



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**GESTÃO 2021/2024**

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 06/2022

FOLHA nº

001

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 52/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 06/2022**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**INTERESSADO: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, SAÚDE E AGRICULTURA**

**AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 26 de janeiro de 2022.

  
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº 202  
CPL

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 18 de janeiro de 22.

Ilmo. Sr.

**CLEBER BATISTA**

Secretário Municipal da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO À LA CARTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

210 PR00 }  
270 PR514 } ADM  
510 PR00 }  
920 PR103 } Educ  
1590 PR103 }  
2050 PR00 } AGR  
2170 PR00 }  
1920 PR00- } Amb  
3110 PR00- } Social  
3670 PR303 } Saúde  
4580 PR30 }

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA  
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 18 de janeiro de 22.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO À LA CARTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.  
**NILTON DE SORDI JUNIOR**  
Vice Prefeito Municipal em exercício  
Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: \_\_\_\_\_  
C.P.I. \_\_\_\_\_

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 18 de janeiro de 22.

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO À LA CARTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

*Encaminhe-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

  
\_\_\_\_\_  
**NILTON DE SORDI JUNIOR**  
**VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras**

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Bandeirantes, 18 de novembro de 2022.

**JUSTIFICATIVA PELA OPÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

**Considerando** que não se trata de contratação de bens e serviços comuns realizados em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos federais e estaduais, casos em que deve optar, preferencialmente, pelo pregão na forma eletrônica, nos termos do Decreto nº 5.504/2005, e Lei Estadual nº 15.117/06;

**Considerando** que, de acordo com o § 1º da Lei Federal nº 10.520, que institui a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns, o pregão será realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica;

**Considerando** que cabe a cada ente federativo regulamentar a norma geral no que couber, normatizando a utilização do pregão e a forma como ocorrerá, de acordo com as particularidades locais, nos termos do Acórdão nº 3501/2012 do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

**Considerando** que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e, no que couber suplementar a legislação federal e a estadual, nos termos do Art. 30, inciso I e II da Constituição Federal;

**Considerando** que a maioria das Empresas ativas no Município de Bandeirantes -PR e região são Micro e Pequenas Empresas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras**

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

Estamos optando pela modalidade Pregão Presencial para contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo marmitex e refeição tipo à la carte para diversas secretarias do município de Bandeirantes-PR

Levando em consideração que a não sabemos quantos será a demanda e a necessidade das secretarias no dia a dia, sendo também que a aquisição se trata de produtos perecíveis que devem ser consumidos imediatamente no dia da sua utilização portanto fica inviável que haja demora na entrega e no consumo. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Além disto tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas o que não ocorre na forma presencial. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Compras

Fls. nº \_\_\_\_\_ Rubrica \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*  
CPI

vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

**Portanto, solicito que deem seqüência no Processo de Licitação Pregão na forma Presencial.**

Atenciosamente:

*[Handwritten signature]*

**CLEBER BATISTA**

Secretaria da Administração



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 618/2022**

Fls. n.º 098  
Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	<b>Tipo</b>		
<b>618</b>	<b>Aquisição de Material</b>	18/01/2022	<b>2</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	<b>Nome</b>	Número	
5548877	CLEBER BATISTA	0/2022	<u>4/4</u>
<b>Local</b>			
301	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
<b>Órgão</b>			
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ TRINTA DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<b>Local</b>		365 Dias	
A SER DEFENNIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE			

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO À LA CARTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**  
A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX 600 GRS), QUE SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER SERVIDORES PÚBLICOS PRINCIPALMENTE EM CARGOS OPERACIONAIS COMO: OBRAS QUE SÃO ININTERRUPTO, COLETA DE LIXO, RECAPE ASFÁLTICO, REPARO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, MUTIRÃO NO COMBATE À DENGUE E TAMBÉM EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE ESTEJAM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS DO DECORRENTE ANO. HÁ A NECESSIDADE DESSA AQUISIÇÃO AINDA, PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO EM ATIVIDADES, COMO REUNIÕES, OFICINAS, EVENTOS, CAPACITAÇÕES, MUTIRÕES DE CIDADANIA A SEREM REALIZADOS TANTO NA ZONA URBANA COMO NA ZONA RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO, EQUIPES TÉCNICAS E EQUIPES DE ARBITRAGENS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E OUTROS EVENTOS. DESTA FORMA SERÁ OFERECIDA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS PARTICIPANTES E COLABORADORES DAS SECRETARIAS. MESMO O MUNICÍPIO POSSUINDO UMA COZINHA COMUNITÁRIA ONDE ATENDE A NECESSIDADE NOS DIAS ÚTEIS, SENDO QUE ESSAS AQUISIÇÕES TEM O INTUITO PARA ATENDER FINS DE SEMANA E FERIADOS QUANDO A MESMA NÃO FUNCIONA. ASSIM JUSTIFICO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO RESGUARDANDO O BEM PÚBLICO E O ERÁRIO.

**Lote**  
**001 Lote 001**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
28	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX DESCRIPTIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	UN	1.500,00	15,52	23.280,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 DIVISÃO DE COMPRAS 04.122.0405-2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00240	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		500,00		7.760,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 DIVISÃO DE COMPRAS 04.122.0405-2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00270	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		500,00		7.760,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES 04.122.0413-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00510	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		500,00		7.760,00
			0,00		0,00



Município de Bandeirantes  
Solicitação 618/2022

Fis. nº: 009  
CPL

		UN	300,00	29,00	Página:2 8.700,00
025129	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES				
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.122.0405-2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00240	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		100,00		2.900,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.122.0405-2012 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00270	00511 Taxas - Prestação de Serviços Do Exercício		100,00		2.900,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 005 DIVISÃO DE TRANSPORTES				
	04.122.0413-2015 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRANSPORTE				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00510	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		100,00		2.900,00
			0,00		0,00
				<b>TOTAL</b>	<b>31.980,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>31.980,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.003.04.122.0405,2012		21.320,00
Cod 00240 Fonte 00000 G.Fonte E		10.660,00
Cod 00270 Fonte 00511 G.Fonte E		10.660,00
02.005.04.122.0413,2015		10.660,00
Cod 00510 Fonte 00000 G.Fonte E		10.660,00

CLEBER BATISTA  
Solicitante



Município de Bandeirantes  
Solicitação 619/2022

Pls. nº:

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>		<b>Quantidade de itens</b>	
Número	Tipo				
<b>619</b>	<b>Aquisição de Material</b>	18/01/2022		2	
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>			
Código	Nome	Número			
5548873	PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR	0/2022		43	
<b>Local</b>					
501	DIRETORIA				
<b>Órgão</b>					
05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
<b>Forma de pagamento</b>					
Descrição		Tipo			
EM ATÉ TRINTA DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário			
<b>Entrega</b>					
Local		Prazo			
A SER DEFENIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE		365 Dias			

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO À LA CARTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX 600 GRS), QUE SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER SERVIDORES PÚBLICOS PRINCIPALMENTE EM CARGOS OPERACIONAIS COMO: OBRAS QUE SÃO ININTERRUPTO, COLETA DE LIXO, RECAPE ASFÁLTICO, REPARO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, MUTIRÃO NO COMBATE À DENGUE E TAMBÉM EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE ESTEJAM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS DO DECORRENTE ANO. HÁ A NECESSIDADE DESSA AQUISIÇÃO AINDA, PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO EM ATIVIDADES, COMO REUNIÕES, OFICINAS, EVENTOS, CAPACITAÇÕES, MUTIRÕES DE CIDADANIA A SEREM REALIZADOS TANTO NA ZONA URBANA COMO NA ZONA RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO, EQUIPES TÉCNICAS E EQUIPES DE ARBITRAGENS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E OUTROS EVENTOS. DESTA FORMA SERÁ OFERECIDA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS PARTICIPANTES E COLABORADORES DAS SECRETARIAS. MESMO O MUNICÍPIO POSSUINDO UMA COZINHA COMUNITÁRIA ONDE ATENDE A NECESSIDADE NOS DIAS ÚTEIS, SENDO QUE ESSAS AQUISIÇÕES TEM O INTUITO PARA ATENDER FINS DE SEMANA E FERIADOS QUANDO A MESMA NÃO FUNCIONA. ASSIM JUSTIFICO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO RESGUARDANDO O BEM PÚBLICO E O ERÁRIO.

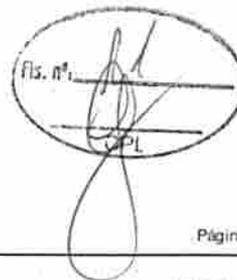
**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025128	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	UN	1.300,00	15,52	20.176,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02050	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		650,00		10.088,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02170	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		650,00		10.088,00
			0,00		0,00
025129	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	UN	100,00	29,00	2.900,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2001-2035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 619/2022



Equilíbrio

Página 2

02050	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	50,00	1.450,00
	05 SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA 001 DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 20.608.2014-2037 MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
02170	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício	50,00	1.450,00
		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.076,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>23.076,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

05.001.20.608.2001.2035	11.538,00
Cod 02050 Fonte 00000 G.Fonte E	11.538,00
05.001.20.608.2014.2037	11.538,00
Cod 02170 Fonte 00000 G.Fonte E	11.538,00

*Paulo Sidney Zambon Jr.*

PAULO SIDNEY ZAMBON JUNIOR  
Solicitante



**Município de Bandeirantes**  
**Solicitação 622/2022**

Fls. nº: 17  
EPL

Etiquetas

<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de Itens</b>
Número	Tipo		
<b>622</b>	<b>Aquisição de Material</b>	18/01/2022	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5548898	MONICA ZANARDO DE SORDI	0/2022	42
<b>Local</b>			
901	DIRETORIA		
<b>Órgão</b>			
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATE TRINTA DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
A SER DEFENIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE		365 Dias	

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO À LA CARTE RA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**  
A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX 600 GRs), QUE SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER SERVIDORES PÚBLICOS PRINCIPALMENTE EM CARGOS OPERACIONAIS COMO: OBRAS QUE SÃO ININTERRUPTO, COLETA DE LIXO, RECAPE ASFÁLTICO, REPARO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, MUTIRÃO NO COMBATE À DENGUE E TAMBÉM EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE ESTEJAM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS DO DECORRENTE ANO. HÁ A NECESSIDADE DESSA AQUISIÇÃO AINDA, PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO EM ATIVIDADES, COMO REUNIÕES, OFICINAS, EVENTOS, CAPACITAÇÕES, MUTIRÕES DE CIDADANIA A SEREM REALIZADOS TANTO NA ZONA URBANA COMO NA ZONA RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO, EQUIPES TÉCNICAS E EQUIPES DE ARBITRAGENS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E OUTROS EVENTOS. DESTA FORMA SERÁ OFERECIDA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS PARTICIPANTES E COLABORADORES DAS SECRETARIAS. MESMO O MUNICÍPIO POSSUINDO UMA COZINHA COMUNITÁRIA ONDE ATENDE A NECESSIDADE NOS DIAS ÚTEIS, SENDO QUE ESSAS AQUISIÇÕES TEM O INTUITO PARA ATENDER FINS DE SEMANA E FERIADOS QUANDO A MESMA NÃO FUNCIONA. ASSIM JUSTIFICO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO RESGUARDANDO O BEM PÚBLICO E O ERÁRIO.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor
025128	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	UN	300,00	4.656,00
	DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRs (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPAS, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS			
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA 001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.0801-2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
03110	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		300,00	4.656,00
025129	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE	UN	100,00	2.900,00
	CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES			
	09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA 001 DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS 08.244.0801-2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DE FAMÍLIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
03110	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		100,00	2.900,00
<b>TOTAL</b>				<b>7.556,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>7.556,00</b>



Município de Bandeirantes  
Solicitação 622/2022

Fis. nº: 13  
CPM

Página 2

---

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

09.001.08.244.0801.2056	7.556,00
Cod.03110 Fonte 00000 G.Fonte E	7.556,00

---

  
\_\_\_\_\_  
MONICA ZANARDO DE SORDI  
Solicitante



Município de Bandeirantes  
Solicitação 620/2022

Fls. nº. \_\_\_\_\_  
CPL \_\_\_\_\_

Página: 1

<b>Solicitação</b>		<b>Entido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>620</b>	<b>Aquisição de Material</b>	18/01/2022	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
5548898	NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ	0/2022	44
<b>Local</b>			
30005	Divisão de Educação		
<b>Órgão</b>			
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ TRINTA DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>		<b>Prazo</b>	
A SER DEFENIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE		365 Dias	

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO À LA CARTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX 600 GRS), QUE SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER SERVIDORES PÚBLICOS PRINCIPALMENTE EM CARGOS OPERACIONAIS COMO: OBRAS QUE SÃO ININTERRUPTO, COLETA DE LIXO, RECAPE ASFÁLTICO, REPARO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, MUTIRÃO NO COMBATE À DENGUE E TAMBÉM EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE ESTEJAM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS DO DECORRENTE ANO. HÁ A NECESSIDADE DESSA AQUISIÇÃO AINDA, PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO EM ATIVIDADES, COMO REUNIÕES, OFICINAS, EVENTOS, CAPACITAÇÕES, MUTIRÕES DE CIDADANIA A SEREM REALIZADOS TANTO NA ZONA URBANA COMO NA ZONA RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO, EQUIPES TÉCNICAS E EQUIPES DE ARBITRAGENS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E OUTROS EVENTOS. DESTA FORMA SERÁ OFERECIDA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS PARTICIPANTES E COLABORADORES DAS SECRETARIAS. MESMO O MUNICÍPIO POSSUINDO UMA COZINHA COMUNITÁRIA ONDE ATENDE A NECESSIDADE NOS DIAS ÚTEIS, SENDO QUE ESSAS AQUISIÇÕES TEM O INTUITO PARA ATENDER FINS DE SEMANA E FERIADOS QUANDO A MESMA NÃO FUNCIONA. ASSIM JUSTIFICO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO RESGUARDANDO O BEM PÚBLICO E O ERÁRIO.

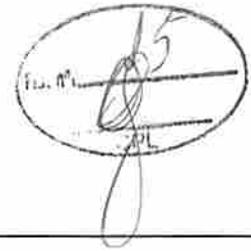
**Lote**

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025128	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	UN	250,00	15,52	3.880,00
	DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS				
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO				
	12.361.1219-6032 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00920	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		125,00		1.940,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI				
	12.365.1204-6027 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EUCAÇÃO (CMEI)				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01690	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício		125,00		1.940,00
			0,00		0,00
025129	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE	UN	250,00	29,00	7.250,00
	CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIO, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES				
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 002 DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO				
	12.361.1219-6032 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TRANSF. CONSTITUCIONAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 620/2022



Página 2

00920	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício	125,00	3.625,00
	03 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 003 DIREÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI 12.365.1204-6027 MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (CMEI) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
01590	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB Do Exercício	125,00	3.625,00
		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>11.130,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>11.130,00</b>

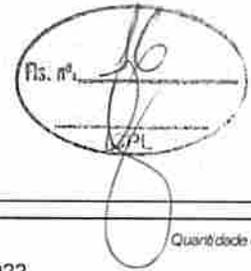
**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

03.002.12.361.1219.6032		5.565,00
Cod 00920	Fonte 00103 G.Fonte E	5.565,00
03.003.12.365.1204.6027		5.565,00
Cod 01590	Fonte 00103 G.Fonte E	5.565,00

NELCI MARIA MARTINS DE QUEIROZ  
Solicitante



Município de Bandeirantes  
Solicitação 623/2022



Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emtido em</b>		<b>Quantidade de Itens</b>
Número	Tipo			
<b>623</b>	<b>Aquisição de Material</b>	18/01/2022		<b>2</b>
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
Código	Nome	Número		
23125-8	SIMONE BEATRIZ FUCK VON DER OSTEN	0/2022 40		
<b>Local</b>				
220	DIRETORIA			
<b>Órgão</b>				
04	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
<b>Forma de pagamento</b>				
Descrição		Tipo		
EM ATE TRINTA DIAS APOS A APRESENTACAO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário		
<b>Entrega</b>				
Local		Prazo		
A SER DEFENIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE		365 Dias		

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO À LA CARTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

**Justificativa:**

A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX 600 GRS), QUE SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER SERVIDORES PÚBLICOS PRINCIPALMENTE EM CARGOS OPERACIONAIS COMO: OBRAS QUE SÃO ININTERRUPTO, COLETA DE LIXO, RECAPE ASFÁLTICO, REPARO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, MUTIRÃO NO COMBATE À DENGUE E TAMBÉM EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE ESTEJAM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS DO DECORRENTE ANO. HÁ A NECESSIDADE DESSA AQUISIÇÃO AINDA, PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO EM ATIVIDADES, COMO REUNIÕES, OFICINAS, EVENTOS, CAPACITAÇÕES, MUTIRÕES DE CIDADANIA A SEREM REALIZADOS TANTO NA ZONA URBANA COMO NA ZONA RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO, EQUIPES TÉCNICAS E EQUIPES DE ARBITRAGENS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E OUTROS EVENTOS. DESTA FORMA SERÁ OFERECIDA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS PARTICIPANTES E COLABORADORES DAS SECRETARIAS. MESMO O MUNICÍPIO POSSUINDO UMA COZINHA COMUNITÁRIA ONDE ATENDE A NECESSIDADE NOS DIAS ÚTEIS, SENDO QUE ESSAS AQUISIÇÕES TEM O INTUITO PARA ATENDER FINS DE SEMANA E FERIADOS QUANDO A MESMA NÃO FUNCIONA. ASSIM JUSTIFICO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO RESGUARDANDO O BEM PÚBLICO E O ERÁRIO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>				
28	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX DESCRIPTIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPAS, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	UN	350,00	15,52	5.432,00
	04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 001 DIVISÃO AMBIENTAL 18.542.1800-2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
<b>01920</b>	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		350,00		5.432,00
025129	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	UN	100,00	29,00	2.900,00
	04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS 001 DIVISÃO AMBIENTAL 18.542.1800-2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
<b>01920</b>	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		100,00		2.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.332,00</b>



Município de Bandeirantes  
Solicitação 623/2022

Fls. nº: 17  
CPL

Equilíbrio Página 2

---

**TOTAL GERAL 8.332,00**

---

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

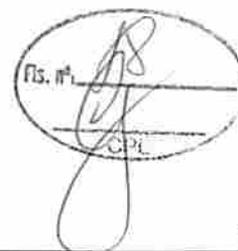
04.001.18.542.1800.2034	8.332,00
Cod: 01920 Fonte 00000 G.Fonte: E	8.332,00

---

SIMONE BEATRIZ FÜCK VON DER OSTEN  
Solicitante



Município de Bandeirantes  
Solicitação 621/2022



<b>Solicitação</b>		<b>Emissão em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	Tipo		
<b>621</b>	<b>Aquisição de Material</b>	18/01/2022	2
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
1255422	WANDERSON DE OLIVEIRA	0/2022	39
<b>Local</b>			
110000	Secretaria de Saúde		
<b>Órgão</b>			
11	SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>Forma de pagamento</b>			
Descrição		Tipo	
EM ATE TRINTA DIAS APOS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local		Dias	
A SER DEFENIDO PELA SECRETARIA SOLICITANTE		365 Dias	

**Descrição:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO À LA CARTE RA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

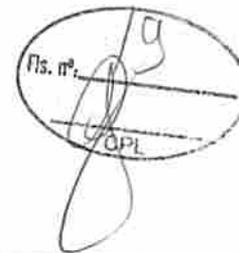
**Justificativa:**  
A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (MARMITEX 600 GRs), QUE SERÃO DESTINADOS PARA ATENDER SERVIDORES PÚBLICOS PRINCIPALMENTE EM CARGOS OPERACIONAIS COMO: OBRAS QUE SÃO ININTERRUPTO, COLETA DE LIXO, RECAPE ASFÁLTICO, REPARO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, MUTIRÃO NO COMBATE À DENGUE E TAMBÉM EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE ESTEJAM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO PARA ATENDER DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS DO DECORRENTE ANO. HÁ A NECESSIDADE DESSA AQUISIÇÃO AINDA, PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO EM ATIVIDADES, COMO REUNIÕES, OFICINAS, EVENTOS, CAPACITAÇÕES, MUTIRÕES DE CIDADANIA A SEREM REALIZADOS TANTO NA ZONA URBANA COMO NA ZONA RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO, EQUIPES TÉCNICAS E EQUIPES DE ARBITRAGENS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E OUTROS EVENTOS. DESTA FORMA SERÁ OFERECIDA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA AOS PARTICIPANTES E COLABORADORES DAS SECRETARIAS. MESMO O MUNICÍPIO POSSUINDO UMA COZINHA COMUNITÁRIA ONDE ATENDE A NECESSIDADE NOS DIAS ÚTEIS, SENDO QUE ESSAS AQUISIÇÕES TEM O INTUITO PARA ATENDER FINS DE SEMANA E FERIADOS QUANDO A MESMA NÃO FUNCIONA. ASSIM JUSTIFICO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO RESGUARDANDO O BEM PÚBLICO E O ERÁRIO.

**Lote**  
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025128	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX	UN	500,00	15,52	7.760,00
	DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRs (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPAS, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS				
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1003-6069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03670	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		250,00		3.880,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6083 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
04580	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		250,00		3.880,00
			0,00		0,00
025129	REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE	UN	150,00	29,00	4.350,00
	CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES				
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.1003-6069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				



Município de Bandeirantes  
Solicitação 621/2022



Página 2

03670	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	75,00	2.175,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6083 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		
04580	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício	75,00	2.175,00
		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>12.110,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>12.110,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

11.001.10.122.1003.6069		6.055,00
Cod 03670 Fonte 00303 G.Fonte F		6.055,00
11.006.10.301.1001.6083		6.055,00
Cod 04580 Fonte 00303 G.Fonte F		6.055,00

*Wanderson de Oliveira*  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria Nº 12/654/2022

WANDERSON DE OLIVEIRA  
Solicitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## TERMO DE REFÊRENCIA

**1. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo marmitex e refeição tipo à la carte para diversas secretarias do município de Bandeirantes-pr.

**2. JUSTIFICATIVA:** A aquisição se faz necessária para fornecimento de refeições (marmitex 600 grs), que serão destinados para atender servidores públicos principalmente em cargos operacionais como: obras que são ininterrupto, coleta de lixo, recape asfáltico, reparo e manutenção de estradas rurais, campanhas de vacinação, mutirão no combate à Dengue e também eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam a serviço desta municipalidade, bem como para atender diversos eventos a serem realizados do decorrente ano. Há a necessidade dessa aquisição ainda, para atender as demais Secretarias do município em atividades, como reuniões, oficinas, eventos, capacitações, mutirões de cidadania a serem realizados tanto na zona urbana como na zona rural de nosso município, equipes técnicas e equipes de arbitragens durante a realização de eventos esportivos e outros eventos. Desta forma será oferecida alimentação adequada aos participantes e colaboradores das Secretarias. Mesmo o Município possuindo uma cozinha comunitária onde atende a necessidade nos dias úteis, sendo que essas aquisições tem o intuito para atender fins de semana e feriados quando a mesma não funciona. Assim justifico a necessidade da aquisição resguardando o bem público e o erário.

**3. PROPOSTA DE PREÇO:** A proposta de preço foi pesquisada e obtida no site <https://www.bancodeprecos.com.br//>, indicado pelo Tribunal de Contas do Paraná, e as empresas físicas, onde através de seus orçamentos físicos conseguimos obter uma média que junto com a pesquisa de preços exigida pelo Tribunal de Contas do Paraná, demonstra que os preços realmente são os praticados no mercado hoje, sendo assim não há evidência que a contratação irá causar prejuízos ao erário municipal.

**4. CUSTO ESTIMADO:** A contratação do objeto desde Projeto Básico tem o custo estimado de R\$94.184,00 (noventa e quatro mil, cento e oitenta e quatro reais).

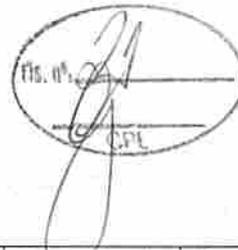
**5. LOCAL DE ENTREGA E RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** A aquisição será efetuado conforme a demanda e nos endereços e horários a ser definido pelas Secretarias solicitantes conforme requisição de compra e sem custo adicional independentemente quantidade solicitada, o responsável pela verificação da qualidade das refeições será de responsabilidade do secretário solicitante.

**7. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:** A especificação e quantidade estimada das aquisições encontram-se no quadro abaixo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Descrição do Produto	Secretaria de administração	Secretaria de agricultura	Secretaria de educação	Secretaria da saúde	Secretaria da ação social	Secretaria do meio ambiente
REFEIÇÃO TIPO MARMITEX – DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO “MARMITEX” A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE AFIM, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	1500	1300	250	500	300	350
REFEIÇÃO TIPO “A LACARTE” CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	300	100	250	150	100	100

**Total de marmitex :4200**

**Total de à la carte :1000**

**6.PAGAMENTO:** O pagamento somente será efetuado mediante as entregas acompanhadas da Nota Fiscal e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, discriminada de acordo com a Nota de Empenho e Requisição de Compra, após conferência, atesto e aceite do responsável pela solicitação, indicado pela Contratante.

**7.PRAZO DE PAGAMENTO:** O prazo para pagamento da Nota Fiscal é de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal.

Bandeirantes, 18 de janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEBER BATISTA**  
Secretário da Administração

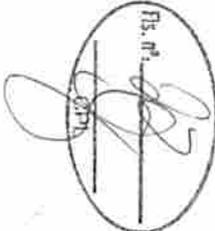
Média dos Valores da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E REFEIÇÃO TIPO À LA CARTE PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Nº	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Banco de Preços	MARIA APARECIDA DA SILVA	S V MARTINS LTDA	RESTAURANT E TARTAN LTDA	RESTAURANT E KOJO	PREFEITURA DE LUNARDELLI	PREFEITURA DE SIMAO DIAS	Media Total Vlr Unit	VLR TOTAL
1	4200	UNID	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX – DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	17,50	15,00	12,00	13,80	17,90	16,90		15,52	65.184,00
2	1000	UNID	REFEIÇÃO TIPO "A LA CARTE" CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	53,96	26,50	22,00	19,50	26,00		26,01	29,00	29.000,00
											-	94.184,00

BANDEIRANTES, 18 DE JANEIRO DE 2022

  
**CLEBER BASTISTA**  
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

  
 PR, nº  
 0371

BANDEIRANTES 12 DE JANEIRO 2022

Fis. nº: 23  
PL

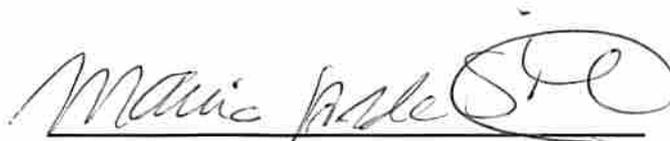
## ORÇAMENTO

VALIDADE 60 DIAS.

ITEN	UND	DESCRIÇÃO	QUT.	VALOR UNT.
01	UN	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX – DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO “MARMITEX” A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTAVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS.	4200	R\$ 15,00
02	UN	REFEIÇÃO TIPO “A LACARTE” CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIO, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	1000	R\$26,50

CNPJ:32.655.702 / 0001 -08

EMPRESA: MARCIA APARECIDA DA SILVA



ASSINATURA

BANDEIRANTES 14 DE JANEIRO 2022



# ORÇAMENTO

VALIDADE 120 DIAS.

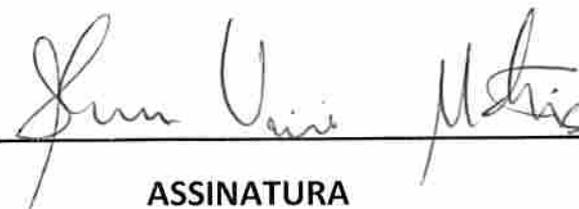
ITEN	UND	DESCRIÇÃO	QUT.	VALOR UNT.
01	UN	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX – DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO “MARMITEX” A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTAVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS.	4200	\$ 12,00 P
02	UN	REFEIÇÃO TIPO “A LACARTE” CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIO, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	1000	Simple \$22 SOPRISTADO #72

CNPJ:

**[38.271.434/0001-07]**  
**S V MARTINS LTDA**  
AV. EDELINA MENEQUEL RANDO, 141-A  
IBC - CEP 86300-000 - BANDEIRANTES - PR

EMPRESA:

Restaurante do Val

  
ASSINATURA

UN  
14565463

COMB 125011

CENO

CERNOPD

BANDEIRANTES 14 DE JANEIRO 2022.

Fis. nº. *25*  
*[Handwritten Signature]*  
Z.F.

## ORÇAMENTO

VALIDADE 150 DIAS.

ITEN	UND	DESCRIÇÃO	QUT.	VALOR UNT.
01	UN	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX – DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO “MARMITEX” A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTAVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS.	4200	13,80
02	UN	REFEIÇÃO TIPO “A LACARTE” CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIO, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	1000	19,50

CNPJ:

**Restaurante Tartatan Ltda.**

CNPJ 17.330.315/0001-08

Fone (43) 3145-1000

Bandeirantes-PR

EMPRESA:

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

BANDEIRANTES 12 DE JANEIRO 2022



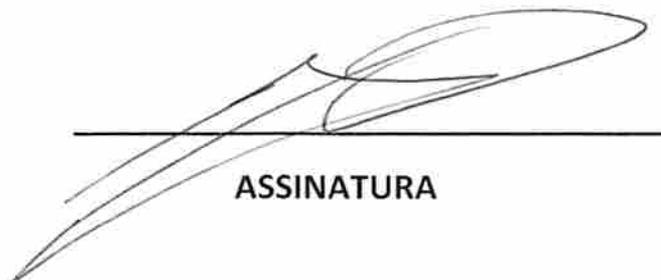
## ORÇAMENTO

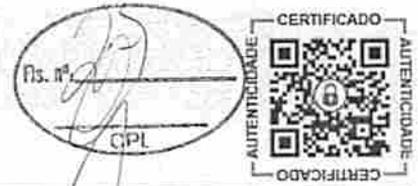
VALIDADE 60 DIAS.

ITEN	UND	DESCRIÇÃO	QUT.	VALOR UNT.
01	UN	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX – DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTAVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS.	4200	1,00 x 1790
02	UN	REFEIÇÃO TIPO "A LACARTE" CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIO, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	1000	x 26,00

CNPJ: 78.373.990/0001-09

EMPRESA: Restaurante Kobo Ltda.

  
ASSINATURA



## Relatório de Cotação: à la carte

Pesquisa realizada entre 27/09/2021 14:39:40 e 18/01/2022 08:14:43

(Relatório gerado no dia 18/01/2022 08:17:04 (IP: 177.8.48.68))

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

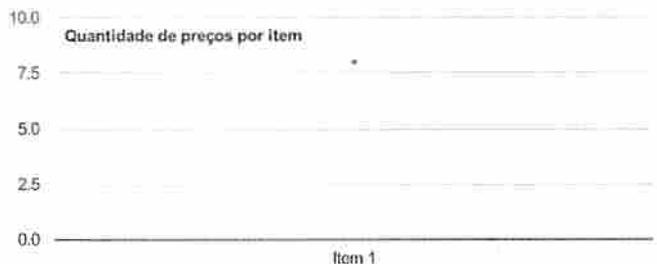
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: refeicao tipo a la carte

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
2 / 8	1	R\$ 53,95 (un)	-	R\$ 53,95	R\$ 53,95	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES			NºPregão:2042021 UASG:988183	20/12/2021	R\$ 28,00
2	Governo do Estado de Mato Grosso   ministério público do estado do mato grosso			NºPregão:682021 UASG:925625	20/09/2021	R\$ 79,90
<b>Valor Unitário</b>						<b>R\$ 53,95</b>
		<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 53,95</b>		<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,95</b>		
				<b>Valor Global:</b>		<b>R\$ 53,95</b>

Valor do item em relação ao total

1) refeicao tipo a...



## Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 18/01/2022 08:17:04 (IP: 177.8.48.68)  
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT86iA%2brJk23hJUIQdDagTeh  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT86iA%252brJk23hJUIQdDagTeh>

## Item 1: refeicao tipo a larcarte

Preço Estimado: R\$ 53,95 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 53,95

Média dos Preços Obtidos: R\$ 53,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	refeicao tipo a larcarte	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 28,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES	<b>Data:</b> 20/12/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de refeições destinadas aos Agentes de Trânsito pela DIRETRAN.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Refeição sistema convênio (tíquete) - Almoço/Jantar, contendo arroz branco, arroz à grega, dois tipos de saladas, farofa, carne bovina, frango ou peixe, massa, sobremesa (mínimo 100g por pessoa), água mineral sem gás de 500 ml, e no mínimo dois tipos de refrigerantes e dois tipos de sucos (copo de 200 ml por pessoa). Prato completo com no mínimo 600g de refeição por pessoa.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 3700 - Refeição sistema convênio (tíquete)	<b>Identificação:</b> N°Pregão:2042021 / UASG.988183
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 5.000
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

11.088.016/0001-14	CAMILLA SABINO PRESTES	R\$ 28,00
--------------------	------------------------	-----------

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço/Jantar, contendo arroz branco, arroz à grega, dois tipos de saladas, farofa, carne bovina, frango ou peixe, massa, sobremesa (mínimo 100g por pessoa), água mineral sem gás de 500 ml, e no mínimo dois tipos de refrigerantes e dois tipos de sucos (copo de 200 ml por pessoa). Prato completo com no mínimo 600g de refeição por pessoa.

## Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 79,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> Governo do Estado de Mato Grosso ministério público do estado do mato grosso	<b>Data:</b> 20/09/2021 09:30
<b>Objeto:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOTELARIA (HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO) PARA INSTRUTORES E AUTORIDADES EM VISITAS INSTITUCIONAIS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES e QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces - Almoço/JantarEntrada, a la carte, carnes, peixe ou aves, massa, arroz, feijão, saladas, sanduiches. Refrigerante, suco e água. Sobremesa.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 3697 - Fornecimento de refeições , lanches , salgados , doces.	<b>Identificação:</b> N°Pregão:682021 / UASG-926625
	<b>Lote/Item:</b> 1/3
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	<b>Quantidade:</b> 300
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

03.372.237/0004-34	L M ORGANIZACAO HOTELEIRA LTDA	R\$ 51,40
--------------------	--------------------------------	-----------

\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço / Jantar Tipo A La Carte (carnes, peixe ou aves, massa, arroz, feijão, saladas, sanduiches) – Incluso bebidas não alcoólicas (Água, Refrigerante ou Suco) e Sobremesas

21.452.937/0001-78	FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI	R\$ 57,00
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço/Jantar Entrada, a la carte, carnes, peixe ou aves, massa, arroz, feijão, saladas, sanduiches. Refrigerante, suco e água. Sobremesa.

14.022.524/0001-98	PALACETUR EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 60,00
--------------------	--	-----------



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço/Jantar Entrada, à la carte, carnes, peixe ou aves, massa, arroz, feijão, saladas, sanduíches. Refrigerante, suco e água. Sobremesa.

Fls. nº 18  
CPL

24.685.031/0001-91 AZURE EVENTOS E PROJETOS LTDA

R\$ 79,90

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço/Jantar Entrada, à la carte, carnes, peixe ou aves, massa, arroz, feijão, saladas, sanduíches. Refrigerante, suco e água. Sobremesa.

37.486.867/0001-09 FESTAS E ARTIGOS DE EPOCA LTDA

R\$ 80,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço/Jantar Entrada, à la carte, carnes, peixe ou aves, massa, arroz, feijão, saladas, sanduíches. Refrigerante, suco e água. Sobremesa.

23.858.227/0001-78 CONFIANCA VIAGENS E TURISMO LTDA

R\$ 92,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço/Jantar Entrada, à la carte, carnes, peixe ou aves, massa, arroz, feijão, saladas, sanduíches. Refrigerante, suco e água. Sobremesa.

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

R\$ 120,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Almoço/Jantar Entrada, à la carte, carnes, peixe ou aves, massa, arroz, feijão, saladas, sanduíches. Refrigerante, suco e água. Sobremesa.



## LAUDO DA COTAÇÃO

---

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - refeicao tipo a larcarte

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 20/09/2021 e 20/12/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

---

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

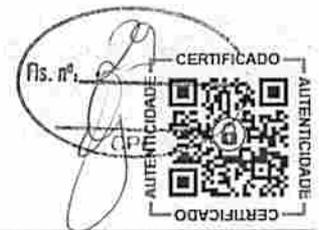
---

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

---





# Relatório de Cotação: MAREMITEX

Pesquisa realizada em 27/09/2021 15:05:12

Relatório gerado no dia 18/01/2022 08:18:46 (IP: 177.8.48.69)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

## Item 1: marmitex

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 6	1	R\$ 17,50 (un)	-	R\$ 17,50	R\$ 17,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA	25260	23/07/2021	R\$ 20,50
2	MUNICÍPIO DE MACAPÁ / (8) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACOES	NºLicitação:879651	06/07/2021	R\$ 15,99
3	MUNICÍPIO DE LINHARES / (16) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	NºLicitação:869874	12/05/2021	R\$ 16,00

Valor Unitário

R\$ 17,50

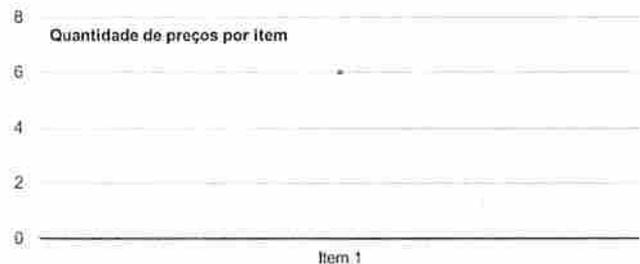
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 16,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,50

Valor Global: R\$ 17,50

### Valor do Item em relação ao total

1) marmitex



## Detalhamento dos Itens



## Item 1: marmitex

Preço Estimado: R\$ 17,50 (un)

Percentual

Preço Estimado Calculado: R\$ 17,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	marmitex completa com no mínimo 600 gramasmarmitex: alimentações do tipo embalagem marmitex, compostas por no mínimo 600 gramas, contendo: arroz, feijão (podendo ser tropeiro/em calda, e devendo variar); salada (composta de folhas verdes e legumes, no mínimo três tipos, devendo ocorrer variação); macarrão e porção de carne contendo no mínimo 02 (dois) tipos, (devendo possuir no mínimo (três) espécies, podendo ser aves, peixes, bovinos e suínos, garfo acrílico, um guardanapo para cada embalagem.	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FÁTIMA/BA

Objeto: Contratação de empresa especializada visando no Fornecimento de quentinhas de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Edital e do termo de referência a fim de atender as necessidades do Município de Fátima/BA.

Descrição: QUENTINHA TIPO MARMITEX -Marmitex individual de isopor. Cada unidade deverá possuir um peso entre 600 gramas a 800 gramas. Servidas no horário do almoço das 11:30 ao 12:00h de segunda à sexta feira exceto feriado. Devendo obrigatoriamente respeitar o segu - QUENTINHA TIPO MARMITEX -Marmitex individual de isopor. Cada unidade deverá possuir um peso entre 600 gramas a 800 gramas. Servidas no horário do almoço das 11:30 ao 12:00h de segunda à sexta feira exceto feriado. Devendo obrigatoriamente respeitar o seguinte cardápio: \*arroz branco no máximo (200g) \* feijão no máximo (150g) \* carne: frango (coxa e sobre coxa ou filé grelhado); carne bovina (bife picadinho ou grelhado, bisteca.); carne suína; filé de peixe; linguiças suína e de frango. Gramagem das carnes: carnes com osso (frango, bisteca). 250 a 300g grs. Carnes sem osso (bife, filé de frango.): 180 grs a 200 grs. \* acompanhamento: 2 (dois) tipos sendo legume ou verduras cozidas ou refogadas 100 grs. E outra massa ou tubérculos/farofas/tortas exemplos lasanha, macarrão, tortã ou farofa de legumes, polenta, mandiocas, batatas 150g. \* saladas: 1(uma) porção de 100 gramas salada de folhosos.

Data: 23/07/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 25260

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 3.000

Unidade: UNIDADES

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.562.678/0001-91 AELTON REIS SOUSA 19933561855

R\$ 20,50

\* VENCEDOR \*

Marca: QUENTINHA TIPO MARMITEX

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: QUENTINHA TIPO MARMITEX

Descrição: Descrição não informada

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MACAPÁ / (8) SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATACOES

Data: 06/07/2021 10:45

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de alimentação preparada (ALMOÇO E JANTAR), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá. (SEMSA/PMM), no período de 12 (doze) meses, sob o Sistema de Registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: NªLicitação 879651

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/07/2021 11:56

Homologação: 08/07/2021 11:56

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 92.000

UF: AP

Descrição: MARMITEX - REFEIÇÃO: porção em embalagem individual tipo marmitex, com peso mínimo de 600 gramas; composta por arroz, feijão, guarnição, proteína (frango, carne bovina, carne suína, carne de peixe sem espinha, etc); salada farofa e sobremesas (frutas ou doces).



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

13.855.875/0001-17 VERSATIL EIRELI  
\* VENCEDOR \*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: item:01, Descrição: REFEIÇÃO: porção em embalagem individual tipo marmitex, com peso mínimo de 600 gramas; composta por arroz, feijão, guarnição, proteína (frango, carne bovina, carne suína, carne de peixe sem espinha, etc. salada farofa e sobremesas (frutas ou doces), unidade de fornecimento: Unidade, Quantidade estimada: 92.000, Valor unitário: R\$ 19,00 (dezenove Reais), Valor Total R\$ 1748.000,00 (Um milhão setecentos e quarenta e oito mil reais), Validade da proposta 60 dias;

RS 15,36  
fis. nº: 30  
SEI

E P DA SILVA SANTOS EIRELI

R\$ 15,98

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: 1 REFEIÇÃO: porção em embalagem individual tipo marmitex, com peso mínimo de 600 gramas, composta por arroz, feijão, guarnição, proteína (frango, carne bovina, carne suína, carne de peixe sem espinha, etc. salada farofa e sobremesas (frutas ou doces), UND 92000 R\$ 20,00 R\$ 1.840.000,00 Validade da proposta: 90 (noventa) dias

EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

R\$ 16,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFEIÇÃO: porção em embalagem individual tipo marmitex, com peso mínimo de 600 gramas; composta por arroz, feijão, guarnição, proteína (frango, carne bovina, carne suína, carne de peixe sem espinha, etc. salada farofa e sobremesas (frutas ou doces), com validade da proposta 90 dias. valor unitário R\$ 21,00 - valor total R\$ 1.932.000,00

CORREA &amp; REIS LTDA

R\$ 16,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFEIÇÃO: porção em embalagem individual tipo marmitex, com peso mínimo de 600 gramas; composta por arroz, feijão, guarnição, proteína (frango, carne bovina, carne suína, carne de peixe sem espinha, etc. salada farofa e sobremesas (frutas ou doces). O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento parcelado de alimentação preparada (ALMOÇO E JANTAR), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Macapá. (SEMSA/PMU), no período de 12 (doze) meses, sob o Sistema de Registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital 008/2021 e seus anexos. Quantidade 92.000 unidades Valor Unitário: R\$ 25,00 (VINTE E CINCO REAIS), Valor Mensal: R\$ 191.666,66 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), Valor total da Proposta para 12 meses: R\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) dias; a contar da data de sua apresentação. DO PAGAMENTO: CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados da data de protocolo da Nota Fiscal/fatura junto à secretaria, por meio de ordem bancária creditada em conta corrente. O fornecimento dos alimentos compreenderá o preparo, a embalagem e a entrega nos locais e horários definidos pela SEMSA/PMU. Declarações: Declaramos no valor ofertado para o item, já estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE LINHARES / (16) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Data: 12/05/2021 08:00

Objeto: Aquisição de material de consumo (marmitex), destinado a atender ao Serviço de Acolhimento à Pessoa em Situação de Rua (Casa de Acolhida), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: MARMITEX - MARMITEX COMPLETA COM NO MÍNIMO 600

Identificação: Nº Licitação 869874

Lote/Item: 1/1

GRAMAS MARMITEX: alimentações do tipo embalagem marmitex, compostas por no mínimo 600 gramas, contendo: arroz, feijão (podendo ser tropeiro/em calda, e devendo variar), salada (composta de folhas verdes e legumes, no mínimo três tipos, devendo ocorrer variação), macarrão e porção de carne contendo no mínimo 02 (dois) tipos, (devendo possuir no mínimo (três) espécies, podendo ser aves, peixes, bovinos e suínos, Garfo acrílico, um guardanapo para cada embalagem.

Ata: Link Ata

Adjudicação: 14/05/2021 13:45

Homologação: 14/05/2021 13:45

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 12.000

UF: ES

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.260.669/0001-61 MAIS PAO PANIFICADORA LTDA  
\* VENCEDOR \*

R\$ 16,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: MARMITEX COMPLETA COM NO MÍNIMO 600 GRAMAS MARMITEX: alimentações do tipo embalagem marmitex, compostas por no mínimo 600 gramas, contendo: arroz, feijão (podendo ser tropeiro/em calda, e devendo variar), salada (composta de folhas verdes e legumes, no mínimo três tipos, devendo ocorrer variação), macarrão e porção de carne contendo no mínimo 02 (dois) tipos, (devendo possuir no mínimo (três) espécies, podendo ser aves, peixes, bovinos e suínos, Garfo acrílico, um guardanapo para cada embalagem



Relatório gerado no dia 18/01/2022 08:18:46 (IP: 177.8.48.68)  
Código Validação: JXK08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT85tHc%2feUcheaOO2BzKcyjz  
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?  
token=JXK08783RmxSDIOGsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT85tHc%252feUcheaOO2BzKcyjz



Relatório gerado no dia 18/01/2022 08:18:46 (IP: 177.8.48.68)  
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT85iHc%2feUcheeOO2BzKcyjz  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT85iHc%252feUcheeOO2BzKcyjz)  
token=JXlk08783RmxSDIOcgsdMwfnbBI98SwpG1gTWrakaT85iHc%252feUcheeOO2BzKcyjz

Fis. nº. 21

*ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.*

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - marmitex**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/05/2021 e 23/07/2021, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr  
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br  
CNPJ: 78.600.491/0001-07

ris. nº. 37  
LPI

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE IVAIPORÁ/PR PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI-PR QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE A SERVIÇO.**

#### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Observação: Na ocasião da cotação, CONSTAR, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unid., R\$ por unid. e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte reais).

Ord.	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	BUFFET LIVRE, juntamente com saladas e sobremesa	UNID	500	23,90	11.950,00
2	Marmitex tamanho pequena	UNID	100	13,40	1.340,00
3	Marmitex tamanho média	UNID	100	15,40	1.540,00
4	Marmitex tamanho Grande	UNID	100	16,90	1.690,00

Todos os itens desta licitação deverão ser fornecidos dentro do estabelecimento da licitante arrematante que deverá ter sua sede exclusivamente na cidade de Ivaiporã-Pr, lugar este que é, até o momento, o destino diário de muitos funcionários da Prefeitura Municipal de Lunardelli, que vão a trabalho.

**JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO POR LOTE: REALIZA-SE ESTA LICITAÇÃO POR LOTE POIS CASO DOIS OU MAIS FUNCIONÁRIOS ESTEJAM JUNTOS NECESSITANDO DE ALMOÇO, ESTES POSSAM ESCOLHER A MELHOR OPÇÃO ENTRE OS ITENS LICITADOS DE FORMA SEPARADA, SEM PRECISAR ESTAR SE DESLOCANDO A OUTRO ESTABELECIMENTO, OTIMIZANDO-SE ASSIM O TEMPO A SER DESPENDIDO PARA A REFEIÇÃO E EVITANDO CUSTOS ADICIONAIS COM A LOCOMOÇÃO.**

#### OBSERVAÇÕES GERAIS:-

1. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**
2. Tipo de licitação: Menor Preço
3. Critério de Julgamento: POR LOTE.
4. Valor máximo da licitação: **VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 16.520,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte reais)**, sendo os valores máximos de cada item os estabelecidos acima. O licitante que apresentar proposta com valor superior ao máximo estabelecido para cada item do Lote será desclassificado de plano.
5. O Termo de Referência, em que consta(m) as especificações e condições, inclusive a(s) justificativa(s) para esta licitação, encontram-se no ANEXO II, sendo parte integrante desta licitação.
6. No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos os Impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à entrega, do(s) objeto(s), bem como aquelas decorrentes de eventual(is) substituição(ões) do(s) mesmo(s). **Os produtos a serem entregues deverão ser novos (sem uso) e lacrados.**
7. CRITÉRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DAS COMPRAS: As aquisições serão efetivadas no todo ou em partes pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério. Em se tratando de itens cujas quantidades totais foram desmembradas em lotes distintos, deverão ser adquiridos (Empenhados) dos respectivos lotes os mesmos percentuais que lhes deram origem.
8. As aquisições/compras serão efetivadas, no todo ou em partes, por esta Prefeitura, de acordo com a sua necessidade e critério.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

ESTADO DO PARANÁ

Av. Dom Pedro II, 195 - CEP 86.935-000 - Lunardelli/Pr  
Fone/Fax (043) 3478 1145 – licitacao@lunardelli.pr.gov.br  
CNPJ: 78.600.491/0001-07

**I – DO PREÂMBULO:**  
**EDITAL DE PREGÃO: 108/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 108/2021**

**EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015, DE 6/10/2015, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 1.136/2017.**

1.1. O MUNICÍPIO DE LUNARDELLI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.600.491/0001-07, com sede na Avenida Dom Pedro II, 195, Centro, nesta cidade de LUNARDELLI, Estado do Paraná, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará licitação na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO – Forma de Fornecimento: Compra imediata - Tipo de Licitação: Menor Preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE IVAIPORÁ/PR PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI-PR QUE SE DESLOCAM DIARIAMENTE A SERVIÇO**, a qual será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, obedecendo ao seguinte calendário:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:15 hs do dia 05/01/2022**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:30 hs do dia 05/01/2022**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 hs do dia 05/01/2022**

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão acessar a PLATAFORMA BLL, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de LUNARDELLI.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de LUNARDELLI e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.1. deste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações, à Avenida Dom Pedro II, 195 – Centro, nesta cidade de LUNARDELLI – Estado do Paraná e no site [www.lunardelli.pr.gov.br](http://www.lunardelli.pr.gov.br).

1.6. A retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento ou pelo site a qualquer momento.

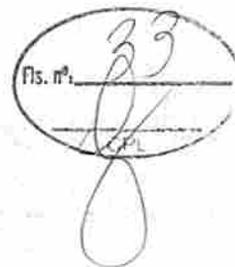
1.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Diretoria de Licitações do Município de LUNARDELLI, contra cláusulas ou condições do Edital. Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

1.8. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Edital,

02.002.04.122.0010.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 05.012.04.122.0010.2.011 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.020.04.122.0010.2.019 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.025.26.782.0166.2.021 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.025.26.782.0166.2.021 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA 3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.025.26.782.0166.2.021 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA 3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.025.26.782.0166.2.021 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA 3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.028.15.452.0115.2.023 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.030.12.365.0101.2.027 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE-ESCOLAR 3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.031.12.361.0095.2.030 DIVISÃO DA DIRETORIA - D.E.C.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.031.12.361.0095.2.030 DIVISÃO DA DIRETORIA - D.E.C.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.031.12.361.0095.2.031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.031.12.361.0095.2.031 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.031.12.361.0095.2.031



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2021

**EDITAL**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS - ESTADO DE SERGIPE, pessoas jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Francino Silveira Deda, 188, Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.634.081/0001-06 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça José Barreto, 39, Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrito no CNPJ nº 14.798.445/0001-73 como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, torna público que será realizada licitação da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**Menor Preço Por Item**”, para o **Registro de Preços**, que observará os preceitos de direito público e em especial as disposições do Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 2134 de 20 de março de 2013, Lei nº 10.520/2002, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações e será regido pelas condições estabelecidas no presente Edital e nos seus anexos, observando o seguinte:

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**DATA:** 25 de outubro de 2021.

**HORÁRIO LOCAL:** 14h:30min

**LOCAL DA SESSÃO:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS, situada a Rua Presidente Vargas, 129 – Centro. SIMÃO DIAS - Sergipe.

**Formalização de Consultas e Edital:** Setor de Licitação - Endereço na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro, SIMÃO DIAS - Sergipe, no horário das 8 horas às 13 horas;

**Edital:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pessoalmente no Setor de Licitação desta Prefeitura, ou ainda pelo endereço eletrônico <http://www.simaodias.se.gov.br/licitacoes>, efetuando simples cadastro para download.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de SIMÃO DIAS – Sergipe, que se seguir, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao:

1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
2. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”;
3. Abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e exame da conformidade das propostas;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

		LATA DE 350 ML OU SUCO DE FRUTAS.				
<b>Especificação</b>		REFEIÇÕES PRONTAS TIPO QUENTINHA DE NO MÍNIMO 500GR, contendo feijão de caldo ou tropeiro, arroz branco, macarrão, farofa, salada tipo vinagrete ou de legumes sem maionese dois tipos de carne tendo como escolha churrasco (misto), frango cozido, lombo, peixe, bife acebolado, incluindo refrigerante em lata, de 350 ml ou suco de frutas com porção proporcional ao refrigerante.				
2	89078	REFEIÇÃO A LA CARTE DE NO MÍNIMO DE 700G COM REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML OU SUCO DE FRUTAS	UND	4.200,0000	26,0100	109.242,00
<b>Especificação</b>		REFEIÇÃO A LA CARTE (mínimo de 700G de alimentos): Almoço contendo feijão (ao molho ou tropeiro), arroz branco (ao alho ou a grega), macarrão (ao molho ou alho e óleo), saladas e carnes (churrasco misto, frango cozido, lombo, peixe, bife acebolado), farofa a gosto, acompanhado de refrigerante ou suco de frutas em porção de 350ml.				

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 379.860,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS)**

### **3. DAS OBRIGAÇÕES:**

#### **3.1. DO FORNECEDOR REGISTRADO**

3.1.1. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os Produtos no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista, observando o seguinte:

3.1.2.1. As refeições em “Quentinhas” ou “Marmitex”, deverão ser entregues no endereço determinado pelo município sem custo adicional, independentemente da quantidade solicitada. Estas deverão estar acondicionadas em recipiente de isopor de tamanho proporcional a gramatura indicada nas especificações do produto, com disposição do alimento devidamente separado em suas porções, não sendo permitida a entrega de alimentos misturados que não possa ser identificado cada parte disposta no recipiente. A disposição dos alimentos devem ser da forma demonstrada na foto ilustrativa abaixo:



3.1.2.2. As refeições A LA CARTE devem ser servidas em ambiente próprio ou até subcontratada da contratada dentro da sede do município de Simão Dias, com serviços de atendimento estabelecido no local - restaurante devidamente qualificado – com espaço suficiente para 1 ou mais servidores municipais quando do uso do fornecimento aqui mencionado.

3.1.2.3. As entregas de Quentinhas deverão ser fornecidas no horários normais de almoço – entre 11hs e 14hs, diariamente, incluindo fins de semana e feriados, de acordo com a necessidade, cabendo a Contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### TERMO DE REFERÊNCIA

1. **SECRETARIA A SER ATENDIDA: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.**
2. **MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**
3. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**
4. **LOTES E ITENS**

Cdg	Nome	QTDD	MARCA	Vlr Unt	Valor
25128	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	4200		15,52	65.184,00
25129	REFEIÇÃO TIPO "A LA CARTE": CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIO, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	1000		29,00	29.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>94.184,00</b>

TOTAL GERAL R\$ 94.184,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta e quatro reais).

### 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para fornecimento de refeições (marmitex 600 gr), que serão destinados para atender servidores públicos principalmente em cargos operacionais como: obras que são ininterruptos, coleta de lixo, recape asfáltico, reparo e manutenção de estradas rurais, campanhas de vacinação, mutirão no combate a dengue e também eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam a serviço dessa municipalidade, bem como para atender diversos eventos a serem realizados do decorrente ano. Há a necessidade dessa aquisição ainda, para atender as demais secretarias do município em atividades, reuniões, oficinas, eventos, capacitações, mutirões de cidadania a serem realizados tanto na zona urbana como na zona rural de nosso município, equipes técnicas e equipes de arbitragens durante a realização de eventos esportivos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

23  
11.12.11  
CPL

outros eventos. Desta forma, será oferecida alimentação adequada aos participantes e colaboradores eventos. Desta forma será oferecido alimentação adequada aos participantes e colaboradores das Secretarias. Mesmo o Município possuindo uma cozinha comunitária onde atende a necessidade nos dias úteis, sendo que essas aquisições tem o intuito para atender fins de semana e feriados quando a mesma não funciona. Assim justifico a necessidade da aquisição resguardando o bem público e o erário.

### 6. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA:

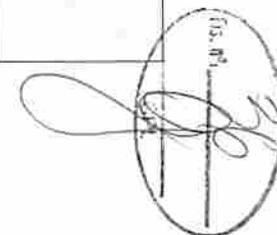
- a) MARCIA APARECIDA DA SILVA CNPJ:32.655.702/0001-08
- b) SV MARTINS LTDA CNPJ: 38.271.434/0001-07
- c) RESTAURANTE TARTANTAN LTDA CNPJ: 17:330.315/0001-08
- d) RESTAURANTE KOJÓ LTDA CNPJ: 78.373.990/0001-09
- e) NP (BANCO DE PREÇO)
- f) MUNICÍPIO DE LUNARDELLI
- g) MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS
- h) **Não foi encontrado o objeto licitado no site do compras governamentais**

O custo máximo desta licitação é de **RS 94.184,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta e quatro reais)**.. O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	UND FORN.	QNT TOTAL	DESCRIPTIVO	BANCO DE PREÇOS	MARCIA APARECI DA DA SILVA	SV MARTINS LTDA	TARTATAN	RESTAURANTE KOJÓ	MUNICÍPIO LUNAR DELLI	MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS	MÉDIA - VLR UNT	VALOR TOTAL
1	UND	4200	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	17,50	15,00	12,00	13,80	17,90	16,90		15,52	65.184,00
2	UND	1000	REFEIÇÃO TIPO "A LA CARTE": CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIO, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	53,96	26,50	22,00	19,50	26,00		26,01	29,00	29.000,00

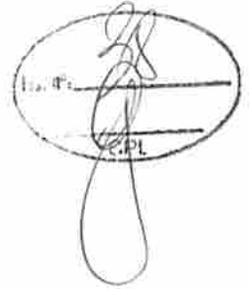






# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### 7. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui vários itens, e os mesmos deverão ser divididos em cotas para ME, EPP E MEI E DEMAIS deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação.

### 8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item unitário e total e por grupo.

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

### 9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

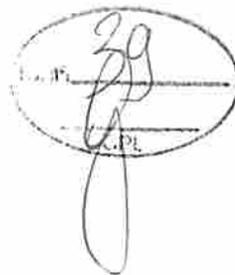
### 10. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	04.122.0405.2012	000	3390300000	Do Exercício
2022	0270	04.122.0405.2012	511	3390300000	Do Exercício
2022	0510	04.122.0413.2015	000	3390300000	Do Exercício
2022	2050	20.608.2001.2035	000	3390300000	Do Exercício
2022	2170	20.608.2014.2037	000	3390300000	Do Exercício
2022	0920	12.361.1219.6032	103	3390300000	Do Exercício
2022	1590	12.365.1204.6027	103	3390300000	Do Exercício
2022	3670	10.122.1003.6069	303	3390300000	Do Exercício
2022	4580	10.301.1001.6083	303	3390300000	Do Exercício
2022	3110	08.244.0801.2056	000	3390300000	Do Exercício
2022	1920	18.542.1800.2034	000	3390300000	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 11. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado;

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

**Prazo de entrega: Será imediato, mediante solicitação da secretaria requisitante.**

O local e horário de entrega será indicado pela secretaria solicitante.

Horário de entrega: Conforme pedido da secretaria solicitante.

O produto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

**É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.**

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e

Os produtos, em caso de recusa, deverá ser reapresentado imediatamente, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

## 12. OBRIGAÇÕES

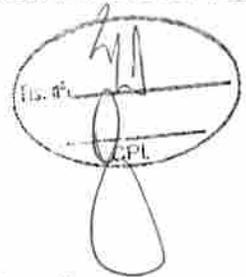
### 12.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

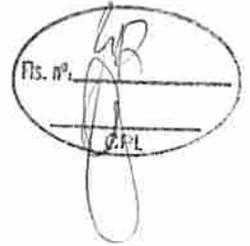
### 14.2. DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### 13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 25 de janeiro de 2022.

**CLÉBER BATISTA**

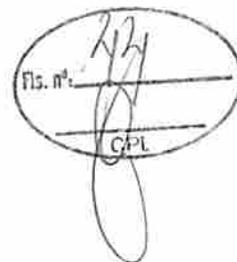
Secretário

Secretaria de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

#### CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto, **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

3. Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	04.122.0405.2012	000	3390300000	Do Exercício
2022	0270	04.122.0405.2012	511	3390300000	Do Exercício
2022	0510	04.122.0413.2015	000	3390300000	Do Exercício
2022	2050	20.608.2001.2035	000	3390300000	Do Exercício
2022	2170	20.608.2014.2037	000	3390300000	Do Exercício
2022	0920	12.361.1219.6032	103	3390300000	Do Exercício
2022	1590	12.365.1204.6027	103	3390300000	Do Exercício
2022	3670	10.122.1003.6069	303	3390300000	Do Exercício
2022	4580	10.301.1001.6083	303	3390300000	Do Exercício
2022	3110	08.244.0801.2056	000	3390300000	Do Exercício
2022	1920	18.542.1800.2034	000	3390300000	Do Exercício

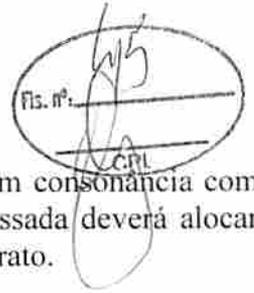
4 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

5 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



6 - Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

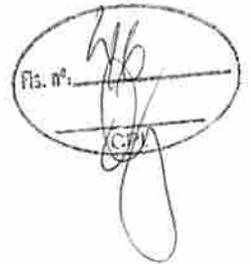
Bandeirantes-PR, 26 de janeiro de 2021

Paulo Roberto Xavier  
Diretor de Contabilidade  
CRC-PR-043244/O-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### PARECER FINANCEIRO

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**VALOR ESTIMADO: R\$ 94.184,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta e quatro reais)**

#### RECURSO FINANCEIRO

1. Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

(  ) há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e nos parágrafos da Lei. 8.666/93, 10.520/2020 e lei 10.024/2019 para o exercício de 2022, no montante de **R\$ 94.184,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta e quatro reais)** conforme dotações especificadas no parecer contábil de 26 de janeiro de 2022.

(  ) Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

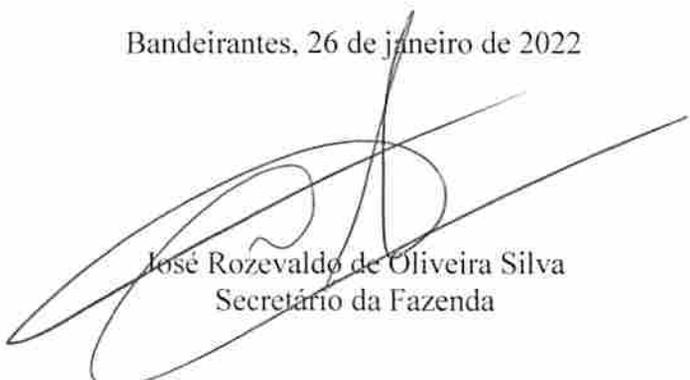
2. Para fazer face as despesas acima solicitadas utilizam-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

(  ) à vista.  
(  ) à prazo.

3. Origem de Recursos:

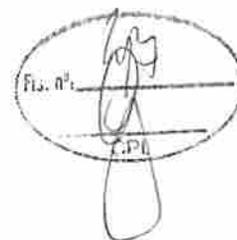
(  ) Próprios.  
(  ) Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 26 de janeiro de 2022

  
José Rozevaldo de Oliveira Silva  
Secretário da Fazenda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**MINUTA DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº /2022**  
**COM COTA DE ATÉ 25 % PARA ME EPP E MEI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de Bandeirantes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 3632/20226 de 15 de setembro de 2016, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

**A ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia XX DE XXXXXXXXX de 2022 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 – Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

**A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia XX de XXXXXXXXX de 2022, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pela Pregoeira a Sr<sup>a</sup>. Joyce Ferreira Parpinelli e equipe de apoio Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Marcos de Moraes, designados através da Portaria nº 1542/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo site eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

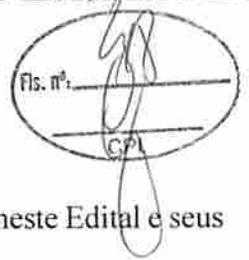
**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES “A LA CARTE” PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, formado(s), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, caso necessário.

1.5. **O limite máximo de preço global para este pregão é o de R\$ 94.184,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta e quatro reais).**

## 2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Termo de Referência (Anexo I);

2.2. Modelo Padrão de Proposta de Preços (Anexo II);

2.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo III)

2.4. Modelo Minuta e Extrato do Contrato (Anexo IV);

2.5. Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo V)

2.6. Procedimento Proposta de Preços Eletronica (Anexo VI);

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;

c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

3.3. **Informamos que os itens foram divididos, uma vez que estão presentes os requisitos do artigo 48, Inciso III da Lei Complementar 123/2006.**

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

## 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
  - 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
  - 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
  - 5.4. **Para o credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
    - a) tratando-se de representante legal da empresa, **o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
    - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME (Anexo V)**, acompanhado do **estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
  - 5.5. O **representante legal e/ou o simples representante** deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação** que contenha foto.
  - 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no **início da sessão do Pregão**; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
  - 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento **por outro devidamente credenciado**.
  - 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 02

### 6. DA HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) Declaração dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme **MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA** constante no ANEXO III próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

**OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTA PROCESSO LICITATÓRIO;**

- b) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- c) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>), optante ou não pelo simples, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

**OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E DA LEI MUNICIPAL 3.632/2016;**

6.2. A **Proposta de Preços e Documentos de Habilitação**, deverão ser entregues e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura, em envelopes devidamente lacrados na seguinte forma, Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), **ATÉ AS 9:00 DO DIA SESSÃO XX/XX/2022**;

6.3. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

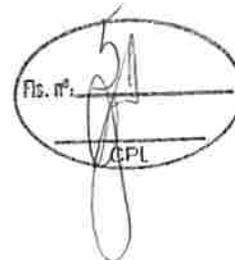
6.4. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Edital n.º /2022- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º /2022- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

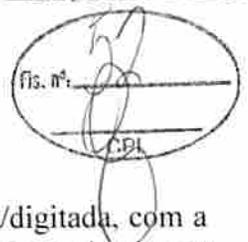
## 7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



7.2. **A proposta** para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal (com poderes), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de **validade não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **Declaração, no corpo da proposta**, com expressa referência de **submissão** da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados (**DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**);

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no **envelope “2” – “Documentos de Habilitação”**, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- a) **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- I- A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
  - II- É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante de **Declaração Unificada** no ANEXO III;

**OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação posta nas alíneas c e d no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame junto ao credenciamento.**

### 8.3. REGULARIDADE FISCAL:

- a) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** - cartão CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as fazendas:
- I- **Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
  - II- **Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
  - III- **Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de **Alvará Municipal**, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA)**;

### 8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:

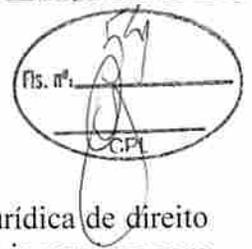
- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

### 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acordão 1847/2019 TCE/PR).

### 7.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

7.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

7.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão

7.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) O prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.12, letra "b" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

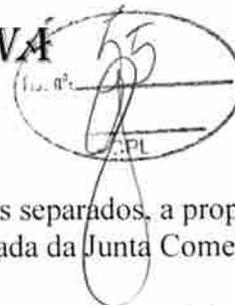
9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO** possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO III), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO II.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

a) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;

II- não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "I" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".

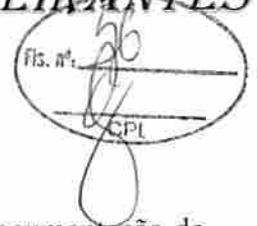
9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- 9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão, acompanhada de nova Proposta de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.
- 9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.
- 9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

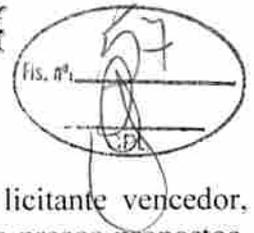
## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.
- 10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.
- 10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.
- 10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.
- 10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
- 10.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os bens pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da entrega do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

10.8. O não fornecimento dos bens no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## 11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

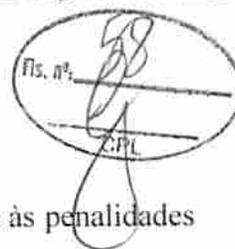
11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.10. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 10.1 deste Edital.

10.11. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

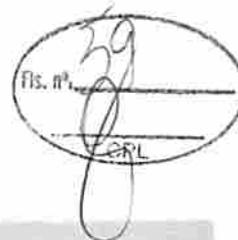
12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	04.122.0405.2012	000	3390300000	Do Exercício
2022	0270	04.122.0405.2012	511	3390300000	Do Exercício
2022	0510	04.122.0413.2015	000	3390300000	Do Exercício
2022	2050	20.608.2001.2035	000	3390300000	Do Exercício
2022	2170	20.608.2014.2037	000	3390300000	Do Exercício
2022	0920	12.361.1219.6032	103	3390300000	Do Exercício
2022	1590	12.365.1204.6027	103	3390300000	Do Exercício
2022	3670	10.122.1003.6069	303	3390300000	Do Exercício
2022	4580	10.301.1001.6083	303	3390300000	Do Exercício
2022	3110	08.244.0801.2056	000	3390300000	Do Exercício
2022	1920	18.542.1800.2034	000	3390300000	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado será pago mensalmente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

### 14. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os serviços deverão ser executados e/ou os produtos entregues quando solicitados pela administração conforme descrito no termo de referência (anexo I);

14.2. O recebimento dos serviços, dar-se-á após a execução e constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem a nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade;

14.3. A não execução do serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 10 deste Edital.

### 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

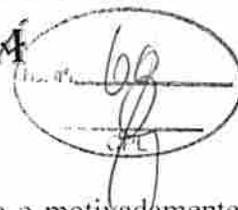
15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### 16. DOS RECURSOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

## 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais nºs 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

## 18 – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

## 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

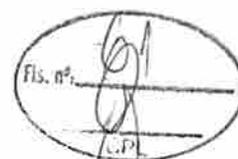
19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



19.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

19.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

19.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.16. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações do edital pregão presencial nº \_\_/2022 - PMB.

## 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os serviços E PRODUTOS dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto.

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do Município de Bandeirantes-PR.

20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.

20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

20.9. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

20.10. Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

20.11. Manter veículo a disposição do Município de Bandeirantes-PR todos os dias para possíveis atendimentos emergenciais.

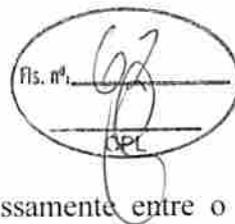
## 21 – DOS SERVIÇOS/PRODUTOS NÃO PREVISTOS

21.1. Por determinação do Município de Bandeirantes-PR, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) projeto(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



21.2. A supressão de serviços ou produtos resultante de acordo celebrado expressamente entre o Município de Bandeirantes-PR e a Licitante vencedora, poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

21.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços/produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

21.3 O(s) serviço(s)/produto (s) deste do contrato será(ão) recebido(s) após a comunicação da conclusão pela contratada ao responsável designado pelo Município de Bandeirantes-PR, ficando a contratada responsável pelo(s) serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do município.

21.4. A aceitação do(s) serviço(s)/produto(s) pelo Município de Bandeirantes-PR se dará quando não houver qualquer pendência por parte da contratada.

21.5. O recebimento definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s)/produto(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 22 – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Bandeirantes-PR ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## 23 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

23.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 63  
CPL

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

24.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

### 25 - ARBITRAMENTO E FORO

25.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes, \_\_ de janeiro de 2022.

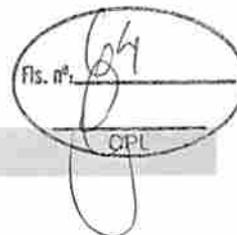


**CLEBER BATISTA**  
Secretaria Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.
2. MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
4. LOTES E ITENS

Cdg	Nome	QTDD	MARCA	Vlr Unt	Valor
25128	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPAS, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	4200		15,52	65.184,00
25129	REFEIÇÃO TIPO "A LA CARTE": CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	1000		29,00	29.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>94.184,00</b>

TOTAL GERAL R\$ 94.184,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta e quatro reais).

### 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para fornecimento de refeições (marmitex 600 gr), que serão destinados para atender servidores públicos principalmente em cargos operacionais como: obras que são ininterruptos, coleta de lixo, recape asfáltico, reparo e manutenção de estradas rurais, campanhas de vacinação, mutirão no combate a dengue e também eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam a serviço dessa municipalidade, bem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

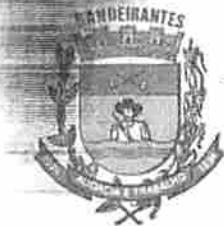
Fis. nº. \_\_\_\_\_  
CPL

como para atender diversos eventos a serem realizados do decorrente ano. Há a necessidade dessa aquisição ainda, para atender as demais secretarias do município em atividades, reuniões, oficinas, eventos, capacitações, mutirões de cidadania a serem realizados tanto na zona urbana como na zona rural de nosso município, equipes técnicas e equipes de arbitragens durante a realização de eventos esportivos e outros eventos. Desta forma, será oferecida alimentação adequada aos participantes e colaboradores eventos. Desta forma será oferecido alimentação adequada aos participantes e colaboradores das Secretarias. Mesmo o Município possuindo uma cozinha comunitária onde atende a necessidade nos dias úteis, sendo que essas aquisições tem o intuito para atender fins de semana e feriados quando a mesma não funciona. Assim justifico a necessidade da aquisição resguardando o bem público e o erário.

### 6. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA:

- a) MARCIA APARECIDA DA SILVA CNPJ:32.655.702/0001-08
- b) SV MARTINS LTDA CNPJ: 38.271.434/0001-07
- c) RESTAURANTE TARTANTAN LTDA CNPJ: 17:330.315/0001-08
- d) RESTAURANTE KOJÓ LTDA CNPJ: 78.373.990/0001-09
- e) NP (BANCO DE PREÇO)
- f) MUNICÍPIO DE LUNARDELLI
- g) MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS
- h) Não foi encontrado o objeto licitado no site do compras governamentais

O custo máximo desta licitação é de **RS 94.184,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta e quatro reais)**. O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

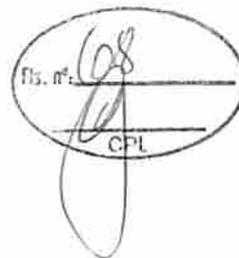
ITEM	UND FORN.	QNT TOTAL	DESCRIPTIVO	BANCO DE PREÇOS	MARCIA APARECI DA DA SILVA	SV MARTINS LTDA	TARTATAN	RESTAURANTE KOJÓ	MUNICÍPIO LUNAR DELLI	MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS	MÉDIA - VLR UNT	VALOR TOTAL
1	UND	4200	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	17,50	15,00	12,00	13,80	17,90	16,90		15,52	65.184,00
2	UND	1000	REFEIÇÃO TIPO "A LA CARTE": CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIO, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	53,96	26,50	22,00	19,50	26,00		26,01	29,00	29.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 7. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto possui vários itens, e os mesmos deverão ser divididos em cotas para ME, EPP E MEI E DEMAIS deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação.

## 8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item unitário e total e por grupo.

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

## 9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

## 10. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

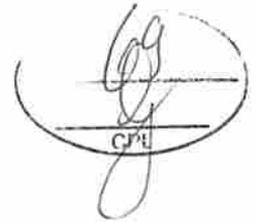
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	04.122.0405.2012	000	3390300000	Do Exercício
2022	0270	04.122.0405.2012	511	3390300000	Do Exercício
2022	0510	04.122.0413.2015	000	3390300000	Do Exercício
2022	2050	20.608.2001.2035	000	3390300000	Do Exercício
2022	2170	20.608.2014.2037	000	3390300000	Do Exercício
2022	0920	12.361.1219.6032	103	3390300000	Do Exercício
2022	1590	12.365.1204.6027	103	3390300000	Do Exercício
2022	3670	10.122.1003.6069	303	3390300000	Do Exercício
2022	4580	10.301.1001.6083	303	3390300000	Do Exercício
2022	3110	08.244.0801.2056	000	3390300000	Do Exercício
2022	1920	18.542.1800.2034	000	3390300000	Do Exercício

## 11. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado:

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

**Prazo de entrega: Será imediato, mediante solicitação da secretaria requisitante.**

O local e horário de entrega será indicado pela secretaria solicitante.

Horário de entrega: Conforme pedido da secretaria solicitante.

O produto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº 70  
CPL

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e

Os produtos, em caso de recusa, deverá ser reapresentado imediatamente, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

## 12. OBRIGAÇÕES

### 12.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

## 14.2. DA CONTRATANTE

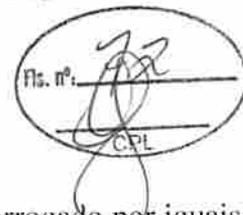
- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

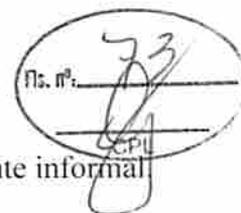
## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

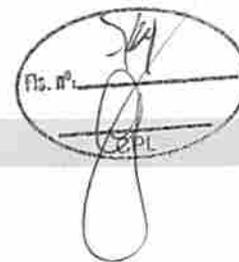
Bandeirantes, xx de xxxxxxxx de 2022.

  
CLÉBER BATISTA  
Secretário  
Secretaria de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Uso obrigatório por todas as licitantes)

(Papel timbrado da licitante)

Ao  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Presencial nº \_\_\_/2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

#### LOTE 01 – PARA TODAS EMPRESAS

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
25128	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SESENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	3150		15,52	48.888,00
25129	REFEIÇÃO TIPO "A LA CARTE": CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	1000		29,00	21.750,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>70.638,00</b>

#### LOTE 2 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
25128	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SESENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU	1050		15,52	16.296,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 75  
CPL

	VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS				
25129	REFEIÇÃO TIPO "A LA CARTE": CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	250		29,00	7.250,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>23.546,00</b>

TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$ 94.184,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta e quatro reais)

## 1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:			
R.G		C.P.F	

## 2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ .....(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

## 3- Informações complementares:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ins. nº: 76

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13 - Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16 - Pagamento do Termo de Referência

#### 4- Declaração:

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

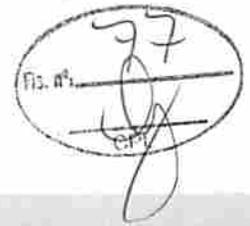
Rg.

CPF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Presencial nº \_\_\_/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.** Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa,** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital,** que nos preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial \_\_/2022-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

- 6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 7) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpram plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 39  
CPI

## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº \_\_/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº /2022 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº \_\_/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR52/2022**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº \_\_/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em \_\_/\_\_/2022.

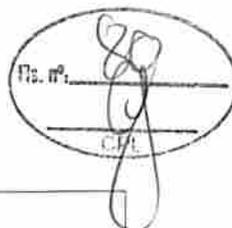
#### LOTE 01 – PARA TODAS EMPRESAS

Cdg	Nome	QTDD	MARCA	Vlr Unt	Valor
25128	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO	3150			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



	"MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPAS, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS				
25129	REFEIÇÃO TIPO "A LA CARTE": CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	1000			
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

## LOTE 2 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
25128	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPAS, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	1050			
25129	REFEIÇÃO TIPO "A LA CARTE": CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	250			
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (\_\_\_\_\_), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado mensalmente após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

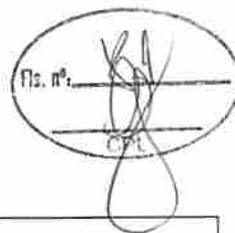
§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	04.122.0405.2012	000	3390300000	Do Exercício
2022	0270	04.122.0405.2012	511	3390300000	Do Exercício
2022	0510	04.122.0413.2015	000	3390300000	Do Exercício
2022	2050	20.608.2001.2035	000	3390300000	Do Exercício
2022	2170	20.608.2014.2037	000	3390300000	Do Exercício
2022	0920	12.361.1219.6032	103	3390300000	Do Exercício
2022	1590	12.365.1204.6027	103	3390300000	Do Exercício
2022	3670	10.122.1003.6069	303	3390300000	Do Exercício
2022	4580	10.301.1001.6083	303	3390300000	Do Exercício
2022	3110	08.244.0801.2056	000	3390300000	Do Exercício
2022	1920	18.542.1800.2034	000	3390300000	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

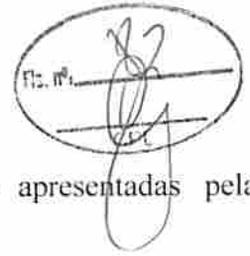
## CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO:

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- §2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

- §1º - Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).
- §2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:
- a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.
- §3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.
- §4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.
- §5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

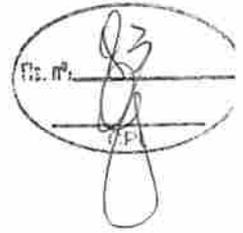
## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- §1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.
- §2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.
- §3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.
- §4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.
- §5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.
- §6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.
- §7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.
- §8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.
- §9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;
- §10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.
- §11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

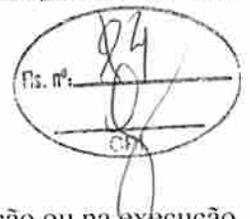
§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato:

- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

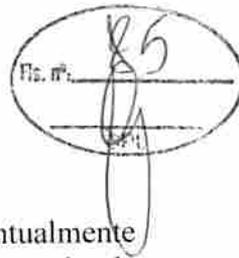
§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

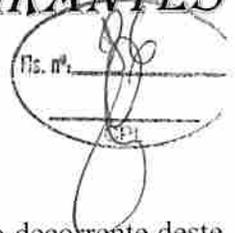
§1º **Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

## §2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

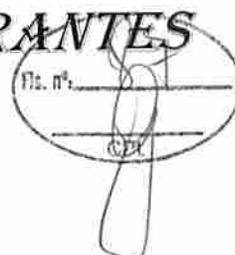
§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

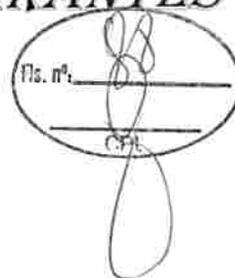
1.  
CPE.

2.  
CPF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES “A LA CARTE” PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR52/2022**

VALOR:

DOTAÇÃO:

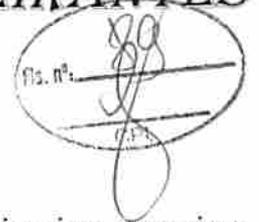
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	04.122.0405.2012	000	3390300000	Do Exercício
2022	0270	04.122.0405.2012	511	3390300000	Do Exercício
2022	0510	04.122.0413.2015	000	3390300000	Do Exercício
2022	2050	20.608.2001.2035	000	3390300000	Do Exercício
2022	2170	20.608.2014.2037	000	3390300000	Do Exercício
2022	0920	12.361.1219.6032	103	3390300000	Do Exercício
2022	1590	12.365.1204.6027	103	3390300000	Do Exercício
2022	3670	10.122.1003.6069	303	3390300000	Do Exercício
2022	4580	10.301.1001.6083	303	3390300000	Do Exercício
2022	3110	08.244.0801.2056	000	3390300000	Do Exercício
2022	1920	18.542.1800.2034	000	3390300000	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PRAZO DE VIGÊNCIA** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

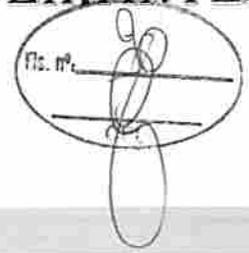
CONTRATANTE

CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO V

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

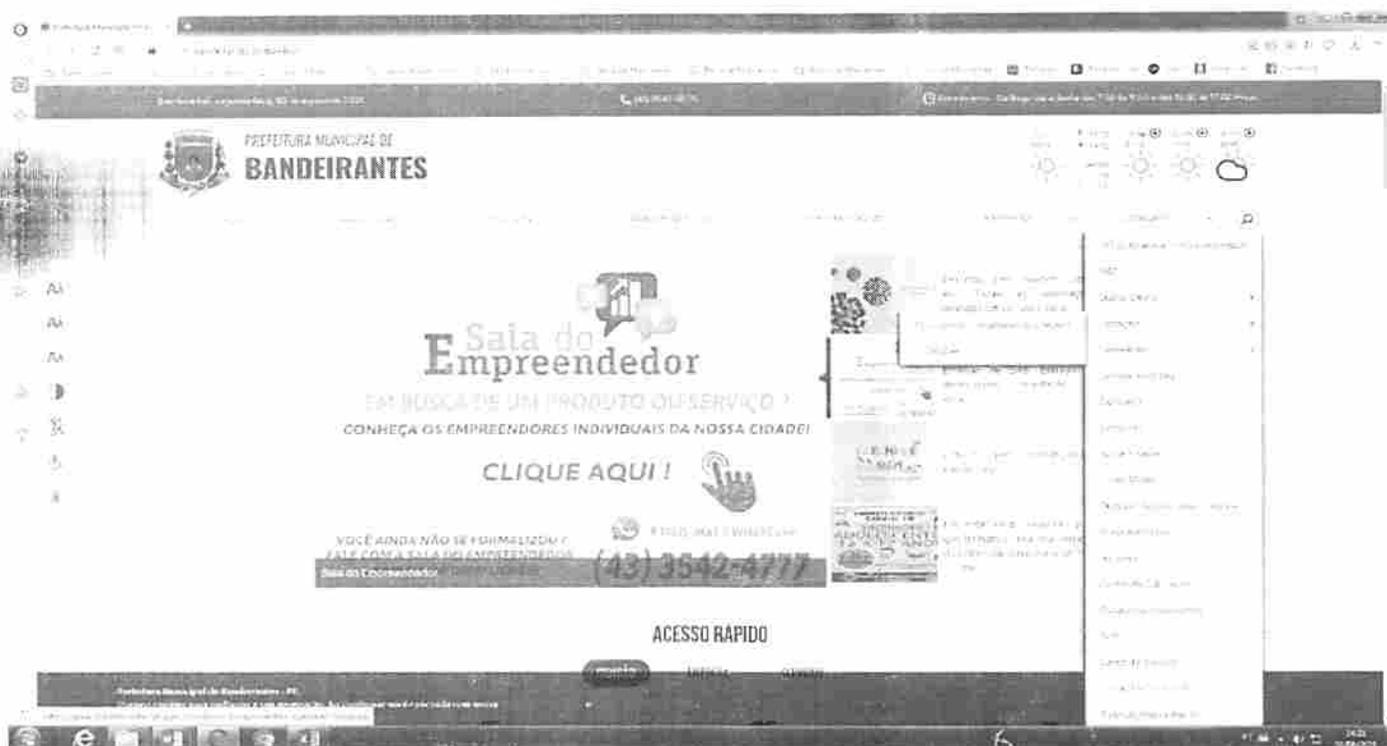
ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº:

## ANEXO VI

### PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.
- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:  
Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS
- Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



- Clique em “CIDADÃO” entrar em (LICITAÇÕES), clicar no ícone (Documentos Auxiliares - Licitação) entrar em (ES-Proposta - Programa para Licitações) e (baixar):
- Salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecerá o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Estará junto ao edital no sitio eletrônico do município e deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a PROPOSTA DE PREÇOS, Clique em cima do ESprop.exe (  ), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecerá os ITENS e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( OBS. Se for POR ITEM/LOTE e tiver mais de um clicar em cima do respectivo LOTE e ele abra também), após aberto, deverá ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante e preencha os dados referente ao representante legal da empresa (a pessoa que virá participara da licitação), e por último quadro societário da empresa: cadastrar representante(s) legal(ais) (sócio(s) administradores) e demais membro(s) do quadro societário (sócios não administradores).

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

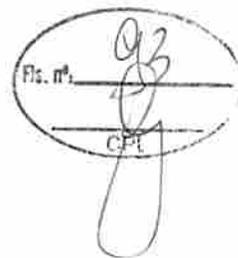
- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores COPIE e salve essa proposta de preferência em PEN-DRIVE ou também pode ser em CD, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

OBS. Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52/2022

Bandeirantes, 26 de janeiro de 2022.

DE: PREGOEIRO

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº \_\_\_/2022-PMB e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Esclarecemos que o presente certame será realizado com Cota de até 25% para ME,EPP e MEI uma vez que estão presentes os pré-requisitos do artigo 48 Inciso III da Lei complementar 123/06 e suas alterações.

Cordialmente,

  
Cibele Gusmão Fontolan Da Silva  
Pregoeiro

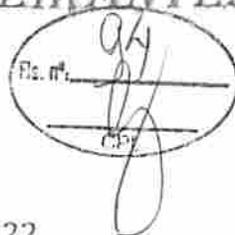
A  
Assessoria Jurídica  
Bandeirantes-PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.542/2022



Súmula: Altera a Portaria nº 1.540/2022,

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º - Altera a Portaria nº 1.540/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros durante o exercício de 2022, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Bandeirantes, os seguintes servidores:

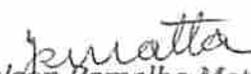
- JOYCE FERREIRA PARPINELLI, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70;
- MARCOS DE MORAES, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97;
- CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.594.549-78.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), os seguintes servidores:

- ☒ JOSÉ MARCIO URBANO, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.018.338-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 023.000.589-60;
- ☒ FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.785.225-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.228.479-83; e
- ☒ JOSÉ CELESTINO FONTOLAN, portador da Carteira de Identidade RG nº 188.425-7/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 305.411079-68;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
Estado do Paraná, em 04 de janeiro de 2022.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal

*PUBLICAÇÃO*

O presente ato foi publicado na  
edição nº 153 do dia 04/01/2022 do  
Jornal DIÁRIO OFICIAL  
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE  
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco  
Ass. Tec. Administrativo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

095

Ref.: PREGAO PRESENCIAL \_\_/2022 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

*Prezado Senhor*

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **pregão presencial**. EDITAL. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 26 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente,

  
**JOSE CELESTINO FONTOLAN**  
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica  
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR  
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

26/01/22





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ  
ASSESSORIA JURÍDICA

036

PARECER JURÍDICO Nº 1104/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADM. Nº 52/2022

INTERESSADO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: *AQUISIÇÃO DE MARMITAS E REFEIÇÕES – ANÁLISE DA MINUTA DE EDITAL E CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL.*

### I - RELATÓRIO

1. Trata-se de expediente encaminhado pela Divisão de Licitações para análise e parecer jurídico quanto a minuta de edital e de contrato, em cumprimento do art. 38, Parágrafo único da Lei 8.666/93.
2. O objeto da pretensa aquisição, na forma que se apresenta é simples e, portanto, corretamente eleita a modalidade pregão presencial, pelo setor de licitações.
3. O processo vem acompanhado da solicitação do setor competente, com orçamento de potenciais fornecedores, consulta na internet, cotação no painel de preços, foram pesquisados editais de outros entes públicos e consta do processo o termo de referência. O edital contém termo de referência, parecer da Divisão de Contabilidade e parecer da Secretaria de Fazenda apontando disponibilidade financeira, cumprindo as disposições do art. 15 e do art. 38 da Lei nº 8.666/93.
4. O pregão não será na forma eletrônica, inobservando as orientações do TCE-PR.
5. Afere-se da minuta, que o valor máximo da licitação é de **RS 94.184,00** (*noventa e quatro mil e cento e oitenta e quatro reais*) conforme o preâmbulo da minuta do edital.
6. É o breve relatório, estudada a matéria, passo a opinar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

---

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

##### II.1 – ASPECTOS JURÍDICOS GERAIS

7. Por certo que a importância da análise da Assessoria Jurídica não se traduz na obrigatoriedade por força do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, mas, em verdade, na condição que ostentará o edital quando da fase externa do certame, como torna-nos clara, a lição de Di Pietro:

Em síntese, o edital é o ato pelo qual a administração faz uma oferta de contrato a todos os interessados que atendam as exigências nele estabelecidas. Costuma-se dizer que o edital é a lei da licitação; é preferível dizer que é a lei da licitação e do contrato, pois o que nele se contiver deve ser rigorosamente cumprido, sob pena de nulidade; trata-se de aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no art. 3º da lei nº 8666/93. (DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella, **Direito administrativo**. 22 Ed. São Paulo: Atlas, 2009, P. 389)

8. Diante disto, o edital não pode limitar-se a perquirir ditames legais, mas sim, buscar um constante aperfeiçoamento, a fim de otimizar o trabalho da Administração Pública e buscar sempre as condições mais justas e vantajosas possíveis, traduzindo a essência do princípio da eficiência.

9. Com efeito, a lei de regência da modalidade pregão, Lei 10.520/02, não traça de forma precisa as diretrizes para o edital, sendo imperiosa sua integração com a Lei 8.666/93, sem perder de vista que a referida modalidade reveste-se de um matiz de celeridade e simplificação.

10. A partir de 2019 com o Decreto nº 10.024/2019, nos termos do art. 1º, §1º o pregão eletrônico passou a ser obrigatória em âmbito federal. O TCE-PR adotou o seguinte entendimento no Acórdão nº 2605/18 - Tribunal Pleno:

- a) Observada a legislação municipal, que deve previamente regulamentar a matéria, deve o gestor observar que, por regra, o pregão, na sua forma eletrônica, consiste na modalidade que se mostra mais adequada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, contudo, conforme o caso em concreto, ser preterido a forma presencial, desde que devidamente justificado, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99;
- b) A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa, nos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.
- c) O gestor possui certa margem de discricionariedade, para que, diante da complexidade do objeto licitado (bem ou serviço comum) e observados os dispositivos legais correlatos, evidenciada a inviabilidade do uso da modalidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

097

pregão, venha a se valer da concorrência, momento em que, igualmente, deverá justificar adequadamente.

11. No mais, de modo geral, o edital traz consigo o respeito a disposições do art. 40 da LLC, de modo que encontra-se apto a publicação.
12. Por seu turno, a minuta de contrato juntada pelo interessado, obedece ao disposto na Lei nº 8.666/93, nos arts. 54 a 58, especialmente o art. 55, não havendo maiores comentários a se fazer a esses respeito.
13. Feitas estas considerações, a Administração efetuar a publicação dos avisos resumidos em conformidade com o art. 21 da Lei de Licitações, no que pertine aos veículos de publicação:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

§ 1º O aviso publicado conterá a indicação do local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

(...)

§ 3º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior serão contados a partir da última publicação do edital resumido ou da expedição do convite, ou ainda da efetiva disponibilidade do edital ou do convite e respectivos anexos, prevalecendo a data que ocorrer mais tarde.

14. Outrossim, é recomendável a publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná. O prazo da publicação é o de **no mínimo 08 dias úteis**, conforme o art. 4º, V da Lei 10.520/02.
15. Sendo estas as considerações a respeito das minutas de edital e contrato.

#### II - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, opino pela **aptidão das minutas para publicação**, devendo observar-se os prazos mínimos legais, sob pena de acometer de nulidade o procedimento, bem como observar as recomendações a seguir.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

---

17. Analisado o processo administrativo, **recomendo:**
- (i) sejam efetuadas as análises dos preços obtidos, se estão compatíveis com o mercado;
  - (ii) evitar fracionamento de despesas e a abertura de processos com o mesmo objeto, para que sejam obtidas melhores condições de aquisição e linearidade de preços e contratos, otimizando as rotinas da administração com compras adequadas inclusive em quantidade;
  - (iii) conste do processo a justificativa plausível de sua instauração, bem como a exposição de motivos da sua utilidade e necessidade para a Administração Pública;
  - (iv) conste do processo e preferencialmente do edital, o termo de referência adequado, por ser elemento fundamental à correta identificação do objeto e viabilizar melhores resultados por esclarecer os interessados quando da elaboração das propostas comerciais;
  - (v) a adoção de critérios objetivos e do julgamento pelo menor preço por item, ou se não possível por item, seja justificada a indivisibilidade do objeto;
  - (vi) abster-se de indicação de marcas ou direcionamentos das especificações de serviços e bens nos itens que compõem o objeto, ou na impossibilidade, seja justificada a medida;
  - (vii) observar o cumprimento da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e adotar no que possível as disposições da Lei Complementar nº 147/14, justificando a utilização ou não da licitação diferenciada, em item específico no edital;
  - (viii) priorizar a modalidade pregão eletrônico;
  - (ix) dar ampla divulgação ao certame, publicando avisos do DOU, DIOE, órgão oficial do município, mural do TCE/PR e disponibilização da íntegra no site oficial;
  - (x) quanto aos critérios de pagamento, além do cumprimento do art. 40, XIV da Lei nº 8.666/93, seja previsto o critério de atualização e correção para eventual inadimplemento da Administração;
  - (xi) que se repita no contrato o critério adotado no edital, na forma do item anterior, para cumprir o art. 55, III da Lei nº 8.666/93;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

### ESTADO DO PARANÁ ASSESSORIA JURÍDICA

- (xii) por se tratar de objeto comum, evitar descrições pormenorizadas que são irrelevantes à definição do objeto e capazes de afastar potenciais fornecedores, mantendo todavia aquelas essenciais ao padrão de qualidade e eficiência do produto ou serviço;

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, por não ter densidade normativa, não alcança os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, bem como as questões de fracionamento de despesa e disponibilidade orçamentária e financeira, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 26 de janeiro de 2022.

VINICIUS ALVES  
SCHERCH

Assinado de forma digital por  
VINICIUS ALVES SCHERCH  
Dados: 2022.01.26 15:49:15  
-03'00'

*VINÍCIUS ALVES SCHERCH*  
*OAB/PR 61.358*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

099



**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 /2022**  
**COM COTA DE ATÉ 25 %PARA ME EPP E MEI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**

**PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de Bandeirantes torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão na forma Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.488 de 09 de maio de 2007, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Lei Municipal nº 3632/20226 de 15 de setembro de 2016, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas.

A **ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO**, devidamente lacrados e protocolados, poderá ser feita até o dia 21 de fevereiro de 2022 até às 09h00min (horário de Brasília), junto à Seção de Protocolo do município de Bandeirantes, situada na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457– Centro - CEP 86.360-000 – Bandeirantes – PR, e após data e horário estipulados não serão mais recebidos.

A **ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO** dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 21 de fevereiro de 2022, às 09h10min (horário de Brasília), de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital.

Este pregão será conduzido pela Pregoeira a Sr<sup>a</sup>. Joyce Ferreira Parpinelli e equipe de apoio Cibele Gusmão Fontolan da Silva e Marcos de Moraes, designados através da Portaria nº 1542/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Este edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados junto à Seção de Licitação do Município de Bandeirantes, em horário comercial ou pelo sítio eletrônico da mesma [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES “A LA CARTE” PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR,**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

100

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, formado(s), conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos ITENS forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente montados e instalados, caso necessário.

1.5. O limite máximo de preço global para este pregão é o de RS 94.184,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta e quatro reais).

## 2. CONSTITUEM ANEXOS DO EDITAL E DELE FAZEM PARTE INTEGRANTE

2.1. Termo de Referência (Anexo I);

2.2. Modelo Padrão de Proposta de Preços (Anexo II);

2.3. Modelo de Declaração Unificada (Anexo III)

2.4. Modelo Minuta e Extrato do Contrato (Anexo IV);

2.5. Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo V)

2.6. Procedimento Proposta de Preços Eletronica (Anexo VI);

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com os municípios consorciados;
- c) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigente ou servidores pertencentes à Administração Pública de Bandeirantes -PR.

3.3. Informamos que os itens foram divididos, uma vez que estão presentes os requisitos do artigo 48, Inciso III da Lei Complementar 123/2006.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos através do fone (43) 3542-4525-Ramal 224 ou pelo e-mail [licitacao@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:licitacao@bandeirantes.pr.gov.br).

4.2. Para impugnações do ato convocatório do Pregão Presencial, esta deverá ser feita em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes de proposta e habilitação e abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

101

- 4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

### 5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 5.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 5.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.
- 5.4. **Para o credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) tratando-se de representante legal da empresa, **o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);
  - b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME (Anexo V)**, acompanhado do **estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).
- 5.5. O **representante legal e/ou o simples representante** deverão identificar-se exibindo **documento oficial de identificação** que contenha foto.
- 5.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no **início da sessão do Pregão**; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.
- 5.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento **por outro devidamente credenciado**.
- 5.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- Obs. Se a proponente não apresentar representante legal devidamente credenciado, deverá mesmo assim enviar documentação da pessoa jurídica (Ex. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores para credenciamento. (Fora dos envelopes 01 Proposta de Preços e 02 Documentos de Habilitação), em envelope destinado para documentos de credenciamento, também inclusos documentos exigidos no item 6.1 e 6.2.**



102

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**6. DA HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) no local designado no preâmbulo deste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

- a) Declaração dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme **MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA** constante no ANEXO III próprio deste Edital, diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

**OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM PARTICIPAR DESTE PROCESSO LICITATÓRIO;**

- b) **CERTIDÃO** expedida pela **JUNTA COMERCIAL** do Estado da sede da empresa no caso de empresa enquadrada no sistema de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI), apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);
- c) **CONSULTA DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>), optante ou não pelo simples, apresentar diretamente ao Pregoeiro (**apresentação obrigatória junto aos documentos de credenciamento**);

**OBS: A NÃO APRESENTAÇÃO CERTIDÃO E CONSULTA, IMPLICARÁ NO IMPEDIMENTO DO INTERESSADO EM OBTER OS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E DA LEI MUNICIPAL 3.632/2016;**

6.2. A **Proposta de Preços e Documentos de Habilitação**, deverão ser entregues e protocolados no setor de protocolo da Prefeitura, em envelopes devidamente lacrados na seguinte forma, Proposta de Preço (Envelope nº 1) e Documentos de Habilitação (Envelope nº 2), **ATÉ AS 9:00 DO DIA SESSÃO 21/02/2022**;

6.3. Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

6.4. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

- a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:



- 103

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Edital n.º 06/2022- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

b) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

Edital n.º 06/2022- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**  
Proponente:.....  
Endereço:.....  
Fone/Fax:.....  
CNPJ:.....

6.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-simile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

6.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

6.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

6.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

6.10. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

## **7. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “1”**

7.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “1”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

104

7.2. **A proposta** para o item licitado deverá ser apresentada em uma via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item devidamente datada, rubricada as suas folhas e assinada por representante legal (com poderes), sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Designação do número desta licitação;
- b) Conter prazo de **validade não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- c) **Declaração, no corpo da proposta**, com expressa referência de **submissão** da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação; o Município de Bandeirantes-PR não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados (**DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA**);

7.3. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

7.4. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

7.5. Nos preços cotados, já deverão estar inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento dos materiais ofertados e entregues na Prefeitura de Bandeirantes-PR.

7.6. As propostas devem ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sem arredondamento.

7.7. Ficam vedadas:

- a) A subcontratação total do objeto pela CONTRATADA a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7.8. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) Apresentem valores manifestamente excessivos superior(es) ao(s) valor(es) máximo(s) para o(s) item(s) e total(is) do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “2”

8.1. As licitantes deverão apresentar no **envelope “2” – “Documentos de Habilitação”**, documentos que demonstram atendimento às exigências indicadas neste item.

### 8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- a) **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:
- I- A apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;
- II- É necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Declaração emitida pelo próprio proponente, de acordo com o modelo constante de **Declaração Unificada** no ANEXO III;

**OBS: Não haverá necessidade da apresentação da documentação posta nas alíneas c e d no envelope 02 HABILITAÇÃO, caso tenha sido apresentada no início do certame junto ao credenciamento.**

### **8.3. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral** - cartão CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- b) Certificado de regularidade do **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRE**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- d) Prova de regularidade com as fazendas:
- I- **Municipal**, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da empresa;
- II- **Estadual**, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda da sede da empresa;
- III- **Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais - INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Comprovação de autorização de funcionamento da empresa através de **Alvará Municipal**, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;
- f) Comprovante de Inscrição Cadastral no Cadastro de Contribuintes da Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa (Ex. Paraná – CICAD, São Paulo – CADESP, etc.), **não será aceito simples consulta pública (ex. SINTEGRA)**;

### **8.4. REGULARIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

- a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

### **8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

106

- a) No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;
- b) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório (Acórdão 1847/2019 TCE/PR).

### 7.6. DEMAIS DOCUMENTOS:

7.7. Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.

7.8. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente, e não serão devolvidos, bem como cópia simples dos documentos, desde que o **original** seja apresentado para autenticação ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no momento da abertura do mesmo.

7.9. Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.10. Considerar-se-ão como não apresentados, aqueles constantes no envelope "Habilitação" obtidos por cópia simples, quando não oferecidos os originais para a devida autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

7.11. As CERTIDÕES que NÃO contiverem prazos de validade serão aceitas até 90 (noventa) dias após a sua emissão

7.12. Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

- a) A apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;
- b) O prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea no item 7.12. letra "b" implicará decadência do direito à contratação conforme art. 43 § 2º da Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao Contratante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 9. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, COMPROVANDO possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

107

10.520, de 17 de julho de 2002, conforme modelo (ANEXO III), e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação e, se for o caso, a Certidão Simplificada da Junta Comercial da unidade federada da sede do proponente.

9.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "1" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço para o objeto licitado de acordo com ANEXO II.

9.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.

9.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação será observado:

a) como critério desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos POR ITEM em situação de empate, sob pena de preclusão;

II- não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "I" deste item, será(ão) convocada(s) a(s) remanescente(s) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que também atendam as exigências solicitadas no item "8".

9.11. No caso de equivalência do valor apresentado pela empresa, microempresa e empresa de pequeno porte, classificada, no item apresentado na proposta de preços, será seguida a ordem apresentada pelo sistema eletrônico para apresentação do primeiro lance.

9.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

103

9.13. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.15. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.17. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) ser convocados para assinatura do contrato administrativo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o encerramento deste Pregão, acompanhada de nova Proposta de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

9.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.

9.19. Não será motivo desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, ou sanáveis, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

10.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Prefeitura Municipal convocará o vencedor para assinar, na sede da Prefeitura, o Contrato Administrativo, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão mantidos pelo prazo da validade do contrato.

10.3. É facultado à Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4. A contratação pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

10.5. Os preços contratados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal procederá à emissão de autorização de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

109

estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os bens pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços propostos, devendo a entrega ser efetuada nas condições previstas; quando da entrega do objeto por parte da empresa CONTRATADA, bem como a emissão da nota fiscal em favor do CONTRATANTE.

10.8. O não fornecimento dos bens no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do contratado a receber os pagamentos, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 11. DAS SANÇÕES

11.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) A multa a que alude este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei;
- d) A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

110

11.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

11.5. Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

11.6. Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

10.7. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.9. As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.10. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no Item 10.1 deste Edital.

10.11. As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá a partir das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	04.122.0405.2012	000	3390300000	Do Exercício
2022	0270	04.122.0405.2012	511	3390300000	Do Exercício
2022	0510	04.122.0413.2015	000	3390300000	Do Exercício
2022	2050	20.608.2001.2035	000	3390300000	Do Exercício
2022	2170	20.608.2014.2037	000	3390300000	Do Exercício
2022	0920	12.361.1219.6032	103	3390300000	Do Exercício
2022	1590	12.365.1204.6027	103	3390300000	Do Exercício
2022	3670	10.122.1003.6069	303	3390300000	Do Exercício
2022	4580	10.301.1001.6083	303	3390300000	Do Exercício
2022	3110	08.244.0801.2056	000	3390300000	Do Exercício
2022	1920	18.542.1800.2034	000	3390300000	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

111

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O valor devido ao Contratado será pago mensalmente com apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização.

13.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

13.4. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subseqüentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

13.5. Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

### 14. DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os serviços deverão ser executados e/ou os produtos entregues quando solicitados pela administração conforme descrito no termo de referência (anexo I):

14.2. O recebimento dos serviços, dar-se-á após a execução e constatação da adequação do objeto recebido às especificações constantes do processo que deu origem a nota de empenho, inclusive quanto à quantidade e qualidade;

14.3. A não execução do serviço no prazo previsto, implicará na aplicação das penas previstas no Item 10 deste Edital.

### 15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1. O Município de Bandeirantes-PR, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

15.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

### 16. DOS RECURSOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

112

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para fornecimento definido neste edital.

### 17. DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis Federais n<sup>o</sup>s 10.520/07 e 8.666/93, além da Lei Complementar 123/06.

### 18 – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

18.1. O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

18.2. Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

18.3. O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

### 19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Comunicar à licitante qualquer falha e/ou irregularidade na entrega dos serviços.

19.2. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

19.3. Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

19.4. Prestar os esclarecimentos necessários à contratada, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

19.5. Efetuar o pagamento devido à licitante, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito no presente edital.

19.6 O Município de Bandeirantes-PR, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

19.7 A licitante deverá ser responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

113

19.8 Ainda quando do fornecimento do objeto, a(s) Nota(s) Fiscal(is) da(s) empresa(s) contratada(s), deverá(ão) estar com o CNPJ e Razão Social rigorosamente iguais aos apresentados nos documentos de Habilitação.

19.9. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena desclassificação da empresa vencedora.

19.10. Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

19.11. Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

19.16. Rejeitar no todo, os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações do edital pregão presencial nº \_\_/2022 - PMB.

## 20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Entregar os serviços E PRODUTOS dentro do prazo fixado, em conformidade com as especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada;

20.2. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade do Município de Bandeirantes-PR, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto.

20.3. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do Município de Bandeirantes-PR.

20.4. Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados ao fornecedor sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

20.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do contrato firmado.

20.6 A contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

20.7 A contratada obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.8. Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato.

20.9. Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

20.10. Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

20.11. Manter veículo a disposição do Município de Bandeirantes-PR todos os dias para possíveis atendimentos emergenciais.

## 21 – DOS SERVIÇOS/PRODUTOS NÃO PREVISTOS

21.1. Por determinação do Município de Bandeirantes-PR, fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) no(s) projeto(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

114

21.2. A supressão de serviços ou produtos resultante de acordo celebrado expressamente entre o Município de Bandeirantes-PR e a Licitante vencedora, poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

21.3. Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços/produtos, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

21.3 O(s) serviço(s)/produto (s) deste do contrato será(ão) recebido(s) após a comunicação da conclusão pela contratada ao responsável designado pelo Município de Bandeirantes-PR, ficando a contratada responsável pelo(s) serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do município.

21.4. A aceitação do(s) serviço(s)/produto(s) pelo Município de Bandeirantes-PR se dará quando não houver qualquer pendência por parte da contratada.

21.5. O recebimento definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade do(s) serviço(s)/produto(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

## 22 – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município de Bandeirantes-PR ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

## 23 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

23.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

23.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

23.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

115

contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

23.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### 24 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

24.3. No interesse da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

24.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

24.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

24.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Quanto aos textos, as declarações anexas a este edital são modelos exemplificativos, exigindo-se expressamente, todavia, que o licitante se faça identificar corretamente nelas com sua razão social, CNPJ e nome do representante legal quando proceder com a assinatura de cada uma delas, sob pena de inabilitação expressa.

### 25 - ARBITRAMENTO E FORO

25.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Bandeirantes, 27 de janeiro de 2022.

**CLEBER BATISTA**  
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

116

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA A SER ATENDIDA: ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE.
2. MODALIDADE A SER ADOTADA: PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
4. LOTES E ITENS

Cdg	Nome	QTDD	MARCA	Vlr Unt	Valor
25128	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	4200		15,52	65.184,00
25129	REFEIÇÃO TIPO "A LA CARTE": CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	1000		29,00	29.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>94.184,00</b>

TOTAL GERAL R\$ 94.184,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta e quatro reais).

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para fornecimento de refeições (marmitex 600 gr), que serão destinados para atender servidores públicos principalmente em cargos operacionais como: obras que são ininterruptos, coleta de lixo, recape asfáltico, reparo e manutenção de estradas rurais, campanhas de vacinação, mutirão no combate a dengue e também eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam a serviço dessa municipalidade, bem



- 117

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

como para atender diversos eventos a serem realizados do decorrente ano. Há a necessidade dessa aquisição ainda, para atender as demais secretarias do município em atividades, reuniões, oficinas, eventos, capacitações, mutirões de cidadania a serem realizados tanto na zona urbana como na zona rural de nosso município, equipes técnicas e equipes de arbitragens durante a realização de eventos esportivos e outros eventos. Desta forma, será oferecida alimentação adequada aos participantes e colaboradores eventos. Desta forma será oferecido alimentação adequada aos participantes e colaboradores das Secretarias. Mesmo o Município possuindo uma cozinha comunitária onde atende a necessidade nos dias úteis, sendo que essas aquisições tem o intuito para atender fins de semana e feriados quando a mesma não funciona. Assim justifico a necessidade da aquisição resguardando o bem público e o erário.

**6. DESCRIÇÃO DE EMPRESAS, ORÇAMENTOS VÁLIDOS E MÉDIA:**

- a) MARCIA APARECIDA DA SILVA CNPJ:32.655.702/0001-08
- b) SV MARTINS LTDA CNPJ: 38.271.434/0001-07
- c) RESTAURANTE TARTANTAN LTDA CNPJ: 17:330.315/0001-08
- d) RESTAURANTE KOJÓ LTDA CNPJ: 78.373.990/0001-09
- e) NP (BANCO DE PREÇO)
- f) MUNICÍPIO DE LUNARDELLI
- g) MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS
- h) Não foi encontrado o objeto licitado no site do compras governamentais

O custo máximo desta licitação é de **RS 94.184,00** (noventa e quatro mil cento e oitenta e quatro reais).. O preço máximo, unitários e total dos itens foram obtidos a partir da média entre os valores da cesta de preços adiante:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ITEM	UND FORN.	QNT TOTAL	DESCRIPTIVO	BANCO DE PREÇOS	MARCIA APARECIDA DA SILVA	SV MARTINS LTDA	TARTATAN	RESTAURANTE ROJO	MUNICIPIO LUNAR DELI	MUNICIPIO DE SIMÃO DIAS	MÉDIA - VLR UNT	VALOR TOTAL
1	UND	4200	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS). COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	17,50	15,00	12,00	13,80	17,90	16,90		15,52	65.184,00
2	UND	1000	REFEIÇÃO TIPO "A LA CARTE": CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIO, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	53,96	26,50	22,00	19,50	26,00		26,01	29,00	29.000,00





- 120

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**7. PARCELAMENTO DO OBJETO**

O objeto possui vários itens, e os mesmos deverão ser divididos em cotas para ME, EPP E MEI E DEMAIS deverá ser entregue de forma parcelada, conforme solicitação.

**8. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

A licitação deverá ser julgada pelo menor preço POR ITEM, devendo ser respeitados os valores máximos por item unitário e total e por grupo.

Os participantes deverão informar em sua proposta o fabricante, marca e modelo, (quando houver).

**9. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Os critérios de habilitação serão estabelecidos em edital.

**10. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	04.122.0405.2012	000	3390300000	Do Exercício
2022	0270	04.122.0405.2012	511	3390300000	Do Exercício
2022	0510	04.122.0413.2015	000	3390300000	Do Exercício
2022	2050	20.608.2001.2035	000	3390300000	Do Exercício
2022	2170	20.608.2014.2037	000	3390300000	Do Exercício
2022	0920	12.361.1219.6032	103	3390300000	Do Exercício
2022	1590	12.365.1204.6027	103	3390300000	Do Exercício
2022	3670	10.122.1003.6069	303	3390300000	Do Exercício
2022	4580	10.301.1001.6083	303	3390300000	Do Exercício
2022	3110	08.244.0801.2056	000	3390300000	Do Exercício
2022	1920	18.542.1800.2034	000	3390300000	Do Exercício

**11. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**



- 121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

O bem deverá ser entregue em conformidade com o contrato e nota de Empenho, Termo de Referência e os termos do Edital relacionado:

A entrega do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e demais normas e legislação pertinente e em vigência;

O item, objeto desta licitação, deverá estar dentro das normas de vigilância sanitária aplicáveis ao objeto desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pelos responsáveis do recebimento, e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não será aceito, devendo ser recolhido pelo fornecedor imediatamente, e para reposição.

O(s) bem (ens) objeto deste termo deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital de registro, o bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais:

**Prazo de entrega: Será imediato, mediante solicitação da secretaria requisitante.**

O local e horário de entrega será indicado pela secretaria solicitante.

Horário de entrega: Conforme pedido da secretaria solicitante.

O produto será recebido da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.

O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante ou após ao consumo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1278

Caso os produtos não sejam entregues na forma estabelecida acima, o gestor do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município.

É facultado ao Município exigir da CONTRATADA a substituição dos produtos entregues quando estiver fora da qualidade, quantidades e prazos solicitados, ou seja, não atenderem as especificações do objeto descritos no edital.

Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório; e

Os produtos, em caso de recusa, deverá ser reapresentado imediatamente, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e contrato.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do contrato.

## 12. OBRIGAÇÕES

### 12.1 DA CONTRATADA

- a) Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;
- b) Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, de forma preferencialmente digital, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
- c) Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

123

- d) Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
- e) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Corrigir quaisquer falhas apontadas pela fiscalização do contrato;
- g) Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- h) Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Edital.

## 14.2. DA CONTRATANTE

- a) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.
- c) Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
- d) Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- e) Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

## 13. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

124

O prazo de execução do presente contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

E o prazo de vigência será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Caso seja o contrato prorrogado e sua execução/vigência exceda o prazo estipulado neste edital, o preço poderá ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor devido ao Contratado será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência dos produtos mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da contratada.

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Município de Bandeirantes-PR.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude penalidade ou inadimplência contratual.

Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a licitante poderá requerer reajuste contratual, e na hipótese de subsequentes prorrogações, os reajustes serão permitidos somente após um ano da data do último reajuste concedido.

Os reajustes serão precedidos de solicitação da licitante, acompanhada demonstração analítica, da alteração dos custos, por meio de apresentação de justificativa que fundamente a solicitação do referido reajuste.

## 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade aos interessados e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e segurança do futuro contrato.



125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado.

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será de Bandeirantes, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão decididos pela Prefeitura com base na Lei Federal nº 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e, regulamentações pertinentes.

Bandeirantes, 27 de janeiro de 2022.

CLÉBER BATISTA  
Secretário  
Secretaria de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

126

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Uso obrigatório por todas as licitantes)

(Papel timbrado da licitante)

Ao

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Presencial nº \_\_/2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

#### LOTE 01 – PARA TODAS EMPRESAS

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
25128	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SESENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPAS, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	3150		15,52	48.888,00
25129	REFEIÇÃO TIPO "A LA CARTE": CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	1000		29,00	21.750,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>70.638,00</b>

#### LOTE 2 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Cdg	Nome	QTDD	MAR CA	Vlr Unt	Valor
25128	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SESENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU	1050		15,52	16.296,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

127

	VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPAS, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS			
25129	REFEIÇÃO TIPO "A LA CARTE": CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	250	29,00	7.250,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>				<b>23.546,00</b>

TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$ 94.184,00 (noventa e quatro mil cento e oitenta e quatro reais)

## 1- Identificação do Licitante:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ/MF:	INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:		
FONE:	E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:		
BANCO:	AGÊNCIA:	Nº CONTA CORRENTE:

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:			
Nome:			
R.G		C.P.F	

## 2- Objeto e preço proposto:

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.

2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$ .....(.....).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

## 3- Informações complementares:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

128

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16 – Pagamento do Termo de Referência

**4- Declaração:**

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:  
Rg.  
CPF.



ANEXO III

(razão social, CNPJ, endereço completo, telefone/cel.)

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio

Município de Bandeirantes - PR

Ref. Pregão Presencial nº \_\_\_/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa ..... CNPJ nº ..... com sede na ..... através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.** Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Pelo presente instrumento, a empresa ..... CNPJ nº ..... com sede na ..... através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital.** que nos preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

130

mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial \_\_/2022-PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.

7) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumprе plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/data/ano

Assinatura

Nome:

Rg.

CPF.

Cargo:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

131

## ANEXO IV

### MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO

CONTRATO Nº \_\_/2022 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_/2022 - PMB.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Frei Rafael Proner, nº 1.457 Centro, nesta cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade Bandeirantes PR, na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº \_\_/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR52/2022**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº \_\_/2022, devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em \_\_/\_\_/2022.

#### LOTE 01 – PARA TODAS EMPRESAS

Cdg	Nome	QTDD	MARCA	Vlr Unt	Valor
25128	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO	3150			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

132

	“MARMITEX” A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SESENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPAS, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS				
25129	REFEIÇÃO TIPO “A LA CARTE”: CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	1000			
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

## LOTE 2 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

Cdg	Nome	QTDD	MARCA	Vlr Unt	Valor
25128	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO “MARMITEX” A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SESENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPAS, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	1050			
25129	REFEIÇÃO TIPO “A LA CARTE”: CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	250			
<b>TOTAL DO LOTE</b>					

**TOTAL GERAL DOS LOTES: RS**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

§1º O pagamento será realizado mensalmente após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

133

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	04.122.0405.2012	000	3390300000	Do Exercício
2022	0270	04.122.0405.2012	511	3390300000	Do Exercício
2022	0510	04.122.0413.2015	000	3390300000	Do Exercício
2022	2050	20.608.2001.2035	000	3390300000	Do Exercício
2022	2170	20.608.2014.2037	000	3390300000	Do Exercício
2022	0920	12.361.1219.6032	103	3390300000	Do Exercício
2022	1590	12.365.1204.6027	103	3390300000	Do Exercício
2022	3670	10.122.1003.6069	303	3390300000	Do Exercício
2022	4580	10.301.1001.6083	303	3390300000	Do Exercício
2022	3110	08.244.0801.2056	000	3390300000	Do Exercício
2022	1920	18.542.1800.2034	000	3390300000	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES:

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO:

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

134

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA QUARTA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

135

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes:

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato:

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

136

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato:

b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

137

aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos:

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º **Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

138

- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado:

## §2º Pela CONTRATADA:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital:

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

139

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1.  
CPF,

2.  
CPF,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

140

## EXTRATO DO CONTRATO (Publicação)

CONTRATO Nº \_\_\_/2022-PMB

PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/ 2022-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR52/2022**

VALOR:

DOTAÇÃO:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	04.122.0405.2012	000	3390300000	Do Exercício
2022	0270	04.122.0405.2012	511	3390300000	Do Exercício
2022	0510	04.122.0413.2015	000	3390300000	Do Exercício
2022	2050	20.608.2001.2035	000	3390300000	Do Exercício
2022	2170	20.608.2014.2037	000	3390300000	Do Exercício
2022	0920	12.361.1219.6032	103	3390300000	Do Exercício
2022	1590	12.365.1204.6027	103	3390300000	Do Exercício
2022	3670	10.122.1003.6069	303	3390300000	Do Exercício
2022	4580	10.301.1001.6083	303	3390300000	Do Exercício
2022	3110	08.244.0801.2056	000	3390300000	Do Exercício
2022	1920	18.542.1800.2034	000	3390300000	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.



*PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES*

*ESTADO DO PARANÁ*

141

**PRAZO DE VIGÊNCIA** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Local/data

CONTRATANTE

CONTRATADO



ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A. (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr(a) (nome), RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

*(assinatura do responsável legal, Razão social, Nome, Cargo, nº RG e CPF)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

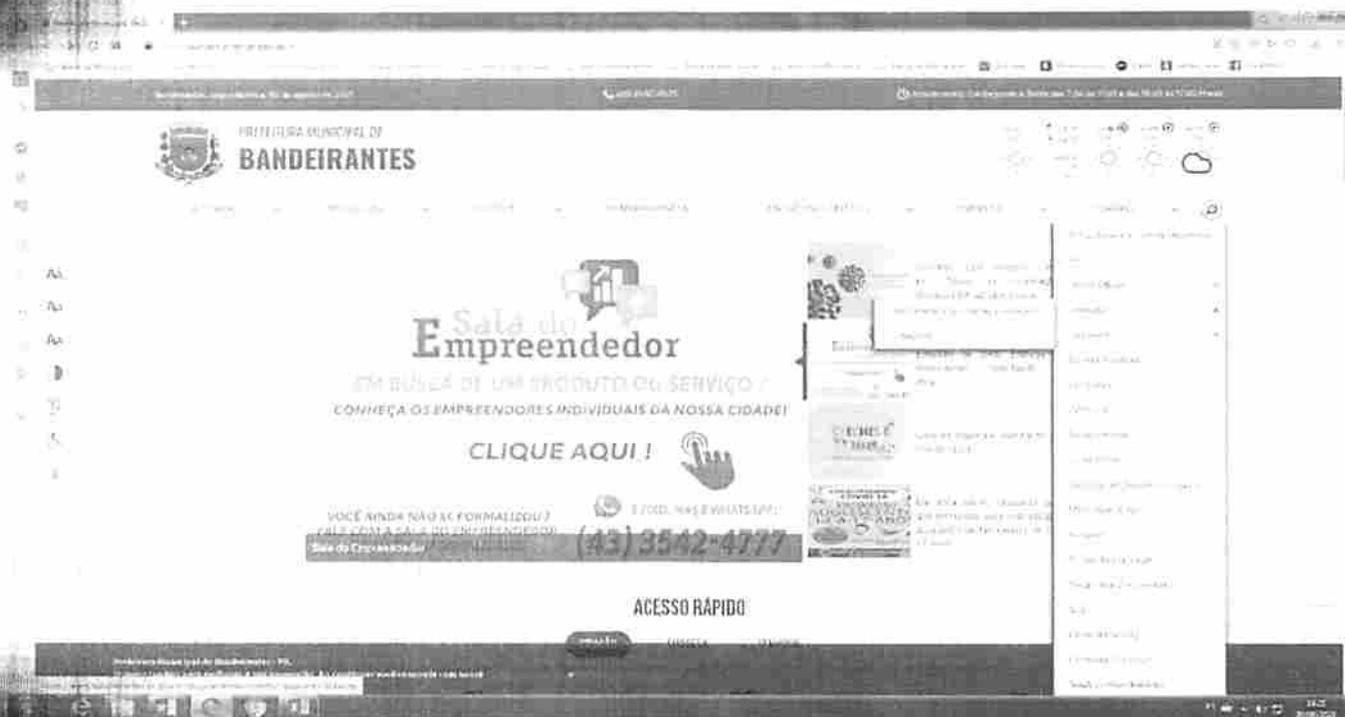
## ESTADO DO PARANÁ

143

### ANEXO VI

## PROCEDIMENTO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

- Para efetuar o Download do programa” PROPOSTA DE PREÇOS”.
- Criar uma “PASTA DE TRABALHO” a qual sugerimos que formate com o nome:  
Exemplo: PROPOSTA DE PREÇOS
  - Entre no site [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



- Clique em “CIDADÃO” entrar em (LICITAÇÕES), clicar no ícone (Documentos Auxiliares - Licitação) entrar em (ES-Proposta - Programa para Licitações) e (baixar):
- Salve esse aplicativo “EsProposta.exe” dentro da pasta PROPOSTA DE PREÇOS que foi criada.
- Após o arquivo salvo Descompactar dentro da pasta criada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

144

- Obs. Para descompactar clique com o botão direito do mouse em cima do aplicativo e depois em Sxtract Here, e aparecera o aplicativo EsProposta.exe, conforme desenho abaixo.



Es Proposta

- **DA PROPOSTA DE PREÇOS:** Estará junto ao edital no sitio eletrônico do município e deverá ser copiada e salva na pasta onde foi salvo o programa EsProposta.exe baixado.

- Para preencher a **PROPOSTA DE PREÇOS**, Clique em cima do ESprop.exe (  ), o qual abrirá o programa/aplicativo, clique em Arquivo Proposta  em cima dos 3 pontinhos, abra aplicativo com o nome do pregão, logo em seguida clique 2 vezes em cima do nome do pregão e aparecera os **ITEMs** e produtos com uma faixa azul, clique em cima dela e abra a proposta ( **OBS.** Se for **POR ITEM/LOTE** e tiver mais de um clicar em cima do respectivo **LOTE** e ele abra também), após aberto, devera ser preenchido com valor unitário e marca do produto, após clique em dados do fornecedor preencher os dados solicitados referente a empresa (nome razão social da empresa), depois clique em representante e preencha os dados referente ao representante legal da empresa (a pessoa que virá participara da licitação), e por último quadro societário da empresa: cadastrar representante(s) legal(ais) (sócio(s) administradores) e demais membro(s) do quadro societário (sócios não administradores).

- Em seguida grava a proposta e imprime a mesma, assine e aplique o carimbo padronizado do CNPJ da empresa (Deverá ser inserido no envelope 01 proposta de preço).

- Depois feche o programa, entre novamente na pasta Proposta de Preços, clique com o lado direito do mouse em cima da pasta de proposta enviada por e-mail e já lançada os valores **COPIE** e salve essa proposta de preferência em **PEN-DRIVE** ou também pode ser em **CD**, para nos remeter no dia do abertura e julgamento da licitação através do representante legal da empresa ou junto com os envelopes para lançarmos a proposta de preços no sistema da Prefeitura.

**OBS.** Qualquer dúvida, favor entrar em contato pelo fone (43) 3542-4525 – ramal 224 – setor de Licitações.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

ESTADO DO PARANÁ

## **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 COM COTA DE ATÉ 25 % PARA ME EPP E MEI**

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21 de fevereiro de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.** A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), a partir de 28 de janeiro de 2022.

Bandeirantes, 28 de janeiro de 2022



**CLEBER BATISTA**  
Secretário de Administração



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Numero edital/processo*	52		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	020030-122040520123390300000		
Preço máximo/Referência de preço - RS*	94.184,00		
Data de Lançamento do Edital	27/01/2022		
Data de Abertura das Propostas	21/02/2022	Data Registro	27/01/2022
NOVA Data de Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data de Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		▼
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		▼

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 6553588970 (Legal)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

[www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Quinta-feira, 27 de Janeiro de 2022

Edição nº 171  
Ano 2022  
Página 15 de 15

147

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes**

**Licitações e Contratos**

**Aviso De Licitação**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

*ESTADO DO PARANÁ*

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 COM COTA DE ATÉ 25 % PARA ME EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21 de fevereiro de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do sítio eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), a partir de 27 de janeiro de 2022.

Bandeirantes, 27 de janeiro de 2022

CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

Rua Frei Ruffini (Nossa), nº 1457 - CEP 86.360-000 - e-mail: [divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br](mailto:divisao geral@bandeirantes.pr.gov.br) - Tel: (43) 3542-4525 - Fax: 3542-3322 e CNPJ 76.235.750/0001-48.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA  
AVISO DE LICITAÇÃO

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Astorga-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de fevereiro do ano de 2022, na Avenida Dr. José Soares de Azevedo nº 48 em Astorga, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Praça Chitãozinho e Nororó	Construção de Infraestrutura urbana de lazer com playground	219,04 m²	60 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [compras@astorga.pr.gov.br](mailto:compras@astorga.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3234-8745.

Astorga, 27 de janeiro de 2022.

Adriana Antonieta Brandolim  
Presidente da Comissão de Licitação

7171/2022

## Balsa Nova

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

O poder executivo do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n.º 004/2022, para aquisição de combustíveis, para fins de registro de preços, no dia 10/02/2022 às 08h 30min (Horário Oficial de Brasília). O edital estará disponível junto ao portal de transparência acessando o site [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br). Demais informações poderão ser solicitadas pelo endereço de e-mail [pregao@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregao@balsanova.pr.gov.br). Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, Avenida Brasil, n.º 665 - Centro - Fone: (41) 3636-8013/8015. DEJALMA KOCHINSKI, Pregoeiro

7126/2022

## Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 4/2022 - PMB  
REGISTRO DE PREÇOS

(Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI)

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 15/02/2022 às 09h10min, no portal de compras do governo federal [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br), a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br) e ou [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 26 de janeiro de 2022

Cleber Batista  
Secretário de AdministraçãoAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022  
COM COTA DE ATÉ 25 % PARA ME EPP E MEI

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21 de fevereiro de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEIXE E REFEIÇÕES "À LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), a partir de 27 de janeiro de 2022.

Bandeirantes, 27 de janeiro de 2022

CLEBER BATISTA  
Secretário de AdministraçãoAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL NR.05/2022

O Município de Bandeirantes-PR torna público que realizará no dia 14/02/2022, às 09h10min a licitação em referência, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO

DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO-PR, BANDEIRANTES-PR A ASSIS-SP E BANDEIRANTES-PR À CORNELIO PROCÓPIO-PR IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS NO PERÍODO NOTURNO.

A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) a partir de 27 de janeiro de 2022.

Bandeirantes, 27 de Janeiro de 2022.

CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

7102/2022

## Boa Esperança do Iguaçu

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Tomada de Preços Nº 006/2022

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de trator agrícola e um britador móvel para compor a frota de veículos do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com recursos oriundos do Convênio nº 381/2021 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência. Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

**Vencedores:****Nome:** TAISA S.A. - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS;**ÍTEMS / LOTES:** 01;**VALOR:** R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).**Nome:** MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESDAS LTDA;**ÍTEMS / LOTE:** 02;**VALOR:** R\$ 679.400,00 (seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).

Boa Esperança do Iguaçu, 27 de janeiro de 2022.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas - Prefeita em Exercício.

## EXTRATO DO CONTRATO

**Número do Contrato:** 009/2022.**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº/Ano 006/2022.**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.**Contratado:** TAISA S.A. - COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS**CNPJ:** 07.129.002/0001-24**Endereço do Contratado:** Rodovia BR - 158 KM 533, nº 6460, Vila Esperança na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de trator agrícola e um britador móvel para compor a frota de veículos do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com recursos oriundos do Convênio nº 381/2021 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

**Valor total:** R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).**Prazo de Vigência:** 31 de agosto de 2022.**Data de Assinatura:** 27/01/2022**Foro:** Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 27 de janeiro de 2022.

## EXTRATO DO CONTRATO

**Número do Contrato:** 010/2022.**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº/Ano 006/2022.**Contratante:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.**Contratado:** MAQPESA INDUSTRIA DE MAQUINAS PESADAS LTDA**CNPJ:** 27.857.957/0001-05**Endereço do Contratado:** Rodovia BR-472, S/N Guia Lopes na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de trator agrícola e um britador móvel para compor a frota de veículos do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, com recursos oriundos do Convênio nº 381/2021 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.

**Valor total:** R\$ 679.400,00 (seiscentos e setenta e nove mil e quatrocentos reais).**Prazo de Vigência:** 31 de agosto de 2022.**Data de Assinatura:** 27/01/2022**Foro:** Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Odilmara Terezinha Dreves Freitas, Prefeita em Exercício de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 27 de janeiro de 2022.

6962/2022

## MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico Nº 017/2022

Processo Nº 021/2022

**Objeto:** Contratação de empresas especializada em servir refeições tipo (café da manhã e almoço), para atender os motoristas da Secretaria de Saúde e demais servidores que rotineiramente se deslocam a cidade de

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022**

Modo de Disputa "Aberto e Fechado". Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data Limite Para Abertura das Propostas: 14/02/22 às 08h30min. Data Para Abertura da Sala de Disputa: 14/02/22 às 09h00min. Valor Máximo: R\$ 149.734,80 (cento e quarenta e nove mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no site do Banco do Brasil, licitação nº 915801. Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência [https://e.gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con\\_licitacoes.faces](https://e.gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces). Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 28 de janeiro de 2022.  
VICTOR GABRIEL CORREA PEREIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

Processo Nº 12/2022.

Torna público que às 09h00min do dia 24 de fevereiro de 2022, na sala do Departamento de Licitações, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de: caminhão caçamba basculante, colhedora de forragens e distribuidor corretivos e fertilizantes nos termos do convênio federal Nº 919312/2021 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira Angélica K. Zwierzikowski - Telefone: (42) 3533-1222, e-mail: [licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br](mailto:licitacoes@antonioolinto.pr.gov.br). A Pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Reinaldo Machiavelli, 302, das 08h às 17h.

Em 28 de janeiro de 2022.  
ALAN JAROS  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - PMB**

Registro de Preços. Com cota exclusiva para empresas ME, EPP e MEI.

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 15/02/2022 às 09h10min, no portal de compras do governo federal [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br), a licitação em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sites eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br) e [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 26 de janeiro de 2022.  
CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022**

Com Cota de Até 25 % Para ME EPP E MEI.

O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que realizará no dia 21 de fevereiro de 2022, às 09h00min, a licitação em referência, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEK E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br), a partir de 27de janeiro de 2022.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022**

O Município de Bandeirantes-PR torna público que realizará no dia 14/02/2022, às 09h10min a licitação em referência, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA OPERAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, DIÁRIO DE ESTUDANTES DE BANDEIRANTES-PR À JACAREZINHO-PR, BANDEIRANTES-PR A ASSIS-SP E BANDEIRANTES-PR A CORNÉLIO PROCOPIO-PR IDA E VOLTA EM DIAS ÚTEIS NO PERÍODO NOTURNO.  
A retirada do edital poderá ser feita no departamento de Licitações da Prefeitura ou através do site eletrônico da Prefeitura [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br) a partir de 27 de janeiro de 2022.

Bandeirantes, 27 de janeiro de 2022.  
CLEBER BATISTA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2022**

Processo Nº 5/2022

O Município De Barracão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 057/2021, de 14 de junho de 2021, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e com o Decreto Municipal nº 134/2016, de 06 de junho de 2016, e subsidiariamente pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, torna pública a realização de licitação, no dia 10 de fevereiro de 2022, às 09h00min (nove) horas, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando a contratação de serviços para ministrar Oficinas de Música (violão) e Oficinas de Recreação (Jiu-Jitsu) para manutenção das atividades da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 28 de janeiro 2022.  
JORGE LUIZ SANTIN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO R.P. Nº 5/2022**

Objeto: Aquisição de Tintas, Cartuchos, Toners Para Impressoras.

Abertura: 11/02/2022 - 08:30 Horas.

Disputa: 11/02/2022 - 09:30 horas.

Autorização: MAURICIO R. RIVAGEM - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) - empresa - licitações; [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

JORGE MERIDA NETO  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2022**

Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua Jaguariaiva e Rua Nossa Senhora da Conceição, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto, regularização e compactação de subleito, sub-base, base de brita graduada, Impedimento, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, passeio público, sinalização e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.  
Data: 04 de março de 2022 às 14:00 horas.  
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº 105, Centro, Colombo, Paraná.  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor valor por Lote.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 28 de janeiro de 2022.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

Objeto: Contratação de empresa detentora de jornal para publicação de atos oficiais da prefeitura municipal de colombo/pr, considerado de grande circulação, ou seja, com no mínimo cinco edições semanais (segunda a sexta - feira), com circulação estadual e tragem superior a 10.000 exemplares por edição, atestado por órgão/instituto competente credenciado pelo conselho executivo das normas-padrão - cemp. Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2022 até às 13:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022.  
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022. (Horário de Brasília).  
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([blicompras.org.br](http://blicompras.org.br)).  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço "por item".  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 28 de janeiro de 2022.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de CBUQ - (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) faixas "C" e "F" para manutenção e execução de obras de pavimentação em vias públicas municipais.  
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 01 de fevereiro de 2022 até às 08:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022.  
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2022. (Horário de Brasília).  
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link ([blicompras.org.br](http://blicompras.org.br)).  
Preço Máximo: Constante no edital.  
Critério de Julgamento: Menor Preço "por lote".  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: [www.colombo.pr.gov.br](http://www.colombo.pr.gov.br).

Colombo, 28 de janeiro de 2022.  
HELDER LUIZ LAZAROTTO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022/PMEA1**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI.  
OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores novos, para reposição em veículos, ônibus, caminhões, máquinas pesadas e agrícolas da frota municipal de Espigão Alto do Iguaçu/PR, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 16/02/2022. Autorização: Agenor Bertoniello - Prefeito Municipal. Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 28 de janeiro de 2022.  
MARCIO BONELLA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIAÍRA**

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Atas de Registro de Preços do Edital de Pregão Eletrônico Nº 6/2022.  
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUIAÍRA  
Objeto das Atas de Registro de Preços: aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e outros materiais de consumo, a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, sendo:  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022  
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66  
Valor Total: R\$ 399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais).  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022  
Detentora da Ata: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 40.087.572/0001-74  
Valor Total: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).  
Prazo de Vigência das ARPs: início em 27 de janeiro de 2022 e término em 26 de janeiro de 2023.  
Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2022.  
Foro: Guaiara - Paraná.

Guaiara-PR, em 28 de janeiro de 2022.  
HERALDO TRENTO  
Prefeito

- 150  




Governo Municipal de  
**BANDEIRANTES**

SISProtocolo - Sistema de Protocolo Municipal

Protocolo:

**924/2022**



Tipo:

EDITAL Nº 06/2022 PREGÃO PRESENCIAL

Protocolado em:

21/02/2022 - 07:49:24

Informações do Requerente:

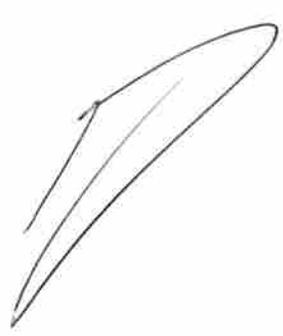
Nome: MARCIA APARECIDA DA SILVA;

CPF/CNPJ: 32.655.702/0001-08;

Contato:;



924:21.02.2022. Sistema Protocolo Municipal





151

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934

### Nome do Empresário

MARCIA APARECIDA DA SILVA

### Nome Fantasia

RESTAURANTE PRATO FEITO

### Capital Social

6.000,00

### Número Identidade

65069172

### Orgão Emissor

seesp

### UF Emissor

PR

### CPF

878.954.639-34

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/02/2019

## Número de Registro

### CNPJ

32.655.702/0001-08

## Endereço Comercial

### CEP

86360-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

TRAVESSA TRAVESSA HELIO GONCALVES

### Município

BANDEIRANTES

### Número

69

### UF

PR

### Complemento

LOJA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

04/02/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de casa de chá, independente

### Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

### Número do Recibo

ME33241650

### Número do Identificador

00087895463934

### Data de Emissão

21/02/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.506.917-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.506.917-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/04/2019

NOME: **MARCIA APARECIDA DA SILVA**

FILIAÇÃO: JOSÉ TRINDADE DA SILVA  
ALDIVINA FRANCISCO DA SILVA

NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1972

DOC. ORIGEM: COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE  
C.CAS.AV.DIV=5739, LIVRO=208, FOLHA=239

CPF: 878.954.639-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO  
E PROIBIDO PLASTIFICAR

152



CONFERE COM ORIGINAL

DATA: 15/10/2019

ASSINATURA







## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Presencial nº 06 / 2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa, Maria Nade Silveira  
CNPJ nº 32655702000108 com sede em Travessa Helio Pires  
, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos**. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Pelo presente instrumento, a empresa Maria Nade Silveira  
CNPJ nº 32655702000108, com sede na Travessa Helio Pires  
, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

4) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022-PMB**, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos

adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial: 06/2022- PMB, correrão pelas peças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:

6) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função **pública impeditiva de relacionamento** comercial com a Administração Pública.

7) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

8) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumpr**e **plenamente os requisitos de habilitação** constantes no presente edital. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome: *Walmir Varade Sr*  
RG: *6506 917-2*  
CPF: *878 954 639 34*  
Assinatura *[assinatura]*

Bandeirantes, *21* de Fevereiro de 2022.

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

Data da consulta: 18/02/2022 06:33:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.655.702/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/02/2019**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 04/02/2019**

 Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

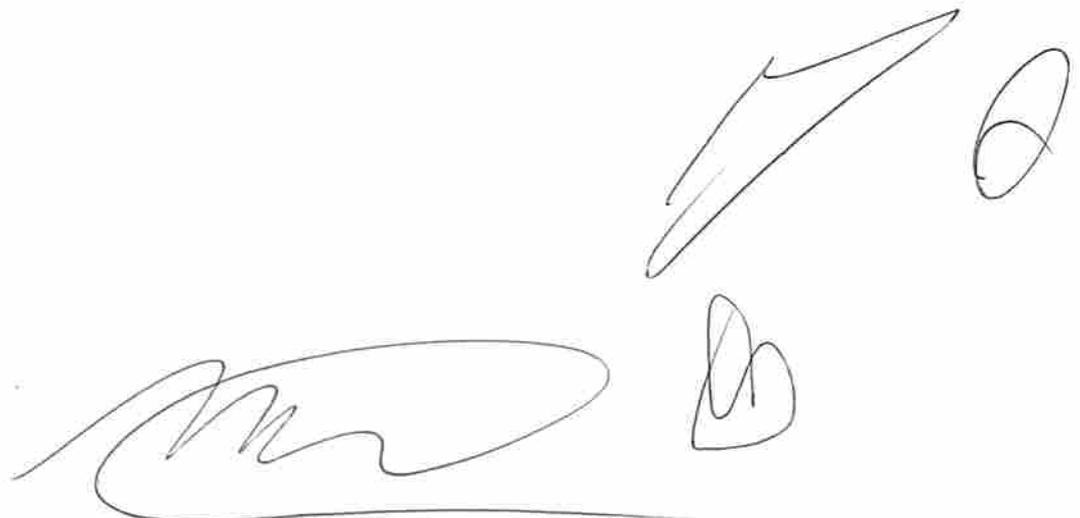
Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

**Voltar**

**Gerar PDF**

155





156  
*[Handwritten signature]*

Protocolo:

925/2022 

Tipo:  
EDITAL Nº 06/2022 - PREGÃO PRESENCIAL

Protocolado em:  
21/02/2022 - 07:49:39

Informações do Requerente:  
Nome: RESTAURANTE KOJÓ LTDA;  
CPF/CNPJ: 78.373.990/0001-09;  
Contato: (43) 3542-2261;



925;21.02.2022. Sistema Protocolo Municipal

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LANCHONETE BUTIKIN LTDA

C.G.C.M.F. - 78.373.990/0001-09

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, CAROLINA BATISTA DA SILVA, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Bandeirantes - Pr., na Praça Marechal Deodoro nº 39, portadora da Cédula de identidade R.G. 837.141-Pr., e ROSANA MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, maior, comerciante, residente e domiciliada em Bandeirantes-Pr., na Praça Marechal Deodoro nº 39, portadora da Cédula de identidade R.G. 1.663.645-Pr., sócias componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial de "LANCHONETE BUTIKIN LTDA", em Bandeirantes-Pr., à Rua Edelina Meneghel Rando s/n., com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41200179580, por despacho em sessão de 18 de abril de 1980, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- Ingressam pelo presente, na sociedade, os sócios DOMINGOS MIASHIRO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Bandeirantes - Pr., à Av. Espírito Santo nº 681, portador da cédula de identidade R. G. nº 7.172.924-SP., e MINORU MIYASHIRO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Bandeirantes - Pr. , à Av. Bandeirantes nº 358, portador da Cédula de identidade R.G. 599.216-Pr.,

CLAUSULA SEGUNDA- A sócia CAROLINA BATISTA DA SILVA, que possui na sociedade 800 (oitocentas) quotas de Cr\$-100,00 (Cem cruzeiros) cada uma, no valor de Cr\$-80.000,00 ( Oitenta mil cruzeiros), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade



157

-de, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal, à DOMINGOS MIASHIRO, e a sócia ROSANA MARTINS DA SILVA, que possui na sociedade 700 (Setecentas) quotas de Cr\$-100,00 ( Cem cruzeiros) cada uma, no valor de Cr\$-70.000,00 ( Setenta mil cruzeiros), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal, à MINORU MIYASHIRO.-

CLAUSULA TERCEIRA- As sócias cedentes Carolina Batista da Silva e Rosana Martins da Silva, dão aos sócios ingressantes Domingos Miashiro e Minoru Miyashiro, plena, geral e raza quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estas conhecerem a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.-

CLAUSULA QUARTA- O capital social no valor de Cr\$-150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), perante o ingresso de novos sócios e respectiva cessão de quotas, fica alterado para Cr\$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), sendo o aumento no valor de Cr\$-350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros) integralizados neste ato, na seguinte proporção:

a)- O sócio DOMINGOS MIASHIRO, que possui na sociedade "800" (Oitocentas) quotas, passa a ter 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, sendo o aumento no valor de Cr\$-170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros), integralizados na seguinte forma:

1- Cr\$-76.267,00 (Setenta e seis mil duzentos e sessenta e sete cruzeiros), referente à reserva correção do capital no ano de 1.981.-

2- Cr\$-1.066,00 (Hum mil e sessenta e seis cruzeiros), referente à reserva de lucro no ano de 1.981.-

3- Cr\$-92.667,00 (Noventa e dois mil seissentos e sessenta e sete cruzeiros), importancia entregue no presente ato, em moeda corrente do país.-

b)- O sócio MINORU MIYASHIRO, que possui na sociedade "700" (Setecentas) quotas, passa a ter 2.500 (Duas mil e quinhentas)

LANCHONETE BUTIKIN LTDA

Fl. 03

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

quotas, sendo o aumento no valor de Cr\$-180.000,00 (Cento e oitenta mil cruzeiros), integralizados na seguinte forma:

- 1- Cr\$-66.733,00 (Sessenta e três mil setecentos e trinta e três cruzeiros), referente à reserva correção do capital no ano de 1.981.-
- 2- Cr\$-934,00 (Novecentos e trinta e quatro cruzeiros), referente à reserva de lucros no ano de 1.981.-
- 3- Cr\$-112.333,00 (Cento e doze mil trezentos e trinta e três cruzeiros), importancia entregue no presente ato, em moeda corrente do país.-

CLAUSULA QUINTA- Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de Cr\$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, de Cr\$-100,00 (Cem cruzeiros), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL-CR\$</u>
Domingos Miashiro	2.500	250.000,00
Minoru Miyashiro	2.500	250.000,00
TOTAL:- ....	5.000	500.000,00

CLAUSULA SEXTA- A sociedade será administrada pelos sócios, na qualidade de gerentes, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLAUSULA SETIMA- Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios DOMINGOS MIASHIRO e MINORU MIYASHIRO.-

CLAUSULA OITAVA- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro labore", quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será leva

*(Handwritten signatures and scribbles)*

LANCHONETE BUTIKIN LTDA

-Fl. 04-

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

-da à conta de despesas gerais.-

CLAUSULA NONA- A denominação social que é "LANCHONETE BUTIKIN LTDA", fica alterada para "RESTAURANTE KOJO LTDA", assumindo o ativo e o passivo da sucedida, em toda a sua extensão.-

CLAUSULA DECIMA- A sociedade terá por objeto mercantil o ramo de COMERCIO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA- A sede da firma que era na Rua Edelina Meneghel Rando s/n., em Bandeirantes - Pr., fica transferida para a Av. Edelina Meneghel Rando nº 384, em Bandeirantes - Pr.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.-

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.-

Bandeirantes, 10 de maio de 1.982.-

*[Handwritten signature]*

- Carolina Batista da Silva -

*[Handwritten signature]*

- Rosana Martins da Silva -

*[Handwritten signature]*  
Domingos Miashiro -

*[Handwritten signature]*  
- Minoru Miyashiro -

USO DO NOME COMERCIAL

RESTAURANTE KOJO LTDA

*[Handwritten signature]*  
- Domingos Miashiro -

RESTAURANTE KOJO LTDA

*[Handwritten signature]*  
- Minoru Miyashiro -

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signature]*  
- Lino Martins -

*[Handwritten signature]*  
- José Carlos Malaghini -

*[Large handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Tabletonato Agencor

Tabletonato Agencor

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

901

CONDIÇÕES GERAIS
Nº DE REGISTRO
DATA DE EMISSÃO
SIGNATÁRIO
ASSINATURA
EMPRESA
ENDEREÇO
CIDADE
ESTADO
CEP
TELEFONO
FAX

Resolvido com validade e assinatura de: Carolina Batista da Silva, Prana Martins da Silva, Domingos Nogueira, Lino Martins e Ricardo Melachini.

04 de Junho de 1982  
Assinatura

	Estado do Paraná	
	SECRETARIA COMERCIAL	
	Regulando sob nº	
	27.6214	
em	18 JUN 1982	por
decisão	<del>regular</del>	em regime
sumário.		
	EURICO GOMES DE MACEDO	
	Secretário Geral	

**RESTAURANTE KOJÓ LTDA****CNPJ Nº 78.373.990/0001-09****NIRE: 41200179580****DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **DOMINGOS MIASHIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/05/1947, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita nº 880, apto 701, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 605.698-9 SSP/PR., e CPF- 089.021.519-72, **CESAR MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1956, residente e domiciliado na Rua Arthur Emilio Leopoldo Conter nº 419, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 7.818.913-5 SSP/SP., e CPF- 826.912.748-53, **TEREZINHA MIASHIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 20/11/1955, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita nº 880, apto 701, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 1.193.165-1 SSP/PR., e CPF- 329.764.619-53, **ARLETE APARECIDA DA COSTA MARINHO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 05/07/1958, residente e domiciliada na Rua Arthur Emilio Leopoldo Conter nº 419, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portadora da cédula de identidade RG. 9.186.086-4 PR., e CPF- 018.242.009-43 e **RICARDO MIASHIRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 12/04/1981, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita nº 880, apto 701, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 7.678.149-4 SSP/PR., e CPF- 035.125.079-48, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **RESTAURANTE KOJÓ LTDA**, com sede na Av. Benedito Leite de Negreiros nº 555, centro, em Bandeirantes - PR., CEP-86360-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.373.990/0001-09, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200179580, por despacho em sessão de 18 de abril de 1980, e décima primeira alteração sob nº 20172383862, por despacho em sessão de 02/06/2017, resolvem, assim, alterar o contrato social:



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 10:54 SOB Nº 20193973375.  
 PROTOCOLO: 193973375 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902931591. NIRE: 41200179580.  
 RESTAURANTE KOJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

132  
2

**RESTAURANTE KOJÓ LTDA**

**CNPJ Nº 78.373.990/0001-09**

**NIRE: 41200179580**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sócia **TEREZINHA MIASHIRO**, que possui na sociedade 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo através de venda pelo valor nominal, suas quotas para o sócio **DOMINGOS MIASHIRO** e a sócia **ARLETE APARECIDA DA COSTA MARINHO**, que possui na sociedade 1.000 (mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo através de venda pelo valor nominal, suas quotas para o sócio **CESAR MARINHO DOS SANTOS**.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** As sócias cedentes **TEREZINHA MIASHIRO** e **ARLETE APARECIDA DA COSTA MARINHO**, dão aos sócios **DOMINGOS MIASHIRO** e **CESAR MARINHO DOS SANTOS**, plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, declarando estes conhecerem a situação financeira da sociedade, ficando subrogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** O capital social no seu valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, com transferência de quotas fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-RS
Domingos Miashiro	71.640	71.640,00
Cesar Marinho dos Santos	20.000	20.000,00
Ricardo Miashiro	8,360	8.360,00
	<u>100.000</u>	<u>100.000,00</u>



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 10:54 SOB Nº 20193973375.  
PROTOCOLO: 193973375 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902931591. NIRE: 41200179580.  
RESTAURANTE KOJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

*(Handwritten signatures and marks)*

183  
3

**RESTAURANTE KOJÓ LTDA**

**CNPJ Nº 78.373.990/0001-09**

**NIRE: 41200179580**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA-** A administração da sociedade caberá à **RICARDO MIASHIRO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUINTA-** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações passa a ter a seguinte redação:

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

**RESTAURANTE KOJÓ LTDA**

**CNPJ Nº 78.373.990/0001-09**

**NIRE: 41200179580**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Os abaixo assinados, **DOMINGOS MIASHIRO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 02/05/1947, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita nº 880, apto 701, centro, em Bandeirantes- PR.,

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 10:54 SOB Nº 20193973375.  
PROCOLO: 193973375 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902931591. NIRE: 41200179580.  
RESTAURANTE KOJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação.

*[Large handwritten signature at the bottom]*

164  
4

**RESTAURANTE KOJÓ LTDA**

**CNPJ Nº 78.373.990/0001-09**

**NIRE: 41200179580**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 605.698-9 SSP/PR., e CPF-089.021.519-72, **CESAR MARINHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1956, residente e domiciliado na Rua Arthur Emilio Leopoldo Conter nº 419, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 7.818.913-5 SSP/SP., e CPF- 826.912.748-53 e **RICARDO MIASHIRO**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 12/04/1981, residente e domiciliado na Rua Juvenal Mesquita nº 880, apto 701, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000, portador da cédula de identidade RG. 7.678.149-4 SSP/PR., e CPF- 035.125.079-48, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **RESTAURANTE KOJÓ LTDA**, com sede na Av. Benedito Leite de Negreiros nº 555, centro, em Bandeirantes - PR., CEP-86360-000, inscrita no CNPJ sob nº 78.373.990/0001-09, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200179580, por despacho em sessão de 18 de abril de 1980, e décima primeira alteração sob nº 20172383862, por despacho em sessão de 02/06/2017, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** A sociedade girará sob o nome empresarial de "RESTAURANTE KOJÓ LTDA", com sede e domicílio na Av. Benedito Leite de Negreiros nº 555, centro, em Bandeirantes - PR., CEP 86360-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA-** A sociedade tem por objeto o ramo de Comércio de refeições-restaurante.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/1980 e seu prazo de duração é indeterminado.

*[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 10:54 SOB Nº 20193973375.  
PROTOCOLO: 193973375 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902931591. NIRE: 41200179580.  
RESTAURANTE KOJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

RESTAURANTE KOJÓ LTDACNPJ Nº 78.373.990/0001-09NIRE: 41200179580DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA-** O capital social, será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

**DOMINGOS MIASHIRO,** 71.640 (setenta e um mil seiscientos e quarenta) quotas, no valor de R\$ 71.640,00 (setenta e um mil seiscientos e quarenta reais), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

**CESAR MARINHO DOS SANTOS,** 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

**RICARDO MIASHIRO,** 8.360 (oito mil trezentos e sessenta) quotas, no valor de R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais), integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

**CLÁUSULA QUINTA-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA-** A administração da sociedade caberá à **RICARDO MIASHIRO**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 10:54 SOB Nº 20193973375.  
 PROTOCOLO: 193973375 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902931591. NIRE: 41200179580.  
 RESTAURANTE KOJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/06/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**RESTAURANTE KOJÓ LTDA****CNPJ Nº 78.373.990/0001-09****NIRE: 41200179580****DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA OITAVA-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos demais sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-** O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 10:54 SOB Nº 20193973375.  
 PROTOCOLO: 193973375 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902931591. NIRE: 41200179580.  
 RESTAURANTE KOJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

167  
7

**RESTAURANTE KOJÓ LTDA**

**CNPJ Nº 78.373.990/0001-09**

**NIRE: 41200179580**

**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

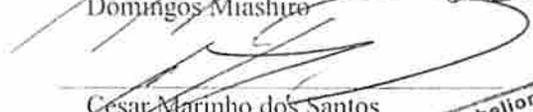
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-** Fica eleito o foro de BANDEIRANTES - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

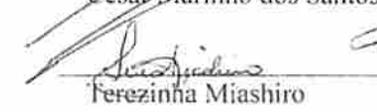
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-** Os sócios declaram que a presente sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

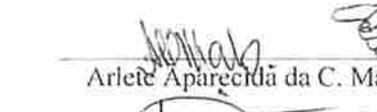
E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

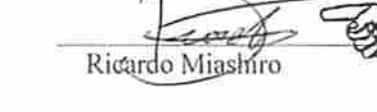
Bandeirantes-PR.. 13 de junho de 2.019.-

  
Domingos Miashiro 

  
Cesar Marinho dos Santos 

  
Ferezinha Miashiro 

  
Arlete Aparecida da C. Marinho 

  
Ricardo Miashiro 



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 10:54 SOB Nº 20193973375.  
PROTOCOLO: 193973375 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902931591. NIRE: 41200179580.  
RESTAURANTE KOJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/06/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**Tabelionato de Notas de Bandeirantes**  
 Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 85300-000  
 Fone: (41) 3542-5159 - Bandeirantes - Paraná  
 João Antonio Sartori  
 Tabelião Designado

**fyixD.waGZf.rqDUJ-AF5AZ.a36ZC**  
 Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeiras as assinaturas indicadas de **DOMINGOS MIASHIRO e TEREZINHA MIASHIRO**. Emolumentos: R\$16,82. (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$4,20. ISS: R\$0,50. FADEP: R\$0,24. Dou fe

Bandeirantes-Paraná, 18 de Junho de 2019, às 13:49:31  
 Em Teste da Verdade  
 Patricia Martins Silva - Escrevente



*Patricia Martins Silva*  
 Escrevente

**Tabelionato de Notas de Bandeirantes**  
 Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 85300-000  
 Fone: (41) 3542-5159 - Bandeirantes - Paraná  
 João Antonio Sartori  
 Tabelião Designado

**5yIa9.ZZMVK.K2VWU-EZUXE.GW4XU**  
 Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de **RICARDO MIASHIRO**. Emolumentos: R\$8,41. (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$2,10. ISS: R\$0,25. FADEP: R\$0,42. Dou fe

Bandeirantes-Paraná, 19 de Junho de 2019, às 09:27:21  
 Em Teste da Verdade  
 Leni Simael dos Santos - Escrevente



*Leni Simael dos Santos*  
 Escrevente

**Tabelionato de Notas de Bandeirantes**  
 Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 85300-000  
 Fone: (41) 3542-5159 - Bandeirantes - Paraná  
 João Antonio Sartori  
 Tabelião Designado

**h9YwW.6Gape.eURUf-0W3YE.TGIJC**  
 Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>  
 Reconheço por Verdadeiras as assinaturas indicadas de **ARLETE APARECIDA DA COSTA MARINHO e CESAR MARINHO DOS SANTOS**. Emolumentos: R\$16,82. (VRC 43,60). Selo Funarpen: R\$0,80. Funrejus: R\$4,20. ISS: R\$0,50. FADEP: R\$0,84. Dou fe

Bandeirantes-Paraná, 21 de Junho de 2019, às 08:57:10  
 Em Teste da Verdade  
 Patricia Martins Silva - Escrevente



*Patricia Martins Silva*  
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2019 10:54 SOB N° 20193973375.  
 PROTOCOLO: 193973375 DE 25/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11902931591. NIRE: 41200179580.  
 RESTAURANTE KOJO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 28/06/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

*Leandro Marcos Raysel Biscaia*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*



**RESTAURANTE KOJÓ LTDA.**

CNPJ: 78.373.990/0001-09 Insc. Est. 518.01210-07

Fone: (43) 3542-2261 Fax: (43) 3542-6216

e-mail: restaurante\_kojô@hotmail.com

Av. Benedito L. Negreiros, 555- CEP 86.360-000

169

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

RESTAURANTE KOJÓ LTDA., CNPJ nº 78.373.990/0001-09, com sede à Av. Benedito Leite de Negreiros, 555, Centro em Bandeirantes/PR, neste ato representada pelo sócio RICARDO MIASHIRO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG 7.678.149-4 e CPF 035.125.079-48, residente na Rua Juvenal Mesquita, 880, Apartamento 701, Centro em Bandeirantes/PR, pelo presente instrumento de mandato, credencia o Sr. CESAR MARINHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.818.913-5 e do CPF 826.912.748-53, residente na Rua Prefeito José Mario Junqueira, 697, Apartamento 902, Centro em Bandeirantes/PR, a quem confere poderes junto ao Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, para praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda poderes especiais para desistir dos recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação.

Bandeirantes, 18 de Fevereiro de 2022

Restaurante Kojó Ltda.

Ricardo Miashiro

Sócio Administrador

RG 7.678.149-4 – CPF 035.125.079-48

178

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME:  
**CESAR MARINHO DOS SANTOS**



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
78189135 SESP SP

CPF: 826.912.748-53 DATA NASCIMENTO: 28/03/1956

FILIAÇÃO:  
BENEDITO MARINHO DOS SANTOS  
BENEDITA DIAS DOS SANTOS

PERMISSÃO: ACC CAT. HABIL. II

Nº REGISTRO:  
01719181943

VALIDADE: 08/03/2026 IN HABILITAÇÃO: 20/11/1975

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2196144455

OBSERVAÇÕES:  
A

LOCAL: BANDEIRANTES, PR

DATA EMISSÃO: 08/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANA

64126048661  
PR919591934

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2196144455

CONFERE COM ORIGINAL  
DATA: 21/09/2022  
ASSINATURA

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*[Handwritten mark]*



**RESTAURANTE KOJÓ LTDA.**  
CNPJ: 78.373.990/0001-09 Insc. Est. 518.01210-07  
Fone: (43) 3542-2261 Fax: (43) 3542-6216  
e-mail: restaurante\_kojó@hotmail.com  
Av. Benedito L. Negreiros, 555- CEP 86.360-000

171

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro(a) e equipe de apoio  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Presencial nº 06/2022-PMB

Pelo presente instrumento, a empresa RESTAURANTE KOJÓ LTDA., CNPJ nº 78.373.990/0001-09, com sede na cidade de Bandeirantes/PR através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que **não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.** Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa **não foi declarada inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Temos conhecimento e **submetemo-nos** ao disposto na Lei nº 8.078 – **Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital** e Anexos do PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_/2022-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 4) Declaro que em **expressa referência de submissão da proposta ao edital**, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos materiais a terceiro e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial \_\_\_/2022PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior:



RESTAURANTE KOJÓ LTDA.

CNPJ: 78.373.990/0001-09 Insc. Est. 518.01210-07

Fone: (43) 3542-2261 Fax: (43) 3542-6216

e-mail: restaurante\_kojô@hotmail.com

Av. Benedito L. Negreiros, 555- CEP 86.360-000

172

5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM sócio** desta empresa exerce cargo ou **função pública impeditiva** de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) Declaramos de que a empresa **não contratará empregados com incompatibilidade** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que **cumprimentos os requisitos de habilitação** constantes no presente edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes, 18 de Fevereiro de 2022.

Restaurante Kojó Ltda.  
Cesar Marinho dos Santos  
Sócio proprietário

RG 7.818.913-5

CPF 826.912.748-53



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ  
GOVERNO DO ESTADO

173

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RESTAURANTE KOJO LTDA			Protocolo: PRC2210280222		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200179580	CNPJ 78.373.990/0001-09	Data de Ato Constitutivo 18/04/1980	Início de Atividade 15/02/1980		
Endereço Completo Avenida BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, Nº 555, CENTRO - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000					
Objeto Social COMÉRCIO DE REFEIÇÕES - RESTAURANTE					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome CESAR MARINHO DOS SANTOS	CPF/CNPJ 826.912.748-53	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome RICARDO MIASHIRO	CPF/CNPJ 035.125.079-48	Participação no capital R\$ 8.360,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome DOMINGOS MIASHIRO	CPF/CNPJ 089.021.519-72	Participação no capital R\$ 71.640,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome RICARDO MIASHIRO	CPF 035.125.079-48	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 28/06/2019	Número 20193973375	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/02/2022, às 12:07:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QV1SXPAF.



PRC2210280222

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

Data da consulta: 19/02/2022 09:08:49

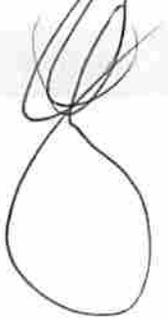
- 174

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **78.373.990/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RESTAURANTE KOJO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

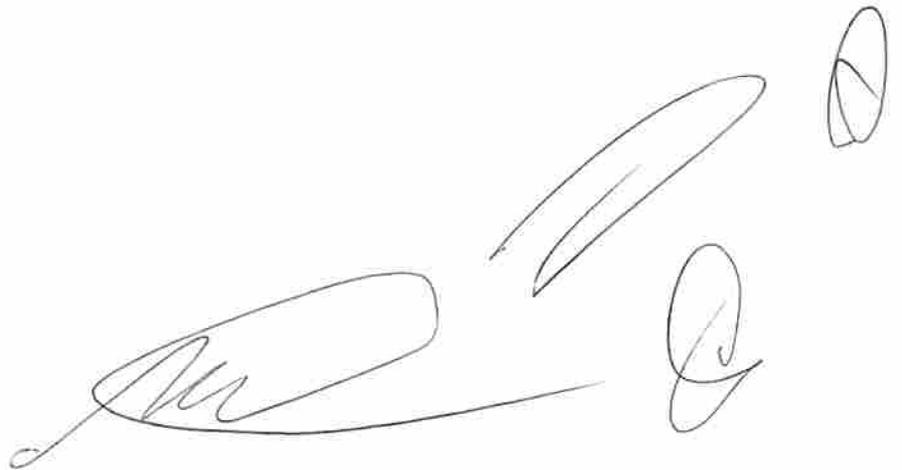
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF



Edital n.º 06/2022- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**  
Proponente: MARCIA AD. DA SILVA  
Endereço: TRAVESSA HELIO AMENDES  
Fone/Fax: 35491211  
CNPJ: 3265570210001-08

  
175

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

Ao

Município de Bandeirantes – Pr.

Referente ao Pregão Nº 06/2022 – PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante termo de referência – Anexo I, e demais documentos integrantes do pregão em referência, sendo.

LOTE 01 – PARA TODAS AS EMPRESAS

CDG	NOME	QUT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX – DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO “MARMITEX” A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRs (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS.	3150	PRÓPIA	R\$15,52	48.888,00
02	REFEIÇÃO TIPO “A LACARTE” CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES				
			TOTAL	LOTE	48.888,00

LOTES 2 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

CDG	NOME	QUT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX – DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO “MARMITEX” A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS.	1050	PRÓPIA	R\$15,52	16.296,00
02	REFEIÇÃO TIPO “A LACARTE” CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIO, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES				
			TOTAL	LOTE	16.296,00

TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$65.184,00 (SESENTA E CINCO MIL, E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).

1- Identificação do licitante:

RAZÃO SOCIAL *MARCELA AP. DA SILVA.*

CNPJ / MF: <i>32.655.702/0001-08</i>	INSC. ESTADUAL
---	----------------

ENDEREÇO COMPLETO:  
*Rua TRAVESSA HÉLIO GONÇALVES Nº 69.*

FONE: <i>3549-1211</i>	E-MAIL: <i>MARCELA SILVA SILVA @ HOT.MAIL.COM.</i>
---------------------------	---

REPRESENTANTE LEGAL:

BANCO: <i>756</i>	AG: <i>4355</i>	Nº DA CONTA CORRENTE <i>45971-2</i>
----------------------	--------------------	--

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

RG: 6506917-2	CPF: 878954639-34
------------------	----------------------

**- Objeto e preço proposto:**

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais. 2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. Valor Total da Proposta R\$65.184,00 ( SESENTA E CINCO MIL, E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS).

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

**3- Informações complementares:**

Retirada, Local e Prazo de Entrega	Em conformidade com o contido no item 13 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16 – Pagamento do Termo de Referência

**4- Declaração:**

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

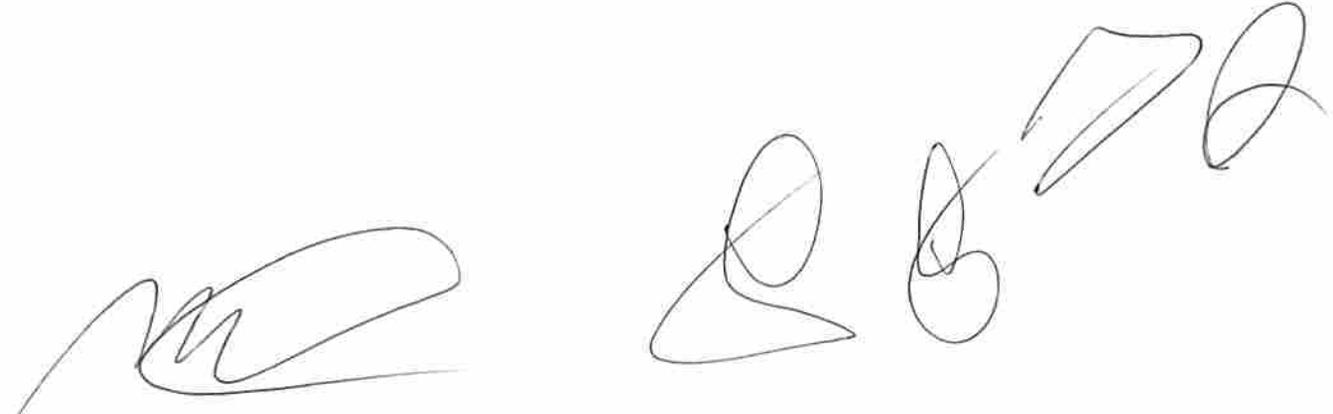
Nome: MAREIA A.P. DA SILVA.

RG: 6506917-2.

CPF: 878954639-34.

Assinatura 

Bandeirantes, 21 de Fevereiro de 2022.



## ANEXO V

PROPONENTE: Marcia Aparecida Da Silva 87895463934  
ENDEREÇO: Travessa Helio Gonçalves, número 69, Centro,  
Bandeirantes/PR  
CNPJ: 32.655.702/0001-08  
FONE/FAX:(043) 99680-4661

## DECLARAÇÃO

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, danos serviços a terceiros e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação na modalidade Pregão Presencial 06/2022- PMB, correrão pelas expeças do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidade decorrente da entrega do objeto, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior: Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes 03, de fevereiro de 2022

  
MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934

Proprietária

RG 65069172

CPF 87895463934

Edital n.º 06/2022- PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

**Envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

Proponente: RESTAURANTE KOJÓ LTDA

Endereço: AV. BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 555 - CENTRO

Fone/Fax: 43 3542-2261

CNPJ: 78.373.990/0001-09

180

Handwritten signature or scribble, possibly containing the letters 'E', 'W', and 'D'.



**RESTAURANTE KOJÓ LTDA.**

CNPJ: 78.373.990/0001-09 Insc. Est. 518.01210-07

Fone: (43) 3542-2261 Fax: (43) 3542-6216

e-mail: restaurante\_kojó@hotmail.com

Av. Benedito L. Negreiros, 555- CEP 86.360-000

181

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao  
Município de Bandeirantes - PR  
Ref. Pregão Presencial nº 06/2022-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

**LOTE 01 – PARA TODAS EMPRESAS**

Cdg	Nome	QTDD	MARCA	Vlr Unt	Valor
25128	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISCENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTAVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	<del>4200</del> 3160		15,50	<del>65.100,00</del> 49.266,00
25129	REFEIÇÃO TIPO "A LA CARTE": CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIO, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	1000		28,50	28.500,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					<b>R\$93.600,00</b>

TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$93.600,00 (noventa três mil e seiscientos reais)

*R\$ 77.326,00*

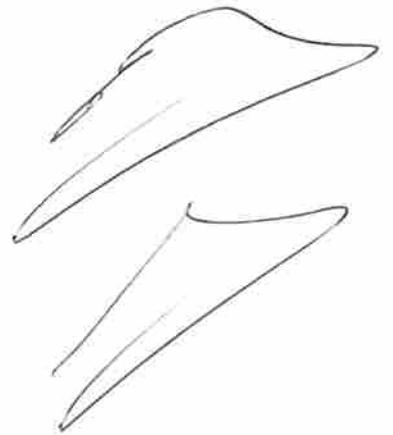
Lote 02. EXCLUSIVO GAMER ME, ESP. MEI

- 182

Item 01 Otelos KIRO MAINEX 1050 C\$16.50 ~~\$16.278.00~~

Item 02 Otelos A PARTE 280 C\$20.50 \$7.126.00

Total do lote C\$ 23.400,00  
(Vinte e três mil. Quatrocentos reais)



**RESTAURANTE KOJÓ LTDA.**

CNPJ: 78.373.990/0001-09 Insc. Est. 518.01210-07  
Fone: (43) 3542-2261 Fax: (43) 3542-6216  
e-mail: restaurante\_kojô@hotmail.com  
Av. Benedito L. Negreiros, 555- CEP 86.360-000

183

**1- Identificação do Licitante:**

RAZÃO SOCIAL: RESTAURANTE KOJÓ LTDA.		
CNPJ/MF: 78.373.990/0001-09	INSC. ESTADUAL: 51801210-07	
ENDEREÇO COMPLETO: AV. BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 555 – CENTRO – BANDEIRANTES - PR		
FONE: (43) 3542-2261	E-MAIL: restaurante_kojô@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO MIASHIRO		
BANCO: SICREDI	AGÊNCIA: 0717	Nº CONTA CORRENTE: 9816-7

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

Nome:	RICARDO MIASHIRO		
R.G	7.678.149-4	C.P.F	035.125.079-48

**2- Objeto e preço proposto:**

- 2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais.
- 2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.
- 2.3. Valor Total da Proposta R\$93.600,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E SEICENTOS REAIS).
- 2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

**3- Informações complementares:**

Retirada, Local e Prazo de Entrega:	Em conformidade com o contido no item 13 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16 – Pagamento do Termo de Referência



**RESTAURANTE KOJÓ LTDA.**  
CNPJ: 78.373.990/0001-09 Insc. Est. 518.01210-07  
Fone: (43) 3542-2261 Fax: (43) 3542-6216  
e-mail: restaurante\_kojo@hotmail.com  
Av. Benedito L. Negreiros, 555- CEP 86.360-000

184

**4- Declaração:**

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Bandeirantes, 18 de Fevereiro de 2022.

Cesar Marinho dos Santos  
RG 7.818.913-5  
CPF 826.912.748-53

*[Handwritten signature]*

Edital n.º 06/2022- PMB  
PREGÃO PRESENCIAL  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
Envelope 02 - HABILITAÇÃO  
Proponente: MARCIA P. DASILVA  
Endereço: TRAVESSA HELIO GONCALVES 68  
Fone/Fax: 3549 1211  
CNPJ: 32.655.702/0001-08

*[Handwritten signature]*  
185



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934

### Nome do Empresário

MARCIA APARECIDA DA SILVA

### Nome Fantasia

RESTAURANTE PRATO FEITO

### Capital Social

6.000,00

### Número Identidade

65069172

### Orgão Emissor

sesp

### UF Emissor

PR

### CPF

878.954.639-34

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/02/2019

## Número de Registro

### CNPJ

32.655.702/0001-08

## Endereço Comercial

### CEP

86360-000

### Logradouro

TRAVESSA TRAVESSA HELIO GONCALVES 69

### Número

69

### Complemento

LOJA

### Bairro

CENTRO

### Município

BANDEIRANTES

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

04/02/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Proprietário(a) de casa de chá, independente

### Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

### Número do Recibo

ME33241650

### Número do Identificador

00087895463934

### Data de Emissão

21/02/2022

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.655.702/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/02/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RESTAURANTE PRATO FEITO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>TV TRAVESSA HELIO GONCALVES</b>	NÚMERO <b>69</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA</b>
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>marciasilvasilva_@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(43) 9680-4661</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/02/2019</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/01/2022 às 15:55:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Data da consulta: 18/02/2022 06:33:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.655.702/0001-08**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/02/2019**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 04/02/2019**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 32.655.702/0001-08**Razão Social:** MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934**Endereço:** TRAV HELIO GONCALVES 69 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2022 a 05/03/2022**Certificação Número:** 2022020413250677526703

Informação obtida em 04/02/2022 13:25:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 32.655.702/0001-08  
Certidão nº: 2860322/2022  
Expedição: 24/01/2022, às 15:54:13  
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.655.702/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

191

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 76 / 2022**  
**Cadastro Mobiliário**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: **34498** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **20/09/2021**  
Nome ou Razão Social: **233935 MARCIA APARECIDA DA SILVA**  
CPF/CNPJ: **32.655.702/0001-08**  
Nome Fantasia: **RESTAURANTE PRATO FEITO**  
Endereço: **TRAVESSA HELIO GONÇAVES 69**  
Bairro: **CENTRO** Município: **BANDEIRANTES** PR  
Classificação: **Comércio**  
Área de Utilização (m²): **0,00**  
Atividade Econômica: **80 ISENTO**  
CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 08:41:14 de 03/02/2022

Válida até 05/03/2022

Código de verificação: **UDTV-UDSV**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

192

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 195 / 2022**  
**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 233935 MARCIA APARECIDA DA SILVA

CPF/CNPJ: 32.655.702/0001-08

Endereço: TRAVESSA HELIO GONÇAVES

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 69

Compl: LOJA

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 08:40:58 de 03/02/2022

Válida até 05/03/2022

Código de verificação: NOV-BSIO

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

193

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025969237-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **32.655.702/0001-08**  
Nome: **MARCIA APARECIDA DA SILVA BRITI 87895463934**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/05/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

194

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934**  
CNPJ: **32.655.702/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:52:52 do dia 24/01/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/07/2022.

Código de controle da certidão: **122C.538A.42ED.E9E8**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

195  
[Handwritten signature]

## ***DIVISÃO DA RECEITA***

Exercício 2021	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	Nº de Inscrição 34498	Nº do Alvará 7106
-------------------	--------------------------	-----------------------------	----------------------

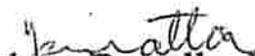
A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social:</b> MARCIA APARECIDA DA SILVA.
<b>Nome Fantasia:</b> RESTAURANTE PRATO FEITO
<b>CNPJ/CPF:</b> 32.655.702/0001-08
<b>Endereço:</b> Travessa Helio Gonçalves Nº69
<b>Bairro:</b> Centro
<b>Atividade Principal:</b> Lanchonetes, Casas De Chá, De Sucos E Similares.

Este documento tem **validade até 16/04/2022**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

*\*Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de 'lecadência')\*.*

Bandeirantes, 20 de setembro de 2021.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



  
**Marco Antonio Turim**  
Diretor Da Divisão Da Receita  
E Arrecadação

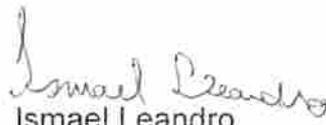


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa MUSICK MUSICIANS estabelecida na rua Benedito Leite de Negreiros nº 610, bairro Centro, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes estado do Paraná inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 26.518.097/0001-12, é nosso fornecedor de refeições tipo marmitas e refeições individuais, que declaram estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente,

Bandeirantes, 03 de fevereiro de 2022

  
Ismael Leandro  
Gerente

Nome legível - Ismael Leandro  
Cargo Gerente  
Rg. 7.773.879-7  
CPF. 031.955.019-29



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ  
CORPO DE BOMBEIROS  
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



198

**CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB**  
**3.9.01.21.0001211422-98**

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

<b>MARCIA APARECIDA DA SILVA</b>
Nome Fantasia: RESTAURANTE PRATO FEITO CPF/CNPJ: 32.655.702/0001-08 Código da Atividade Econômica (CNAE): 5611/2-03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES Logradouro: TRAVESSA HELIO GONÇALVES Número: 69 Complemento: COMERCIO Bairro: CENTRO Município: BANDEIRANTES-PR
<b>PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES</b>
Área Total: 80,00 m <sup>2</sup> Área Vistoriada: 80,00 m <sup>2</sup> Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: 25 PESSOAS Uso de GLP: MÁXIMO 2 RECIPIENTES P-13KG NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO ACESSO DE VIATURA NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
<b>OBSERVAÇÕES</b>
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

**LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 8 de Setembro de 2022**



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.  
A autenticidade deve ser confirmada no endereço [www.prevfogo.pr.gov.br](http://www.prevfogo.pr.gov.br) através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Edital n.º 06/2022- PMB

PREGÃO PRESENCIAL

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

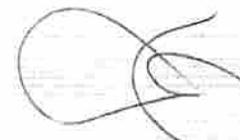
**Envelope 02 – HABILITAÇÃO**

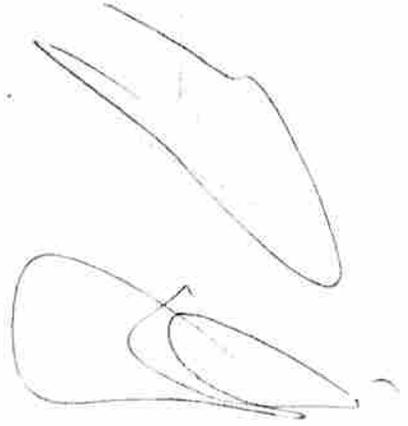
Proponente: RESTAURANTE KOJÓ LTDA

Endereço: AV. BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 555 - CENTRO

Fone/Fax: 43 3542-2261

CNPJ: 78.373.990/0001-09

  
199



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 78.373.990/0001-09

**Razão Social:** RESTAURANTE KOJO LTDA

**Endereço:** AV MAL FLORIANO PEIXOTO 555 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /  
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/02/2022 a 05/03/2022

**Certificação Número:** 2022020401055811040671

Informação obtida em 18/02/2022 10:40:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2021	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 2782	Nº do Alvará 347
-------------------	-------------------	----------------------------	---------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

Razão Social: RESTAURANTE KOJÓ LTDA.	
Nome Fantasia: Restaurante Kojó	
CNPJ/CPF: 78.373.990/0001-09	
Endereço: Avenida Benedito Leite de Negreiros	Nº555
Bairro: Centro	
Atividade: Restaurantes E Similares	

Este documento tem validade até 16/04/2022, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. **Parágrafo único** - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".

Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2022.

*J. Ramalho*  
Jaelson Ramalho Matta  
Prefeito Municipal



*M. Turim*  
Marco Antonio Turim  
Diretor Da Divisão Da Receita  
E Arrecadação

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 78.373.590/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/1980
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE KOJO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BENEDITO LEITE DE NEGREIROS	NUMERO 555	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/02/2022 às 13:58:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE KOJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.373.990/0001-09

Certidão nº: 5880339/2022

Expedição: 18/02/2022, às 10:37:40

Validade: 17/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RESTAURANTE KOJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.373.990/0001-09, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

  
Invitados a sugerir melhorias em: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)  




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

204

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 310 / 2022**  
**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: **202782 RESTAURANTE KOJO LTDA.**

CPF/CNPJ: **78.373.990/0001-09**

Endereço: **AV.BENEDICTO LEITE DE NEGREIRO**

Bairro: **CENTRO**

CEP: **86360000**

RG/IE:

Nº: **555**

Compl:

Cidade: **BANDEIRANTES**

UF: **PR**

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

Emitida às 13:19:57 de 18/02/2022

Válida até **20/03/2022**

Código de verificação: **FXTA-NUFX**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

205

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026161458-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.373.990/0001-09**  
Nome: **RESTAURANTE KOJO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/06/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

206

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESTAURANTE KOJO LTDA  
CNPJ: 78.373.990/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:12:35 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2022.

Código de controle da certidão: **BB8F.72CA.7B41.DC4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

207

## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
51801210-07	78.373.990/0001-09	04/1980

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **RESTAURANTE KOJO LTDA**  
Título do Estabelecimento  
Endereço do Estabelecimento **AV BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 555 - CENTRO - CEP 86360-000  
FONE: (43) 3542-2261**  
Município de Instalação **BANDEIRANTES - PR, DESDE 04/1980**  
( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE  
06/2021**  
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES**  
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	089.021.519-72	DOMINGOS MIASHIRO	SÓCIO
CPF	826.912.748-53	CESAR MARINHO DOS SANTOS	SÓCIO
CPF	035.125.079-48	RICARDO MIASHIRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 20/03/2022.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**CAD/ICMS Nº 51801210-07**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**18/02/2022 14:01:42**



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# RELATÓRIO

I - Relação de empresas participantes:

- 1) MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934
- 2) RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME

II - Proposta inicial:

## 01 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Refeição tipo marmitex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmitex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas grammas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934		UN	3150	15.52	48.888.00
1	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	1000		0.00
<b>TOTAL</b>								<b>48.888.00</b>

## LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

2	1	Refeição tipo marmítex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmítex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas gramas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	MÁRICA APARECIDA DA SILVA 87895463934		UN	1050	15,52	16.296,00
2	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	250		0,00
<b>TOTAL</b>								<b>16.296,00</b>

<b>TOTAL DOS ITENS</b>	<b>65.184,00</b>
------------------------	------------------

**01 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Refeição tipo marmítex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmítex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas gramas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	RESTAURANTE KOJÓ		UN	3150	15,50	48.825,00
1	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	1000	28,50	28.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>77.325,00</b>

**LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI**

RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Refeição tipo marmitex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmitex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas gramas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	RESTAURANTE KOJÓ		UN	1050	15,50	16.275,00
2	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	250	28,50	7.125,00
<b>TOTAL</b>								<b>23.400,00</b>

**TOTAL DOS ITENS****100.725,00**

III - Proposta final:

**LOTE 01 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Refeição tipo marmitex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmitex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas gramas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	MÁRICA APARECIDA DA SILVA 87895463934		UN	3150	15,45	48.667,50

212

1	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	1000		0,00
<b>TOTAL</b>								<b>48.667,50</b>

**LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI**

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Refeição tipo marmítex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmítex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas grammas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934		UN	1050	15,45	16.222,50
2	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	250		0,00
<b>TOTAL</b>								<b>16.222,50</b>

<b>TOTAL DOS ITENS</b>								<b>64.890,00</b>
------------------------	--	--	--	--	--	--	--	------------------

**LOTE 01 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS**

RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
------	------	-----------------	-------	--------	-----	-----	-------	-------------

1	1	Refeição tipo marmiteix: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmiteix" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas grammas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	RESTAURANTE KOJÓ		UN	3150	15,50	48.825,00
1	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	1000	28,50	28.500,00
<b>TOTAL</b>								<b>77.325,00</b>

**LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI**

RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Refeição tipo marmiteix: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmiteix" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas grammas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	RESTAURANTE KOJÓ		UN	1050	15,50	16.275,00
2	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	250	28,50	7.125,00
<b>TOTAL</b>								<b>23.400,00</b>

**TOTAL DOS ITENS****100.725,00**

## IV - Vencedores por item

## LOTE 01 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Refeição tipo marmítex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmítex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas gramas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934		UN	3150	15,45	48.667,50
TOTAL								48.667,50

RESTAURANTE KOJO LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	1000	28,50	28.500,00
TOTAL								28.500,00

## LOTE 02 -EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Refeição tipo marmítex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmítex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas gramas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934		UN	1050	15,45	16.222,50

TOTAL								16.222,80
RESTAURANTE KOJO LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
2	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	250	28,50	7.125,00
TOTAL								7.125,00
TOTAL DOS ITENS								100.515,00

Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2022

  
 Joyce Ferrereira Parpineli  
 Pregoeira

  
 Marcos de Moraes  
 Equipe de Apoio

  
 Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
 Equipe de Apoio



316

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 06/2022 - PMB

FASE DE LANÇES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

LOTE 01 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS:

ITEM 01 - Refeição tipo marmitex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmitex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas gramas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis

Quantidade	3150	unidades
------------	------	----------

1ª RODADA

EMPRESA	VLR MÍNIMO	PROPOSTA INICIAL	1º LANÇE	VLR TOTAL	SITUAÇÃO
RESTAURENTE KOJÓ LTDA- ME	15,52	15,50		-	DECLINOU
MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934	15,52	15,52	15,45	48.667,50	VENCEDOR

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934
CNPJ	32655702/0001-08

VALOR DO LANÇE VENDECOR DO CERTAME	r\$ 48.667,50 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
------------------------------------	--

  
Joyce Ferreira Bampiarieli  
Pregoeira

Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2022

  
Marcos de Moraes  
Equipe de Apoio

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Equipe de Apoio

  
Márcia Aparecida da Silva  
Representante Legal

  
César Marinho dos Santos  
Representante Legal

217

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 06/2022 - PMB

FASE DE LANÇES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

LOTE 01 - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS:

ITEM 02 - Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.

Quantidade	1000	unidades			
<b>1ª RODADA</b>					
EMPRESA	VLR MÍNIMO	PROPOSTA INICIAL	1º LANCE	VLR TOTAL	SITUAÇÃO
RESTAURENTE KOJÓ LTDA- ME	29,00	28,50	28,50	28.500,00	VENCEDOR
MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934	29,00	-		-	

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME	RESTAURANTE KOJO LTDA
CNPJ	78.373.990/0001-09

VALOR DO LANCE VENDECOR DO CERTAME	r\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
------------------------------------	---

Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2022

  
Joyce Ferreira Párpini  
Pregoeira

  
Marcos de Moraes  
Equipe de Apoio

  
Cibele Gasmano Fontolan da Silva  
Equipe de Apoio

  
Márcia Aparecida da Silva  
Representante Legal

  
César Marinho dos Santos  
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 06/2022 - PMB

FASE DE LANÇES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

LOTE 02: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM 01 - Refeição tipo marmitex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmitex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas gramas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis.

Quantidade	1050	unidades
------------	------	----------

1ª RODADA

EMPRESA	VLR MÍNIMO	PROPOSTA INICIAL	1º LANÇE	VLR TOTAL	SITUAÇÃO
RESTAURENTE KOJÓ LTDA- ME	15,52	15,50		-	declinou
MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934	15,52	15,52	15,45	16.222,50	vencedor

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934
CNPJ	32655702/0001-08

VALOR DO LANÇE VENDECOR DO CERTAME	R\$ 16.222,50 (dezesesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
------------------------------------	---

  
Joyce Ferreira Parpinelli  
Pregoeira

Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2022  
  
Marcos de Moraes  
Equipe de Apoio

  
Cibele Gasmao Fontolan da Silva  
Equipe de Apoio

  
Márcia Aparecida da Silva  
Representante Legal

  
César Marinho dos Santos  
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 06/2022 - PMB

FASE DE LANÇES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

LOTE 02: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

ITEM 04 - Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.

Quantidade	250	unidades
------------	-----	----------

1ª RODADA

EMPRESA	VLR MÍNIMO	PROPOSTA INICIAL	1º LANÇE	VLR TOTAL	SITUAÇÃO
RESTAURENTE KOJÓ LTDA- ME	29,00	28,50	28,50	7.125,00	vencedor
MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934	29,00			-	

EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME	RESTAURANTE KOJO LTDA
CNPJ	78.373.990/0001-09

VALOR DO LANÇE VENDECOR DO CERTAME	r\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais)
------------------------------------	---

Bandeirantes-PR, 21 de fevereiro de 2022

Joyce Ferreira Párpinieli  
Pregoeira

Marcos de Moraes  
Equipe de Apoio

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Equipe de Apoio

Márcia Aparecida da Silva  
Representante Legal

César Marinho dos Santos  
Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

## ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA, JULGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 06/2022 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 21 dias do mês de fevereiro do ano 2022, às 09:10 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes na Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, na cidade de Bandeirantes-PR em sessão pública, presente à comissão de licitação nomeada em 04/01/2022, através do decreto nº 1.452/2022, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOYCE FERREIRA PARPINELI, MARCOS DE MORAES e CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes, proposta, documentos de habilitação e julgamento da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 18/01/2022. O pregoeiro atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes: RESTAURANTE KOJO LTDA – ME e MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934. Inicialmente o pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com o edital, verificou o credenciamento dos representantes das proponentes, os Srs. CESAR MARINHO DOS SANTOS e MÁRCIA APARECIDA DA SILVA e os mesmos estavam em consonância com a legislação, desta forma seguiu-se para a fase de abertura das propostas. Dando sequência ao certame foram abertas as propostas, conferidas e rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes, após foi aberto prazo para interposição de recursos, mas não houve manifestação por parte de nenhum representante das proponentes. Sendo assim, pregoeiro deu início a fase de lances o qual chegou ao seguinte valor referente aos Itens por fornecedor.

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
01	1	Refeição tipo marmitex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmitex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas gramas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934		UN	3150	15,45	48.667,50
TOTAL								48.667,50
RESTAURANTE KOJO LTDA – ME - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
01	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	1000	28,50	28.500,00
TOTAL								28.500,00
MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934 – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI								



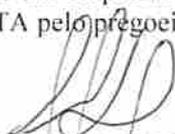
# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

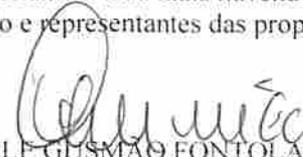
## ESTADO DO PARANÁ

221

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
02	1	Refeição tipo marmitex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmitex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas gramas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	MÁRCIA APARECID A DA SILVA 8789546393 4		UN	1050	15.45	16.222,50
TOTAL								16.222,50
RESTAURANTE KOJO LTDA – ME – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
02	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAUR ANTE KOJÓ		UN	250	28.50	7.125,00
TOTAL								7.125,00
TOTAL DOS ITENS								100.515,00

Perfazendo um total geral dos itens de R\$ 100.515,00 (cem mil, quinhentos e quinze reais). Após apurado os vencedores dos itens e aberto os envelopes de documentação, conferido pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes, onde foi constatado que as empresas RESTAURANTE KOJO LTDA – ME não apresentou documento exigido no item 8.5 letra "a" (No mínimo um Atestado de Capacidade Técnica) e MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934, apresentou documento exigido no item 8.5 letra "a" (No mínimo um Atestado de Capacidade Técnica), de pessoa jurídica sem firma reconhecida não atendo a letra "b" do mesmo item. Motivo pelo qual todas as empresas foram inabilitadas, mas, conforme Art. 49, § 3º da Lei 8.666/93 "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as proposta forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste, artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis". Com parâmetro nesta Lei, o pregoeiro e equipe de apoio abriu o prazo de até 08 (oito) dias úteis para regularização da documentação das empresas participantes do certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ATA pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes das proponentes.

  
JOYCE FERREIRA PARPINELI  
Pregoeira

  
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Equipe de Apoio

  
MARCOS DE MORAES  
Equipe de Apoio

  
CÉSAR MARINHO DOS SANTOS  
Representante Legal

  
MÁRCIA APARECIDA DA SILVA  
Representante Legal

222

**ANEXO II**  
**PROPOSTA DE PREÇO**

Ao

Município de Bandeirantes – Pr.

Referente ao Pregão Nº 06/2022 – PMB

Prezados Senhores,

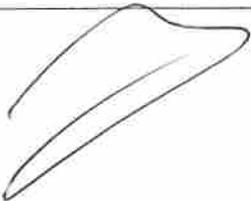
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante termo de referência – Anexo I, e demais documentos integrantes do pregão em referência, sendo.

LOTE 01 – PARA TODAS AS EMPRESAS

CDG	NOME	QUT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX – DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO “MARMITEX” A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRs (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS.	3150	PRÓPIA	R\$15,45	48.667,50
02	REFEIÇÃO TIPO “A LACARTE” CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIOS, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES				
			TOTAL	LOTE	48.667,50

LOTES 2 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

CDG	NOME	QUT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-----	------	------	-------	-------------	-------------

01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX – DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO “MARMITEX” A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRs (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES, AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPA, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS.	1050	PRÓPIA	R\$15,45	16.222,50
02	REFEIÇÃO TIPO “A LACARTE” CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIO, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES				
			TOTAL	LOTE	16.222,50

TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$64.890,00 (SESENTA E QUATRO MIL, E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

**1- Identificação do licitante:**

**RAZÃO SOCIAL** Marcia Aparecida de Silva

**CNPJ / MF:** 32655702000108 **INSC. ESTADUAL**

**ENDEREÇO COMPLETO:** Travessa Hélio Gonçalves nº59

**FONE:** 35421211 **E-MAIL:** marciasilvasilva@hotmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**BANCO:** 756 **AG:** 4355 **Nº DA CONTA CORRENTE** 459712

Caso nossa empresa seja a vencedora desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:

RG: 65069172	CPF: 87895463934
-----------------	---------------------

**- Objeto e preço proposto:**

2.1. O objeto da presente licitação destina-se à prestação de serviços de impressos para atendimento das secretarias solicitantes, a fim de cumprir todas as imposições legais. 2.2. Deverá ser cotado, preço, acompanhado da descrição e marca e demais especificações do objeto ofertados, de acordo com as descrições mínimas constante e solicitadas no Termo de Referência – ANEXO I e demais exigências constantes no Edital.

2.3. **Valor Total da Proposta R\$64.890,00 (SESENTA E QUATRO MIL, E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

2.4. No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega, mão de obra para carga e descarga, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

**3- Informações complementares:**

Retirada, Local e Prazo de Entrega	Em conformidade com o contido no item 13 – Forma de Execução do Termo de Referência
Validade da Proposta de Preços:	Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do pregão
Forma de Pagamento:	Em conformidade com o contido no item 16 – Pagamento do Termo de Referência

**4- Declaração:**

4.1. Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações do edital.

Nome: Marcia Aparecida da Silva

RG: 6506917-2

CPF: 87895463934

Assinatura



Bandeirantes, 22 de Fevereiro de 2022.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

225



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 32.655.702/0001-08, com sede na Travessa Hélio Gonçalves nº 69, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, **Forneceu Refeições em Marmitex** a esta municipalidade, e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações, sob o número 1955-1 desde 17/12/2019, não tendo incorrido fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial desempenhando suas funções dentro dos padrões de qualidade e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes – PR, 22 de fevereiro de 2022

  
Claudeci Apolinário da Silva  
Diretor da Divisão de Compras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

226

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa RESTAURANTE KOJÓ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 78.373.990/0001-09, com sede na Av. Benedito Leite de Negreiros nº 555, centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, **Forneceu Refeições em Marmitex e tipo A LA CARTE** e a esta municipalidade, e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações, sob o número 123-6 desde 20/01/2006, não tendo incorrido fatos que desabonem sua conduta técnica e comercial desempenhando suas funções dentro dos padrões de qualidade e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da empresa até a presente data.

Bandeirantes – PR, 22 de fevereiro de 2022

  
Claudeci Apolinário da Silva  
Diretor da Divisão de Compras



**RESTAURANTE KOJÓ LTDA.**  
CNPJ: 78.373.990/0001-09 Insc. Est. 518.01210-07  
Fone: (43) 3542-2261 Fax: (43) 3542-6216  
e-mail: restaurante\_kojó@hotmail.com  
Av. Benedito L. Negreiros, 555- CEP 86.360-000

227

## PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Município de Bandeirantes-PR  
Ref. Pregão Presencial nº 06/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

### LOTE 01: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Refeição tipo marmitex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmitex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas gramas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	RESTAURANTE KOJÓ	UN	3150	15,50	48.825,00
1	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ	UN	1000	28,50	28.500,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>							<b>77.325,00</b>

**RESTAURANTE KOJÓ LTDA.**

CNPJ: 78.373.990/0001-09 Insc. Est. 518.01210-07  
Fone: (43) 3542-2261 Fax: (43) 3542-6216  
e-mail: restaurante\_kojó@hotmail.com  
Av. Benedito L. Negreiros, 555- CEP 86.360-000

228

**LOTE 02: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI**

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
2	1	Refeição tipo marmitex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmitex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas grammas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	RESTAURANTE KOJÓ	UN	1050	15,50	16.275,00
2	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ	UN	250	28,50	7.125,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>							<b>23.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>100.725,00</b>

Valor total da proposta R\$ 100.725,00 (cem mil, setecentos e vinte e cinco reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Razão Social: Restaurante Kojó Ltda – ME

CNPJ: 78.373.990/0001-09

Endereço: Av. Benedito Leite de Negreiros nº 555, centro, CEP. 86.360-000

Cidade: Bandeirantes-PR

Fone: 43-3542-2261

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega/mão de obra para entrega, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Bandeirantes-PR, 17 de fevereiro de 2022.

César Marinho dos Santos  
Representante Legal



**RESTAURANTE KOJÓ LTDA.**  
CNPJ: 78.373.990/0001-09 Insc. Est. 518.01210-07  
Fone: (43) 3542-2261 Fax: (43) 3542-6216  
e-mail: restaurante\_kojó@hotmail.com  
Av. Benedito L. Negreiros, 555- CEP 86.360-000



## PROPOSTA DE PREÇOS - ATUALIZADA

Ao  
Município de Bandeirantes-PR  
Ref. Pregão Presencial nº 06/2022

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços para fornecimento dos produtos abaixo discriminados, em conformidade com o constante no Termo de Referência – ANEXO I, e demais documentos integrantes do Pregão em referência, sendo:

### LOTE 01: ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
1	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ	UN	1000	28,50	28.500,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>							<b>28.500,00</b>

### LOTE 02: EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtd	Preço	Preço total
2	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ	UN	250	28,50	7.125,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>							<b>7.125,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>35.625,00</b>

Valor total da proposta R\$ 35.625,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Razão Social: Restaurante Kojó Ltda – ME  
CNPJ: 78.373.990/0001-09  
Endereço: Av. Benedito Leite de Negreiros nº 555, centro, CEP. 86.360-000  
Cidade: Bandeirantes-PR  
Fone: 43-3542-2261

No preço proposto acima, já estão incluídas todas e quaisquer despesas com frete/transporte/entrega/mão de obra para entrega, seguros, encargos sociais, tributos, produtos e/ou contribuições e quaisquer outras despesas necessárias e indispensáveis que incidam ou vierem a incidirem sobre o objeto proposto.

Bandeirantes-PR, 22 de fevereiro de 2022.

  
César Marinho dos Santos  
Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

### ATA

220

#### ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DA LICITAÇÃO 06/2022 – MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL

Aos 23 dias do mês de fevereiro do ano 2022, às 16:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes na Rua Frei Rafael Proner 1457, centro, na cidade de Bandeirantes-PR em sessão pública, presente à comissão de licitação nomeada em 04/01/2022, através do decreto nº 1.452/2022, constituída pelo pregoeiro e equipe de apoio, os Srs. JOYCE FERREIRA PARPINELI, MARCOS DE MORAES e CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA, foi instalada a sessão para recebimento de documentos da licitação em epigrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES “LA CARTE” PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal no processo administrativo datado em 18/01/2022. O pregoeiro atestou o comparecimento dos representantes, os Srs. CÉSAR MARINHO DOS SANTOS e MÁRCIA APARECIDA DA SILVA, das proponentes RESTAURANTE KOJO LTDA – ME e MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934, que foram inabilitadas na apresentação da documentação de habilitação do processo licitatório acima. A empresa RESTAURANTE KOJO LTDA – ME NÃO apresentou documento exigido no item 8.5 letra “a” (No mínimo um Atestado de Capacidade Técnica) e a empresa, MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934, apresentou documento exigido no item 8.5 letra “a” (No mínimo um Atestado de Capacidade Técnica), de pessoa jurídica SEM firma reconhecida não atendo a letra “b” do mesmo item. Por este motivo houve a inabilitação de todos os participantes, o pregoeiro com parâmetro no Art. 49, § 3º da Lei 8.666/93, abriu o prazo de até 08 (oito) dias úteis para regularização da documentação das empresas participantes do certame. Os representantes apresentaram toda documentação devidamente regularizada, logo após o pregoeiro firmou todas as empresas habilitadas e vencedoras do certame. Na sequência foram adjudicados os itens as respectivas vencedoras. Tendo em vista que estavam presentes à sessão a Comissão de Licitação, dá-se como feita a intimação do ato de julgamento da proposta nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, sendo que a contagem dos prazos será feita de acordo com o art. 110 desta mesma Lei. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação.

JOYCE FERREIRA PARPINELI  
Pregoeira

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Equipe de Apoio

MARCOS DE MORAES  
Equipe de Apoio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

231

### AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 06/2022 – PMB

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote:

Fica assim a adjudicação por item:

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
01	1	Refeição tipo marmitex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmitex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas grammas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934		UN	3150	15,45	48.667,50
TOTAL								48.667,50
RESTAURANTE KOJO LTDA – ME - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
01	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	1000	28,50	28.500,00
TOTAL								28.500,00
MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934 – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
02	1	Refeição tipo marmitex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmitex" a composição das refeições	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA		UN	1050	15,45	16.222,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

		deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas grammas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	8789546393 4						
TOTAL									16.222,50
RESTAURANTE KOJO LTDA – ME – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total	
02	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	250	28,50	7.125,00	
TOTAL									7.125,00
TOTAL DOS ITENS									100.515,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 - PMB É DE R\$ 100.515,00 (CEM MIL QUINHENTOS E QUINZE REAIS).

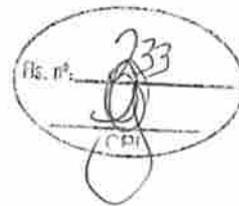
Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021

Joyce Ferreira Parpineli  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 45/2022.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 52/2022. Pregão Presencial nº. 06/2022.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE AMMITEX E REFEIÇÕES.

### I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no âmbito de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 06/2022, fazendo-o consoante o seguinte articulado.

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

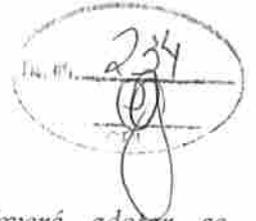
Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

*Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



*competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetivará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).*

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

## II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93 e 10.520/02, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo mínimo de 08 dias úteis, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 4º, inciso V da Lei 10.520/02.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 10.520/02 c/c a Lei 8.666/93.

Observa-se publicação dos avisos de edital no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



respeitando o prazo de 8 dias úteis estabelecido pela Lei 10.520/2002, em seu artigo 4º, inciso V, entre a publicação e a apresentação das propostas.

Após tramite, não houve impugnação ao edital, nem tão pouco recursos quanto ao resultado do pregão e sua adjudicação.

### III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame adjudicado e homologado com o registro do preço em favor das empresas classificadas.

Antes, porém, recomenda-se a observância dos preços praticados no mercado para vias de comparação com os lances vencedores do certame, conforme entendimento amplamente divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a fim de garantir ao Ente Público a contração da efetiva proposta mais vantajosa (Art. 3º da Lei 8.666/93).

Ressalta-se, também, a necessidade de análise da documentação de habilitação previamente vista, porem de conferencia necessária, a fim de ressaltar sempre o interesse público em contratar com Empresas saudáveis do ponto de vista legal.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

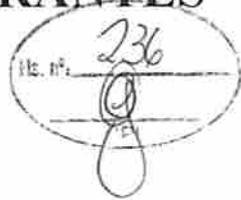
É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, esquivando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 07 de março de 2022.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 06/2022 – PMB

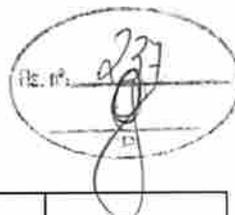
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES “A LA CARTE” PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado aos seguintes contratados:

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
01	1	Refeição tipo marmitex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmitex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas grammas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934		UN	3150	15,45	48.667,50
TOTAL								48.667,50
RESTAURANTE KOJO LTDA – ME - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
01	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	1000	28,50	28.500,00
TOTAL								28.500,00
MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934 – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
02	1	Refeição tipo marmitex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmitex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas grammas).	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934		UN	1050	15,45	16.222,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



		composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis						
TOTAL								16.222,50
RESTAURANTE KOJO LTDA – ME – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
02	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	250	28,50	7.125,00
TOTAL								7.125,00
TOTAL DOS ITENS								100.515,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022-PMB É DE R\$ 100.515,00(Cem mil quinhentos e quinze reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 08 de março de 2022

  
JAELSON RAMALHO MATT  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal De Bandeirantes****Licitações e Contratos****Extrato Contrato****PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ****TERMO DE HOMOLOGACAO****PREGÃO PRESENCIAL: 06/2022 – PMB****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado aos seguintes contratados:

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934 – ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
01	1	Refeição tipo marmitex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmitex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas grammas), composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934		UN	3150	15,45	48.667,50
TOTAL								48.667,50
RESTAURANTE KOJO LTDA – ME - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
01	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	1000	28,50	28.500,00
TOTAL								28.500,00
MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934 – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
02	1	Refeição tipo marmitex: descritivo fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens, tipo marmitex" a composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 600grs (seiscentas grammas),	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934		UN	1050	15,45	16.222,50

Rua Frei Rafael Proner 1457 CEP 86360000 - Tel.: 43 542-4525 - E-mail:licitação@bandeirantes.pr.gov.br C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº. 239  
CPI

		composta de arroz, feijão farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes, as refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis						
TOTAL								16.222,50
RESTAURANTE KOJO LTDA – ME – EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtd	Preço	Preço total
02	2	Refeição tipo "A LA CARTE", contendo: duas saladas, dois tipos de entrada, dois tipos de pratos frio, dois tipos de carne e dois tipos de pratos quentes.	RESTAURANTE KOJÓ		UN	250	28,50	7.125,00
TOTAL								7.125,00
TOTAL DOS ITENS								100.515,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022-PMB É DE R\$ 100.515,00(Cem mil quinhentos e quinze reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

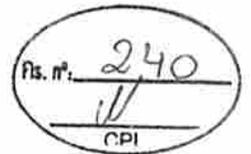
Bandeirantes-PR, 08 de março de 2022

JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº 78/2022 - PMB  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022 - PMB

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Jaelson Ramalho Matta**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934** estabelecida na cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **32.655.702/0001-08**, neste ato representada por sua Sócia/Proprietária, a Sra. **Marcia Aparecida da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 65069172, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 878.954.639-34, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 06/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 06/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 08/03/2022.

### LOTE 01 – ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS, TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPAS, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934	UN	3150	RS15,45	RS48.667,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### LOTE 2 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	REFEIÇÃO TIPO MARMITEX: DESCRITIVO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS. TIPO "MARMITEX" A COMPOSIÇÃO DAS REFEIÇÕES DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO O MÍNIMO DE 600 GRS (SEISENTOS GRAMAS), COMPOSTA DE ARROZ, FEIJÃO, FAROFA, CARNE BRANCA OU VERMELHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MASSAS, SALADAS DIVERSIFICADAS E LEGUMES. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO AS EMBALAGENS EM ISOPOR DESCARTÁVEIS COM TAMPAS, ACOMPANHANDO TALHERES DESCARTÁVEIS	MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934	UN	1050	RS15,45	RS16.222,50

**TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$ 64.890,00** (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado mensalmente após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	04.122.0405.2012	000	3390300000	Do Exercício
2022	0270	04.122.0405.2012	511	3390300000	Do Exercício
2022	0510	04.122.0413.2015	000	3390300000	Do Exercício
2022	2050	20.608.2001.2035	000	3390300000	Do Exercício
2022	2170	20.608.2014.2037	000	3390300000	Do Exercício
2022	0920	12.361.1219.6032	103	3390300000	Do Exercício
2022	1590	12.365.1204.6027	103	3390300000	Do Exercício
2022	3670	10.122.1003.6069	303	3390300000	Do Exercício
2022	4580	10.301.1001.6083	303	3390300000	Do Exercício



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 242  
CPI

2022	3110	08.244.0801.2056	000	3390300000	Do Exercício
2022	1920	18.542.1800.2034	000	3390300000	Do Exercício

## CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irremovíveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

## CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

- atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;
- a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.

§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

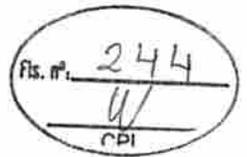
§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

R. Erei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 –  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declarada inidônea.

§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



situação fática ocorrida.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º Pelo CONTRATANTE: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

### §2º Pela CONTRATADA

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

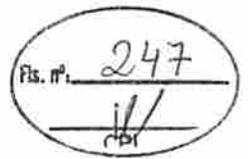
### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes, 09 de março de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934  
MARCIA APARECIDA DA SILVA  
Sócia Administradora

Testemunhas:

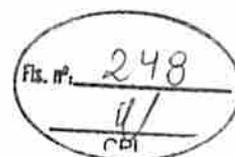
  
Joyce Ferreira da Silva  
CPF. 065.535.889-70<sup>c</sup>

  
Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/ 2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

### DOTAÇÃO:

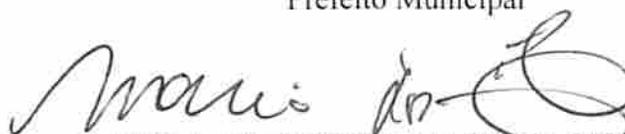
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	04.122.0405.2012	000	3390300000	Do Exercício
2022	0270	04.122.0405.2012	511	3390300000	Do Exercício
2022	0510	04.122.0413.2015	000	3390300000	Do Exercício
2022	2050	20.608.2001.2035	000	3390300000	Do Exercício
2022	2170	20.608.2014.2037	000	3390300000	Do Exercício
2022	0920	12.361.1219.6032	103	3390300000	Do Exercício
2022	1590	12.365.1204.6027	103	3390300000	Do Exercício
2022	3670	10.122.1003.6069	303	3390300000	Do Exercício
2022	4580	10.301.1001.6083	303	3390300000	Do Exercício
2022	3110	08.244.0801.2056	000	3390300000	Do Exercício
2022	1920	18.542.1800.2034	000	3390300000	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 09 de março de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934  
MARCIA APARECIDA DA SILVA  
Sócia Administradora



## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 78/2022-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/ 2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$ 64.890,00 (sessenta e quatro mil oitocentos e noventa reais)

#### DOTAÇÃO:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	04.122.0405.2012	000	3390300000	Do Exercício
2022	0270	04.122.0405.2012	511	3390300000	Do Exercício
2022	0510	04.122.0413.2015	000	3390300000	Do Exercício
2022	2050	20.608.2001.2035	000	3390300000	Do Exercício
2022	2170	20.608.2014.2037	000	3390300000	Do Exercício
2022	0920	12.361.1219.6032	103	3390300000	Do Exercício
2022	1590	12.365.1204.6027	103	3390300000	Do Exercício
2022	3670	10.122.1003.6069	303	3390300000	Do Exercício
2022	4580	10.301.1001.6083	303	3390300000	Do Exercício
2022	3110	08.244.0801.2056	000	3390300000	Do Exercício
2022	1920	18.542.1800.2034	000	3390300000	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 09 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895463934  
MARCIA APARECIDA DA SILVA  
Sócia Administradora

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753/0001-48



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº 79/2022 - PMB  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022 - PMB

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner, nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Jaelson Ramalho Matta**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa **RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME** estabelecida na cidade Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **78.373.990/0001-09**, neste ato representada por seu Sócio/Administrador, o Sr. **Ricardo Miashiro**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.678.149-4, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 035.125.079-48, doravante designado **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais, decorrência do **PREGÃO PRESENCIAL - Edital nº 06/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§1º O presente instrumento tem como por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da presente data, conforme ANEXO II – Proposta de Preços do Edital de Pregão Presencial nº 06/2022, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 08/03/2022.

#### LOTE 01 – ABERTO PARA TODAS EMPRESAS

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	REFEIÇÃO TIPO "A LA CARTE": CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIO, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME	UN	1000	R\$28,50	R\$28.500,00

#### LOTE 02 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	02	REFEIÇÃO TIPO "A LA CARTE": CONTENDO: DUAS SALADAS, DOIS TIPOS DE ENTRADA, DOIS TIPOS DE PRATOS FRIO, DOIS TIPOS DE CARNE E DOIS TIPOS DE PRATOS QUENTES	RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME	UN	250	R\$28,50	R\$7.125,00

**TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$35.625,00** (trinta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 251  
CBI

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

§1º Pelo execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$35.625,00 (trinta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais), mediante apresentação de nota fiscal, após a entrega dos produtos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

§1º O pagamento será realizado mensalmente após a entrega da nota fiscal, mediante depósito bancário ou transferência *online* entre contas.

§2º Em caso devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 (cinco) dias a partir da sua reapresentação.

§3º O pagamento onerará de dotação orçamentária conforme descrição abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	04.122.0405.2012	000	3390300000	Do Exercício
2022	0270	04.122.0405.2012	511	3390300000	Do Exercício
2022	0510	04.122.0413.2015	000	3390300000	Do Exercício
2022	2050	20.608.2001.2035	000	3390300000	Do Exercício
2022	2170	20.608.2014.2037	000	3390300000	Do Exercício
2022	0920	12.361.1219.6032	103	3390300000	Do Exercício
2022	1590	12.365.1204.6027	103	3390300000	Do Exercício
2022	3670	10.122.1003.6069	303	3390300000	Do Exercício
2022	4580	10.301.1001.6083	303	3390300000	Do Exercício
2022	3110	08.244.0801.2056	000	3390300000	Do Exercício
2022	1920	18.542.1800.2034	000	3390300000	Do Exercício

### CLÁUSULA QUARTA – DOS REAJUSTES

§1º Os valores estabelecidos na licitação são fixos e irrevogáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.

§2º Os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

§1º O período de execução do objeto será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

§2º Caso seja o contrato prorrogado e sua execução exceda os 12 (doze) meses, os preços poderão ser revisados segundo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro que vier a substituí-lo.

§3º O período de vigência do contrato será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E AQUISIÇÃO DO OBJETO

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

§1º - Conforme item 13 do Termo de Referência (anexo I).

§2º - Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;

b) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

c) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

§3º - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

§4º - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

§5º - Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do produto com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

§1º Comunicar à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

§2º Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio da comissão de recebimento para esse fim.

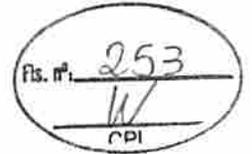
§3º Cumprir as exigências legais a esta pertinentes, relativas ao objeto contratado, oriundo desta licitação.

§4º Prestar os esclarecimentos necessários à CONTRATADA, visando o bom desempenho das atividades oriundas do fornecimento do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§5º Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, pela execução do objeto, conforme prazo e condição descrito na CLÁUSULA TERCEIRA deste contrato.

§6º O CONTRATANTE, pode solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares.

§7º Não aceitar sob nenhuma hipótese, mudança de CNPJ nas notas fiscais entregues referentes ao objeto, sob pena de desclassificação da CONTRATADA.

§8º Requisitar o fornecimento previsto no contrato e em sua proposta, exigindo da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações assumidos.

§9º Apurada em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o produto entregue, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste contrato, edital e na legislação vigente;

§10º Aplicar penalidades, quando verificado o inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

§11º Rejeitar no todo, o produto que a CONTRATADA executar fora das especificações do TERMO DE REFERENCIA.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º - Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;

§2º - Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;

§3º - Manter as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial, no que se refere à regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Caixa Econômica Federal e Tribunal Superior do Trabalho mediante apresentação das respectivas certidões negativas, durante toda a execução do objeto, para a emissão de pagamento e aditivos de quaisquer naturezas.

§9º - Será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos ao objeto proposto.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

§1º - O produto entregue será recebido provisoriamente pelo(s) responsável(s), no item 13 do Termo de Referência para tanto, o qual verificará:

a) atender as especificações contidas no Termo de Referência, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA no ANEXO I do edital;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

§2º - O produto só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) responsáveis (s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e observadas as especificações contidas na embalagem do produto.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

§1º - A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTICORRUPÇÃO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

§1º - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

§2º Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

§3º Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusivas”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“Prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§4º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

§5º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor concorda e autoriza que, nas hipóteses de o contrato ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES PELA INADIMPLÊNCIA

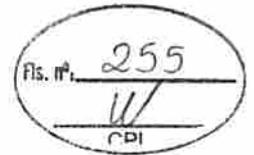
§1º. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei 8666/93.

§2º. Fica facultado à Prefeitura Municipal, na hipótese descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega e/ou ficar evidenciado e comprovada sua ineficácia após a sua utilização, ou descumprir com as especificações técnicas do edital será imediatamente convocado o vencedor do objeto para sua imediata regularização, sob pena de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso e sob pena de ser declara inidônea.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§3º. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

§4º Advertência;

§5º Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

§6º A multa a que alude este lote não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§7º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, diretamente recolhidos pela Contratada ou ainda, quando foro caso, cobrada judicialmente.

§8º Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração da Prefeitura pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§9º Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

§10º Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

§11 Pelo fornecimento de bens em desconformidade com o especificado neste edital.

§12 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

§13 Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

§14 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da Prefeitura, em relação a um dos eventos arrolados anteriormente, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

§15 As sanções de advertência e impedimento de contratar com a Administração do Município de Bandeirantes-PR, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

§16 A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas na cláusula décima terceira deste contrato.

§17 As penalidades aqui descritas serão aplicadas concomitantemente às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei 8666/1993, no Código Penal Brasileiro e em qualquer outra lei que defina crime aplicável na situação fática ocorrida.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

§1º **Pelo CONTRATANTE:** O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie pela CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
- b) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- d) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- e) dissolução da sociedade da CONTRATADA;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- f) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
- g) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
- h) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante;
- i) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Serviço decorrente deste Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
- j) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da autorização da compra decorrente deste contrato;
- k) os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

## §2º Pela CONTRATADA

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
- b) quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

§3º A solicitação da CONTRATADA para cancelamento do(s) preço(s) licitado(s) poderá(ão) não ser aceita pela CONTRATANTE, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital;

§4º Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação a CONTRATADA de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

§1º Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

§1º Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, precedidas de anuência expressa do Município de Bandeirantes-Pr.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

§1º O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, será cada responsável pelo departamento entregue.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

§1º Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2022- PMB e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 a qual será aplicada aos casos omissos.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

§1º Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§1º As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

§1º Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

§2º Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes, 09 de março de 2022.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME  
RICARDO MIASHIRO  
Sócio Administrador

Testemunhas:

  
Joyce Ferreira da Silva  
CPF. 065.535.889-70

  
Marcos de Moraes  
CPF. 590.505.609-97



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/ 2022-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
CONTRATADA: RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
VALOR: R\$35.625,00 (trinta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais)

### DOTAÇÃO:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	04.122.0405.2012	000	3390300000	Do Exercício
2022	0270	04.122.0405.2012	511	3390300000	Do Exercício
2022	0510	04.122.0413.2015	000	3390300000	Do Exercício
2022	2050	20.608.2001.2035	000	3390300000	Do Exercício
2022	2170	20.608.2014.2037	000	3390300000	Do Exercício
2022	0920	12.361.1219.6032	103	3390300000	Do Exercício
2022	1590	12.365.1204.6027	103	3390300000	Do Exercício
2022	3670	10.122.1003.6069	303	3390300000	Do Exercício
2022	4580	10.301.1001.6083	303	3390300000	Do Exercício
2022	3110	08.244.0801.2056	000	3390300000	Do Exercício
2022	1920	18.542.1800.2034	000	3390300000	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 09 de março de 2022.

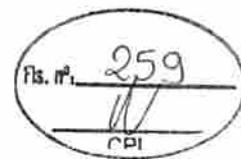
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAEISON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

  
RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME  
RICARDO MIASHIRO  
Sócio Administrador



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 205  
Ano 2022  
Página 29 de 32

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 16 de Março de 2022

## Prefeitura Municipal De Bandeirantes

### Licitações e Contratos

#### Extrato Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2022-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/ 2022-PMB

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ  
**CONTRATADA:** RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES "A LA CARTE" PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR  
**VALOR:** R\$35.625,00 (trinta e cinco mil seiscientos e vinte e cinco reais)

#### DOTAÇÃO:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	0240	04.122.0405.2012	000	3390300000	Do Exercício
2022	0270	04.122.0405.2012	511	3390300000	Do Exercício
2022	0510	04.122.0413.2015	000	3390300000	Do Exercício
2022	2050	20.608.2001.2035	000	3390300000	Do Exercício
2022	2170	20.608.2014.2037	000	3390300000	Do Exercício
2022	0920	12.361.1219.6032	103	3390300000	Do Exercício
2022	1590	12.365.1204.6027	103	3390300000	Do Exercício
2022	3670	10.122.1003.6069	303	3390300000	Do Exercício
2022	4580	10.301.1001.6083	303	3390300000	Do Exercício
2022	3110	08.244.0801.2056	000	3390300000	Do Exercício
2022	1920	18.542.1800.2034	000	3390300000	Do Exercício

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Será de até 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.

Bandeirantes, 09 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
JAELSON RAMALHO MATTA  
Prefeito Municipal

RESTAURANTE KOJÓ LTDA - ME  
RICARDO MIASHIRO  
Sócio Administrador

R Frei Rafael Proner 1457 Cx. Postal 281 CEP 86360000 Tel.: 43 3542-4525 -  
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br  
CNPJ 76.235.753.0001-48

